SE O ÓLEO VOLTOU, NINGUÉM SABE, NINGUÉM VIU

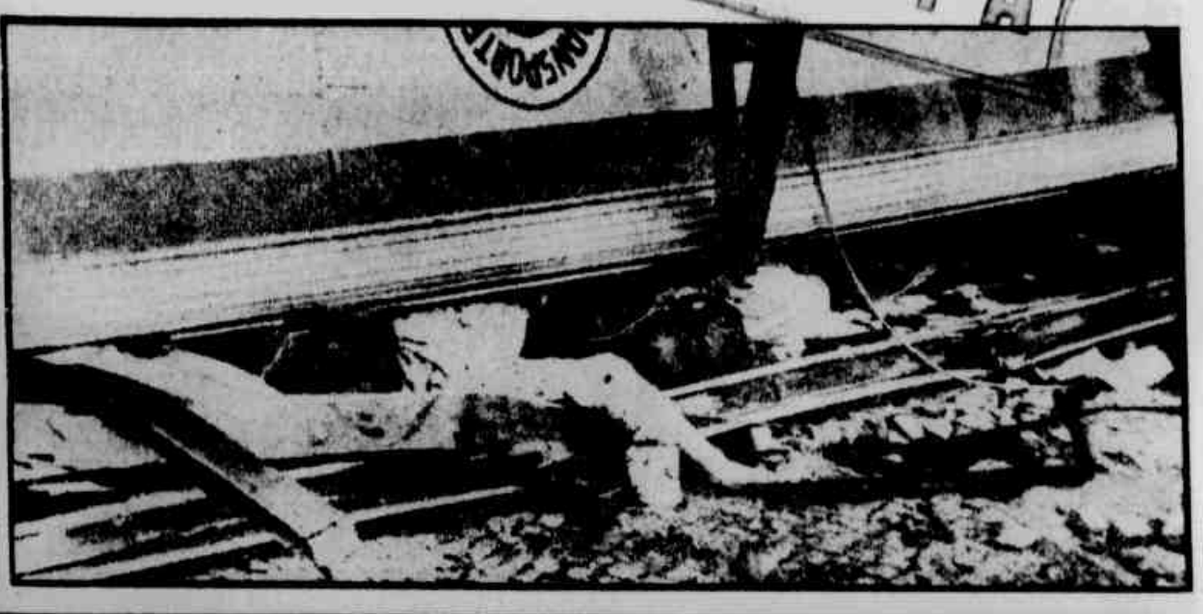

Ônibus desgovernado saltou o viaduto matando e ferindo

DEZ MORTOS EM BOTAFOGO

Sérgio Machado voava baixo e não pôde controlar o pesado veículo. O trocador Antônio Ailton morreu em razão da imprudência do motorista que também foi esmagado entre as ferragens do ônibus

As cenas mais dramáticas se registraram quando os bombeiros, eternos anjos do sofrimento, arrancaram das ferragens as vítimas do desastre brutal

O excesso de velocidade fez com que o ônibus Leblon—Glória voasse sobre o viaduto do Mourisco, em Botafogo — Gritos de pavor — Populares prestam os primeiros socorros enquanto aguardam chegada dos bombeiros — Motorista morto foi o culpado — Voava baixo e pesado veículo saltou sobre a mureta — Multidão acompanhou o trágico desfecho do acidente e a dramática retirada dos despojos. Leia na página. 2.

LUTA DEMOCRÁTICA
GRANDE RIO 1 CRUZEIRO
DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXI — Domingo e 2.ª-feira, 16 e 17-6-74 — N.º 6.262

Polícia caça bandido e bota fogo na favela

Dezenas de famílias ao relento — Crianças, as vítimas principais — Culpados não identificados — Caravana policial chegou dando tiros e logo as chamas comeram parte da favela do Rato Molhado — Leia na página 6 do segundo caderno

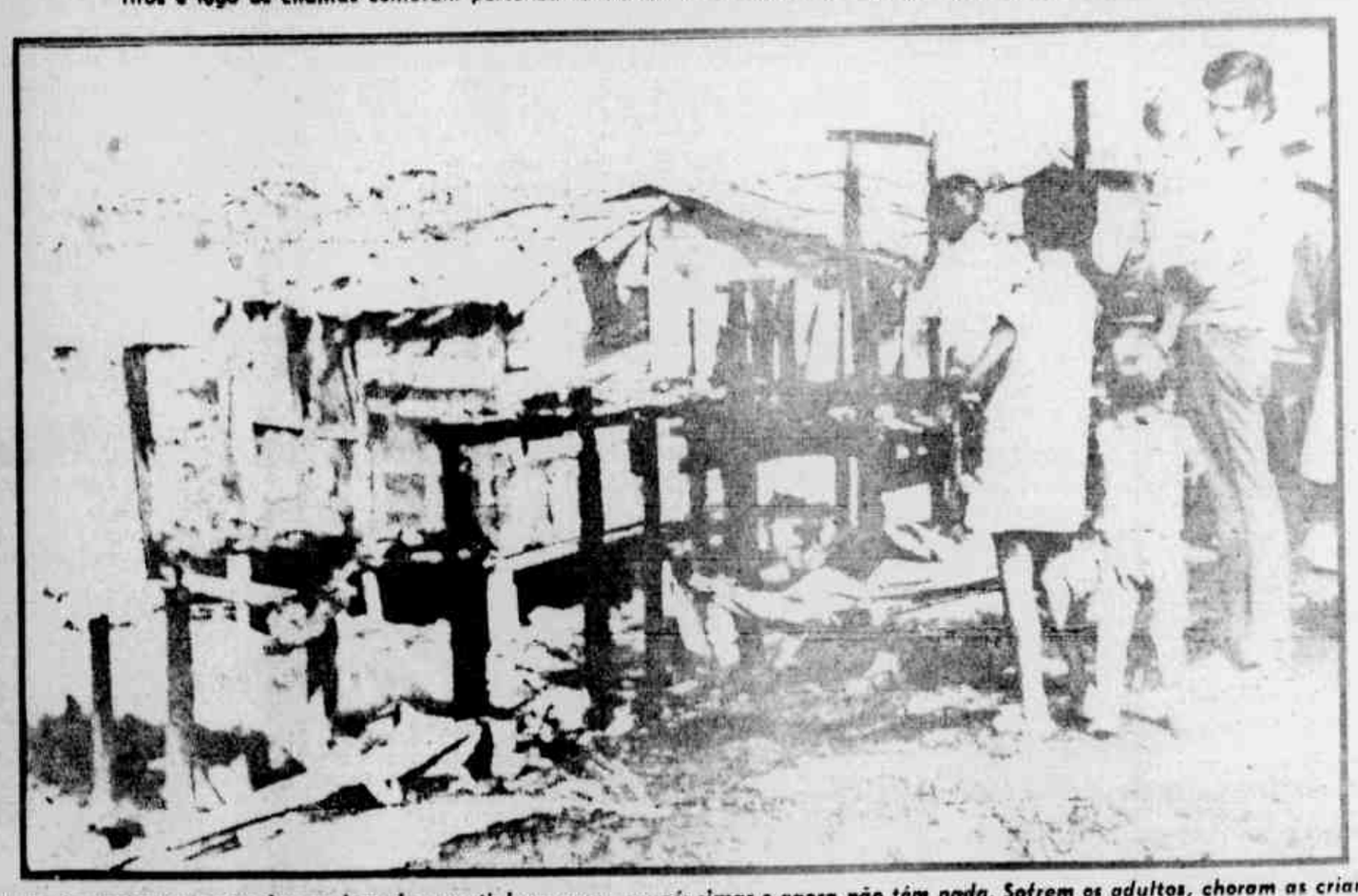

A desolação juntou-se ao drama daqueles que tinham casas paupérrimas e agora não têm nada. Sofrem os adultos, choram as crianças

HOLANDA DEU "SHOW" NA ESTREÍA

Holandeses ganharam por 2 x 0 com relativa facilidade — Expulso Montero Castillo, do Uruguai — Melhor figura em campo, Mazurkieviski — Holanda, até agora, considerada a melhor

Chacina covarde: um policial desarmado morto com 10 tiros

De Belém, do Pará noticia-se que o comissário Armando Rodrigues Pereira Filho, da Delegacia de Homicídios, foi assassinado com mais de dez tiros e seu companheiro de trabalho Osvaldo Rodrigues Artur, levou varios balaços, encontrando-se hospitalizado, em estado desesperador. O crime ocorreu na residência do comerciante José Antônio de Lima, o apartamento 301 do Edifício Comandante Pinho, no Bairro Cidade Velha. Foram quatro pessoas a atirar contra os policiais, porem outros três tambem tiveram responsabilidade na chacina. Todos estão desaparecidos.

Autoridades policiais reconstituiram o caso. O comerciante José Antônio de Lima devia algum dinheiro ao tambem comerciante Mario Tocantins Lobato. Não dispunha da importância para o pagamento porem possuia calcário em Canutama, município de Benevides. Ofereceu-o em pagamento. O outro respondeu que tinha caminhão para o transporte, mas não motorista e José Antônio se ofereceu para dirigir. E foi aceita a proposta, a Canutama, com um filho menor. A caminho, resolveu chegar à Cidade de Castanhal onde tinha negócios a resolver. Encontrou, no local Raul Ferreira, a quem devia a quantia de 800 cruzeiros.

José Antônio manobrou o caminhão e foi para a estrada. Noutra manobra, colocou-o de frente para entrada da cidade. A essa altura, sabia que Raul estava para sair de Castanhal, na sua Variant. Não tardou e apareceu a camioneta. José Antônio movimentou o caminhão e empurrou a camioneta para uma ribanceira. A seguir, saiu do caminhão e foi ao encontro de Raul. Deu-lhe vários tiros e acertou três. Deixou-o na camioneta, ensanguentado dos ferimentos recebidos no desastre e dos tiros. Pegou uma carona e voltou para Belem.

Transeuntes socorreram Raul, levando-o para um hospital. José Antônio enfureceu-se ao saber que ele não morrera. A Policia de Castanhal entrou em ação e descobriu a autoria do crime. Então, através da Delegacia de Homicídios, quis citar José Antônio para depor. O comissario Armando e o agente Osvaldo foram designados para o trabalho. Várias vezes estiveram no apartamento de José Antônio, mas sempre tiveram informação de que ele não estava.

Anteontem voltaram lá. O filho menor do comerciante recebeu a citação, levou-a ao pai e voltou com o documento por ele assinado. Inesperadamente, porem, surgiram, por várias portas, sete homens, quatro dos quais começaram a atirar nos policiais, que nem puderam se defender. Algemas e revólveres haviam ficado em seu carro.

No curso das investigações, a Policia soube que os assassinos são José Antônio de Lima e seus filhos José Alfredo Kzan de Lima e Júlio Alberto e seu sobrinho José Ferreira da Silva. Os outros envolvidos no crime, são Arnóbio Leão Kzan, cunhado do comerciante, João Augusto Kzan de Lima, filho de José Antônio, e Raimundo Nonato Sena, seu empregado.

POPULAÇÃO EM PÉ-DE-GUERRA DEPEDROU FIRMA DE MINÉRIO

O litigio entre herdeiros de uma propriedade em Ouro Preto, motivou na invasão da empresa de Mineração Vermelhão feita por mais de 400 pessoas, destruindo por completo um predio em construção, destinado ao escritorio da firma e 15 mil tijolos foram reduzidos a po e todo o madeirame transformado em fogueira. A firma explora uma das maiores lavras de topazio do Mundo. O ambiente da Cidade de Saramenha era de tensão temendo a Policia violentos choques entre a população da região.

No lugar onde o Vermelhão estava construindo novo predio, a Prefeitura de Ouro Preto pretendia instalar uma escola para as criancas de Saramenha. As autoridades policiais do local informaram que o litigio entre as familias Mendes e Rioga, herdeiros dos terrenos e os donos da mineração, depois que a empresa passou em 1973 a explorar a lavra de topazio e que resultou no encontro de valiosos exemplares da pedra preciosa, somente descoberta, além de Ouro Preto, na região da Siberia, na União Soviética.

A exploração feita por dois engenheiros geologos, resultou no encontro de um dos maiores exemplos de topazio Imperial. Diante disso, os herdeiros dos proprietários das terras, que haviam cedido a firma Vermelhão impetraram na Justiça mandado de segurança contra a firma que proibia o garimpar na região. O juiz Moacir Andrade ao conceder a medida, em caráter liminar, recorreu de sua decisão no Tribunal de Justiça de Minas, onde a ação está para ser julgada. A liminar foi suspensa tendo o fato acirrado os ânimos dos integrantes das duas familias interessadas, instigados por eles, os moradores do bairro invadiram a mineração a pretexto de garantir a construção do grupo escolar.

O diretor administrativo da empresa, Leducio Bartolomeu Guimarães e tambem presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto pediu ao delegado Valter dos Santos, um perito para constatar a depedração das instalações da firma. Testemunhas porem mafirmam, que os invasores eram em maioria mulheres e criancas. Além de destruir até os alicerces do predio, em construção, os moradores de Saramenha destruiram todo o material ali deixando, fazendo uma enorme fogueira com o madeirame destinado à obra.

Ônibus voador estraçalhou 10

Cenas dramáticas foram assistidas ontem pela manhã por pessoas que estavam próximas ao Viaduto Pedro Alvares Cabral, em Botafogo, quando o ônibus da Empresa de Transporte São Silvestre, que fazia, a linha Glória—Leblon, desgovernou-se e ultrapassou a mureta do viaduto, despencando de uma altura aproximada de 8 metros. Dez pessoas morreram, sendo que oito faleceram no local e duas no Hospital Miguel Couto. Entre os mortos estavam o motorista e o cobrador da empresa. Os feridos foram transportados para os Hospitais Miguel Couto, Rocha Maia e Sousa Aguiar.

O acidente aconteceu por volta das 8h40min. Para o local acorreram elementos da 1ª Companhia do 2º Batalhão da PM, comandados pelo suboficial Orlando, além dos bombeiros do posto de Humaitá, orientados pelo major Pereira. Os militares, com o auxílio de populares, tentaram salvar a vida de vários passageiros do coletivo, utilizando veiculos que passavam no local do acidente, terceiro registrado naquele viaduto. Sérgio Machado, Antônio Luís de Araújo e Sérgio Costa foram os mortos que a Policia conseguiu fornecer identidade. O resgate dos mortos demorou mais de 30 minutos, já que ficaram presos nos destroços do ônibus.

O ACIDENTE

O perito Rangel analisou o acidente como resultante de falta de controle do motorista Sérgio Machado que, ao dirigir em alta velocidade, não conseguiu controlar o veiculo na pista, tendo este desgovernado-se totalmente e, após derrapar por quase dez metros da encosta, caiu com sua coberta para baixo. Mas o popular Hélio Lisboa Boamorte, que estava no apartamento 901 do bloco 484 da Praia de Botafogo, assistiu a tudo e disse que a causa do acidente foi a alta velocidade desenvolvida pelo ônibus.

O coletivo deixou seus ocupantes entre destroços, já que ao cair, sua coberta cedeu causando a morte de Sérgio Machado (motorista), Antônio Luís de Aguiar (cobrador), Sérgio Costa e mais sete pessoas (cinco mulheres e dois homens), deixando feridas quinze pessoas nos Hospitais Miguel Couto, Rocha Maia e Sousa Aguiar. Os feridos são os seguintes: No Miguel Couto — Celina dos Santos, Dalila Maria Mendes, Celina Pinheiro, Mário Ferreira Filho, Márcio Figueiredo Santos e mais duas pessoas de identidade ignorada e em estado grave; Rocha Maia — Heloisa Dias de Oliveira, de 12 anos, Mário Francisco de Freitas, João Rodrigues, José Walsh Ferreira e mais duas pessoas em estado grave e não identificadas; no Sousa Aguiar — José Araújo Albuquerque.

O primeiro a ser retirado sem vida das ferragens foi o motorista Sérgio Machado, solteiro de 28 anos que trabalhava há apenas um mês na empresa. O último exigindo muito trabalho dos bombeiros e da Policia que esteve no local, foi o cobrador Antônio Luis de 27 anos e solteiro. Os demais mortos não identificados, foram cinco mulheres (duas de idade avançada e três jovens de aproximadamente 20 anos, além de um homem de 50 anos presumiveis, todos de cor branca). Com o auxílio de um guindaste da Light, que conseguiu levantar o ônibus do local em que caiu, foi dissipada a dúvida da Policia quanto à presença de mais uma pessoa morta, que segundo as suspeitas estaria passando no local na hora do desastre.

O comissário Fontineli, da 10ª DP, encontrou dificuldades para identicar os mortos em face da ausência de documentos. Também o trabalho dos bombeiros e do Batalhão da PM foi dente à falha na barra de direção, de dos populares, que em grande número estiveram no local. O sr. Alberto Moraes, inspetor-geral da empresa, disse que aquele de ontem foi o primeiro desastre ocorrido com ônibus da empresa onde trabalha e atribuia o acidente a falha na barra de direção, achando impossível que outra causa, notadamente a velocidade, viesse a causar o desastre que arrancou a vida de mais dez pessoas.

LADRÕES INCENDIARAM SACRISTIA DA IGREJA

A notícia nos chega de Curitiba. E registra que a Igreja de Santa Terezinha, na Avenida Visconde de Guarapuava, 4.782, foi arrombada pela madrugada, por ladrões que, antes de sairem, ateraram fogo à sacristia, que foi consumida completamente pelas chamas. Os bombeiros, chamados pelo padre Luciano, vigário da paróquia, pouco antes das seis horas, lograram impedir o alastramento do fogo para o corpo da igreja, mas nada pôde ser salvo da sacristia.

Os meliantes remexeram tudo, provavelmente à procura de dinheiro, que não encontraram (nem haviam). Penetraram na igreja por uma janela lateral, que estava arrombada, abaixo da qual, na parede interna, ficaram marcas de pés. A porta principal foi por eles deixada aberta.

Padre Luciano disse estimar os prejuizos em 50 mil cruzeiros ou mais. Todos os objetos litúrgicos se perderam, bem como o vestuário dos padres e dois microfones, além do núcleo de instalação elétrica.

Contou o vigário que despertou pouco antes das seis da manhã, sentindo cheiro de queimado. Da janela de seu quarto, na casa contigua, notou que saia fumaça por um dos vitrais do templo, pelo que se dirigiu imediatamente à porta da sacristia, abrindo-a e constatando o sinistro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
GRAFICA FENIX S.A.

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da GRAFICA FENIX S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinaria que será realizada no proximo dia 28 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da sociedade na Rua Viúva Cláudio n.º 408/412, desta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente aos exercicios de 1972 e 1973, bem como, Relatório da Diretoria;
b) eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e fixação dos respectivos honorários;
c) outros assuntos de interesse social.

A Diretoria, outrossim, comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da empresa na Rua Viúva Cláudio n.º 408/412, no horário comercial, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26.11.40.

Rio de Janeiro, junho de 1974.

ALFRED SCHNEEBELI
P/Diretoria
(DEPE 088)

AO LADO DO CADÁVER A POLÍCIA ACHA BIQUÍNI

João Munir da Silva, comerciante português, saiu de seu bar na Rua Visconde de Rio Branco, 661, perto da estação das barcas, na madrugada de ontem, em busca de uma aventura amorosa, de que ele tanto gostava em se tratando de uma mulata. Encontrou no entanto a morte. Ao amanhecer foi encontrado com um tiro na cara, dentro de seu carro, nas proximidades da Prefeitura, na Rua Vicozo Jardim. Ao lado do cadáver estava uma calcinha verde, florida e uma blusa de lã azul. O assassino pelo visto estava com muita pressa pois, somente ao que tudo indica, levou pouco dinheiro pois a Policia encontrou em outro bolso 600 cruzeiros além dos documentos.

A vitima, casado, 42 anos, residia à Avenida Presidente Roosevelt 285, São Francisco, era doido por mulher e não fazia muita escolha e, no fim das noites, mundanas costumavam fazer ponto em seu bar e, na maioria das vezes, ele saia com uma delas porém, seus empregados não viram com quem ele saiu na madrugada de ontem e acham que o encontro foi feito em outro local.

Tocaia

Para as autoridades, o comerciante caiu numa armadilha, sendo seguido e localizado quando estava em seu carro com a mulher. Ela possivelmente o levou para onde os cúmplices os aguardavam. Por outro lado, o vigia da lixeira disse que não ouviu barulho e deixou o portão fechado. Encontrou-o porém aberto e com o cadeado arrombado. João Munir estava sentado em seu Corcel cinza chapa RJ-AC-2447. Levido as declarações do vigia Newton Gonçalves a Policia não sabe se o lusitano foi morto naquele local ou para lá levado depois de morto.

Com base na vida amorosa da vitima a Policia já começou a investigar junto as prostitutas que freqüentavam o bar. Há suspeitas também, que os criminosos, sejam os mesmos que já praticaram crimes em idênticas circunstâncias na jurisdição.

Maquinista levou pedrada na vista

Uma pedra atirada contra um trem da Central, quebrou o vidro da cabine e foi atingir o maquinista Arnaldo de Oliveira, que, embora atordoado, ainda teve tempo de desligar os comandos da composição eletrica, freando-o no local.

Logo em seguida, dirigiu-se à estação de Austin onde recebeu os primeiros socorros sendo em seguida levado para a estação de Marechal Hermes e para o Hospital Carlos Chagas onde medicos tiraram estilhaços de vidro do olho esquerdo. A direção da Rede Ferroviaria informou que o acidente verificado na última terça-feira e um dos muitos que ocorrem diariamente e quem atirou a pedra contra o trem estava escondido e não foi localizado.

Individuos desocupados, sem atinarem com a gravidade do fato, ficam no leito da linha ferrea, e quando passa a composição, atiram pedras ou, de outras feitas chegam mesmo a disparar armas de fogo. O maquinista ou passageiros saem feridos, muitos em estado grave. Resta que o dispositivo da Central proceda a um policiamento mais eficaz para evitar tal estado de coisas e, identificando os acusados sejam eles autuados na forma da lei e sem perdão.

LUTA DEMOCRATICA

Diretor-Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Redator-Chefe
J. F. CARNEIRO
Secretário
AMADO RIBEIRO

Superintendência 252-6459
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 252-1302
Dep.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0459
Responsável:
José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 92

Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4663
Redação 264-5088
264-2024
248-5518
Rua Sotero dos Reis, 62
Praça da Bandeira

Sucursal:
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s/503 — Baloneta
Representante
LS Publicidade e Representações Ltda.
São Paulo: Rua Felipe de Oliveira, 21, sala 901
Tel.: 32-9873
Curitiba — Rua Dr. Muriel, 390, sala 505, Tel.: 22-9486

PREÇO DO EXEMPLAR:
Cr$ 1,00
Belo Horizonte:
Dias úteis ..... Cr$ 1,20
Domingos ..... Cr$ 1,50

Composto e impresso na Editora de Revistas e Publicações S.A.
"ERICA" — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 264-4145

Malandro passava conto do sinteco

Valter Correia, de 56 anos vinha ganhando bom dinheiro aplicando o conto do sinteco e assim, lesava clientes e calafates aos quais se apresentava como senhor Chaves. Ele, colocava anúncios nos jornais e oferecia serviços a calafates e cinteco e o número do telefone. Quando surgiam os interessados, tova logo algum dinheiro por conta.

As queixas iam se acumulando nas delegacias e todos diziam que o senhor Chaves os lesara. Ontem, porem, o malandro deu azar, pois foi reconhecido por uma das vitimas que solicitou o auxilio de um policial. Depois, Ceci Ribeiro, casada, 34 anos, Rua Fagundes Varela, 409, disse que o espertalhão levara como sinal 200 cruzeiros para um serviço que não recebeu.

Valter, diante do delegado Cicero Ribeiro, disse que ia reembolsar todas as suas vitimas, cujo número não se lembrava, confessando que há oito anos trabalha pelo *sistema*. Fica com o dinheiro do sinal e o resto dá ao calafate. O vigarista confessou vários delitos com o que acabou sendo autuado e trancafiado.

AMADO RIBEIRO

VALE-TUDO DO GOVERNO EM FINAL DE CARREIRA

JÁ falamos aqui nesta coluna dos *Flippers*, caça-níqueis, aparelhos eletrônicos espalhados em milhares de casas por todos os bairros do Rio de Janeiro e que servem para atrair principalmente aos adolescentes com seus balísticos, aviões bombardeiros e submarinos em miniatura mas que são apoiados na mais retumbante sonoplastia. E haja dinheiro para alimentar as máquinas famintas que em menos de um minuto liquidam com todas as bombas e torpedos e, principalmente, com a ficha do garoto. E não se gasta menos de 20 cruzeiros em cada ida a um desses *mafuás* em miniatura e que podem ser encontrados principalmente em Copacabana, no Centro e em Madureira, onde o *Shopping Center* está inundado dessas maquininhas importadas. O grave é que a freqüência é quase que exclusivamente de colegiais que matam aulas para *afundar um navio* ou para *derrubar um supersônico* com o arremedo de um balístico terra-ar.

—O—

POR falar em *mafuás*, o governo do Estado da Guanabara, em regime de liquidação, pois lhe faltam poucos meses para passar o cargo a uma administração mais condizente com a importância da Guanabara, permitiu que se instalasse um parque de diversões no Aterro do Flamengo, em frente ao Hotel Glória, no espaço correspondente a dois campos de futebol. Nesse *mafuá* gigantesco, como já acontece em outros parques de diversões espalhados pela cidade, os jogos de azar comerão soltos sob os mais variados disfarces. A bebida alcoólica distribuída em *quentões*, correrá frouxa e servida a menores.

Burl Marx, o artista e paisagista que criou o projeto do Parque do Flamengo, dá sua opinião sobre o *mafuá* de funcionamento autorizado pelo governo da Guanabara:

— É um absurdo. Aquilo é exclusivamente para se jogar futebol. Não concordo absolutamente que se façam festas juninas ali, armando, inclusive, *mafuás*. É um absurdo fazer concessões a qualquer outro tipo de coisas que não seja futebol. Não admito de jeito nenhum. Não estão pensando na coletividade.

O presidente da RIOTUR, coronel Anibal Uchôa, não sabia da existência do *mafuá* no Aterro. E diz:

— A RIOTUR nada tem a ver com isso. Vai haver festas, realmente, lá?

Com tanta coisa útil a ser feita em benefício do carioca, como por exemplo, uma linha extra de escoamento de tráfego que aliviasse à torturante Avenida Brasil, e o governo fica inventando modas como essa do *mafuá* do Aterro ou a briga entre o DETRAN e a Polícia por causa da falta de iluminação nos túneis que dão acesso à Barra da Tijuca. Dizem que na casa em que falta o pão todos brigam e ninguém tem razão. No governo da Guanabara, que para bem de todos e felicidade geral da Nação está no fim, acontece exatamento o contrário. As burras do Palácio Guanabara estão abarrotadas em razão dos impostos escorchantes, só se faltando pagar imposto pelo ar poluído que se respira e o governo ao invés de aplicar essa montanha de dinheiro em obras prioritárias fica criando casos dentro dos próprios quadros do governo. Por essas e outras é que a fusão está chegando em boa hora, fusão que, entre outros benefícios, jogará no ostracismo, para todo o sempre, falsos políticos, falsos líderes criados e engordados graças a uma bem azeitada maquina publicitária que chega a fazer de um latifundiário do asfalto, dono de quase 300 imóveis na Guanabara, um chefete com arroubos popularescos.

—O—

UM problema que abordaremos aqui com maior amplitude se prende à venda indiscriminada de determinados medicamentos que estão simplesmente proibidos nos Estados Unidos de onde são procedentes. Agora mesmo o Governo Federal proibiu, em todo o território, uma determinada marca de gamaglobulina, medicamento preventivo à meningite, cuja amostra já foi enviada à Suíça para exames de laboratórios. Suspeita-se que a gamaglobulina, ao contrário de prevenir, serve para difundir a doença.

Os Estados Unidos, a pátria das estatísticas vêem morrer, diariamente 100 pessoas, vitimadas por reações de drogas tomadas indiscriminadamente. Em muitos casos, principalmente no interior do Brasil, os médicos, com pouco tempo ou sem meios de cursos de pós-graduação ou de freqüentarem seminários, limitam-se a seguir à risca as instruções contidas nas bulas. Os efeitos benéficos, em tais bulas, aparecem em letras garrafais enquanto as contra-indicações ficam sumidas em letras microscópicas.

Nos Estados Unidos e na Inglaterra calcula-se que os laboratórios gastem de 14 a 20 por-cento do seu produto bruto para a propaganda de medicamentos. E não é à toa que se reconhece a indústria farmacêutica como um dos maiores trustes do mundo inteiro.

—O—

FACE à essas distorções, a esses engodos que prejudicam o consumidor, de qualquer nível social, é que não se pode deixar de aplaudir o Governo Federal com a criação da Central de Medicamentos.

Qualquer um pode observar que o negócio da farmácia é um dos mais rendosos e florescentes. São raros os remédios que custam menos de 5 cruzeiros. E não há nenhuma residência que não tenha um canto de armário destinado às centenas de vidros e caixinhas dessas panacéias coloridas, usadas pela metade e logo abandonadas.

Estado do Rio

BAIONETA

GOVERNO DE PADILHA ACELERA PLANO DE SAÚDE

O secretário Heitor dos Santos Braga, de Saúde e Saneamento do Estado do Rio, reafirmou, ontem, que todos os planos de trabalho elaborados e executados de acordo com as diretrizes e prioridades do governo, na área médico-sanitária, estão sendo acelerados nos municípios fluminenses, mediante a racionalização do uso dos recursos técnicos e financeiros disponíveis.

Atendendo às necessidades da rede médico-sanitária do Estado do Rio, a Secretaria de Saúde e Saneamento vem executando várias obras para melhorar o nível de saúde da população.

Acham-se em prosseguimento as obras de ampliação do Almoxarifado Central da Secretaria, em Niterói, construção dos Centros de Saúde de Santa Rosa (Niterói) e Dr. Raul Travassos, em Itaperuna, no Norte-Fluminense, onde, também, são complementadas as obras da inspetoria da 1.ª Região Médico-Sanitária.

O governo fluminense está, também, reconstruindo o Posto de Saúde de Resende e ampliando as dependências do Hospital Infantil Getúlio Vargas Filho, em Niterói.

Nada menos de 8.659 slides foram projetados, em 1973, em vários municípios fluminenses, dentro da Política de orientação que a secretaria presta à papulação em suas campanhas permanentes contra as principais doenças.

As internações, no Estado do Rio, são distribuídas pelos setores de doenças mentais, tuberculose, lepra e infantil, abrangendo os Hospitais Psiquiátrico, Heitor Carrillo, Colônia de Vargem Alegre, Colônia Teixeira Brandão, Sanatório Azevedo Lima, Ari Parreiras, Pereira Machado, Tavares Macedo e Getúlio Vargas Filho.

Todo o trabalho desenvolvido pelo governo do Estado do Rio está voltado para o objetivo final de aumento da produtividade do sistema de proteção, através das equipes especializadas dos subpostos, postos e centros de saúde.

O funcionamento da Central de Medicamentos em todo o território fluminense; a ampliação da capacidade operacional de 22 unidades médico-sanitárias no interior do Estado, em convênio com o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural; a extensão da assistência médico-volante prestada por 17 unidades médico-sanitárias, passando a operar também com assistência odontológica, aliados a outros programas de atendimento à população, têm contribuído para duplicar o índice de assistência aos fluminenses, no atual governo.

Somente no ano passado, a Secretaria de Saúde aplicou, dentro das normas do Plano Nacional de Profilaxia e Controle da Poliomielite, 838.919 doses de vacinas Sabin em crianças de três meses a quatro anos de idade.

A nova etapa da campanha de vacinação desenvolvida pelo governo federal, em convênio com o governo do Estado do Rio, começará no próximo dia 24.

TARCÍSIO FALA NO FORUM DA UNIVERSIDADE

O professor Tarcísio Padilha vai mostrar a relação que existe entre o Desenvolvimento e a Segurança na atual conjuntura, durante o Forum de Problemas Brasileiros que a Universidade Federal do Rio de Janeiro realizará segunda-feira próxima, às 10 horas, na antiga sede da Reitoria (Av. Pasteur). O forum será para os professores universitários.

A propósito da conferência sobre Santo Tomás de Aquino, que recentemente proferiu na Academia Fluminense de Letras, o Professor Tarcísio Padilha recebeu moção de congratulações da Comissão Nacional de Moral e Civismo do Ministério de Educação e Cultura. O general Moacir Araújo Lopes propôs a moção, aprovada por unanimidade.

Estímulo para mais duas empresas

Reunida ontem, na Secretaria de Finanças, a Comissão de Concessão de Estímulos Fiscais aprovou a concessão de benefícios fiscais, estabelecidos pela Lei n.º 6.788, de 12 de maio de 1972, a mais duas empresas. O total dos investimentos bonificáveis atinge a Cr$ 8.701.098,19.

As empresas beneficiadas são a Mitroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., estabelecida no município de Nova Friburgo, com investimentos bonificáveis da ordem de Cr$ 3.939.266,19, e a Química Industrial Barra do Piraí S.A., de Barra do Piraí, com investimentos de Cr$ ..... 2.761.832,00.

ESCOLAS TÊM PRAZO PARA HABILITAÇÕES

A diretora do Departamento de Ensino Médio e Superior do Estado do Rio, Mirtes Costa Freire, está instruindo os estabelecimentos da rede oficial de ensino sobre o Sistema de Intercomplementaridade e avisa aos dirigentes que têm prazo até o dia 30 de junho para enviar ao DEMS a relação das habilitações a serem oferecidas aos alunos em 1975.

Para que os alunos escolham as habilitações certas, as escolas devem realizar um trabalho prévio de preparação, com o apoio de diretores, orientadores educacionais, professores e conselheiros. O sistema, iniciando ano ano passado, vai atingir a toda rede no próximo período letivo.

A diretora do DEMS lembra às dirigentes que as habilitações que não forem escolhidas, pelos alunos, não serão incluídas na Intercomplementariedade. Por isso, deve haver toda cautela na orientação do educando, tomando-se por base estudos da realidade sócio-econômica e os recursos disponíveis.

Também as escolas particulares poderão integrar o sistema, através de convênios que facilitarão o oferecimento de maiores variedades de modelos, atendendo a diferentes interesses e peculiaridades locais.

Para a professora Mirtes Freire, a Intercomplementaridade visa maior mobilidade do sistema educacional, com o interrelacionamento dos estabelecimentos de ensino, tendo por base a cooperação. Isso evita duplicação de esforços e recursos humanos paar fins idênticos, além da racionalização do uso de equipamentos escolares.

O DEMS iniciou o sistema de intercomplementaridade nos municípios onde a Reforma de Ensino já havia sido implantada, seguindo critério de concentração demográfica, força do trabalho, ocupações mais significativas e matrículas nas escolas locais. Até 1976, todos os estabelecimentos de 2.º grau terão implantada a Reforma, e, para isso, vêm construindo e aparelhando centros interescolares e duplicando e equipando escolas de segundo grau em todas as regiões escolares.

Enfatizando a importância do ensino profissionalizante, disse a professora Mirtes que, "visando a aumentar a oferta de técnicos para atender à expansão dos três setores econômicos, nas áreas primária, secundária e terciária, o DEMS, no Estado do Rio, partiu da formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos exigidos pela evolução tecnológica e pelo desenvolvimento dos diversos setores de economia do País".

EDITORIAL

O PREÇO DA SAÚDE

O MINISTRO da Saúde prestou informações na Câmara, sobre a situação sanitária do País e naquela oportunidade usou a linguagem da franqueza. Disse que a estrutura obsoleta do ministério que dirige está prejudicando a realização de planos de trabalho. E citou como exemplo das dificuldades o fato de que a esquistossomose e a malária continuam em expansão, na Amazônia e em outras regiões do País.

ATÉ aí, a autorizada opinião do sr. Almeida Machado, abordando, entre outros, um problema de profilaxia e de combate a males já manifestados. Entretanto, são vários os aspectos da questão relacionada com a saúde propriamente dita.

NÃO constitui novidade para ninguém a afirmação de que a saúde pública em muito depende de resistências orgânicas. E a resistência orgânica, por sua vez, não se desliga da condição econômica da maioria dos cidadãos. A condição econômica influi a partir do período da gestação, em que o desenvolvimento da criatura em formação depende da situação da gestante, no que se refere à alimentação e a saúde. E essa influência econômica, quanto à saúde, passa a acompanhar o homem até ao período final da vida. De início, vemos que os cuidados na puericultura dependem de meios materiais e finalmente a mesma dependência será notada, quando chegar a vez dos cuidados com a geriatria. Isto se certos males, como os apontados pelo ministro Almeida Machado e outras doenças, não cortam a vida em meio do caminho.

NA VERDADE, enquanto a estrutura obsoleta mencionada pelo titular da saúde prejudica a realização de trabalhos profiláticos e de outros planos, a permanente assistência médica ao brasileiro esbarra em outras limitações.

UMA dessas limitações é a carência de recursos. Muito brasileiro, não podendo ou mal podendo pagar a consulta médica e pensando no preço do remédio, afasta de suas cogitações o clínico e resolve curar-se por conta própria, ou baseado em conselhos de amigos. Essa prática passou a preocupar o vice-presidente da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, dr. Vander Mendes Biaseli.. Em sua opinião, devem ser retiradas as bulas dos medicamentos, pois só assim se evitará a automedicação. Essa prática é tida pelo dr. Vander Mendes Biaseli como bem mais perigosa do que possa parecer à primeira vista.

DE FATO, ao contrário do que ocorre nos países adiantados, não é observada no Brasil a lei que proíbe a venda de medicamentos sem receita médica. Não porque o brasileiro seja, mais que, outros povos, avesso ao cumprimento da lei e sim porque a receita médica é paga e na maioria dos casos o doente não dispõe dos recursos necessários ao pagamento da receita e à compra do remédio.

MAS não existe a assistência médica, fornecida em ambulatórios e em serviços mantidos pelo INPS? Evidentemente existe esse tipo de assistência, no entanto prejudicada por conhecidas limitações.

AO SUGERIR a retirada da bula para que o remédio não seja receitado por curiosos, o vice-presidente da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica ainda observou que nos Estados Unidos e em muitos países da Europa só os analgésicos e outros produtos que não apresentam risco podem ser comprados na farmácia sem receita.

OUTRO inconveniente é o da prática "de uma Medicina rudimentar (expressão do dr. Vander Mendes Biaseli), por parte de clínicos iniciantes, que se orientam, quando receitam, pelo que dizem as bulas.

TEORICAMENTE, a observação do vice-presidente da Sociedade de Patologia está certíssima. No entanto, necessitamos de uma profunda modificação estrutural, para a aplicação da teoria ótima.

ALERTA DO GOVERNO FEDERAL

Todos os governos que sucedem ao Movimento de 1964, são motivo crescente de ansiosa expectativa de sucesso — por parte de autênticos revolucionários e dos brasileiros conscientes, não comprometidos com a situação e as práticas ominosas anteriores àquele episódio em que se depositou a esperança de regeneração e construção nacionais.

A essa preocupação, não escapou o governo do presidente Geisel. Ao contrário, maiores foram e são — a cada dia que passa — tais preocupações, eis que ao atual governo deve caber, não somente levar avante os ideais determinantes daquele Movimento mas — **e especialmente — corrigir e impedir as distorções de que vem sendo vítima crescente o processo revolucionário**, distorções essas **capazes de desmoralizá-lo aos olhos da opinião pública nacional e internacional**, acabando por determinar o seu naufrágio e de todos os que o deflagraram ou lhe dão sustentação, sejam os líderes civis ou, especialmente, os chefes e os militares em geral.

Torna-se, pois, indispensável — para salvar a Revolução, seus melhores propósitos e os que a sustentam ou apóiam — **não sejam cometidos erros e muito menos graves**, capazes de desprestigiá-la, abrir os flancos ou **dar armas aos que pretendem extingui-la, por processos abertos ou velados de contra-Revolução**, dos quais a corrupção, **a infiltração — cada vez maior — em postos de direção, de elementos comprometidos com situações anteriores** e o conseqüente desprestígio da autoridade e dos propósitos governamentais, são alguns dos mais eficientemente aplicados e de rápidos resultados, **pela deterioração veloz da credibilidade revolucionária.** Acrescente-se, neste instante, a **esses** processos, a **frente organizada** para levar a opinião pública ao desespero e à descrença no governo, **por via da especulação desenfreada e da elevação brutal do custo de vida.**

Todas essas verdades são conhecidas. Sabe-se e é necessário que também o povo o saiba que, no atual momento, esse processo está em franco desenvolvimento, friamente planejado, em razão de o governo — **conforme desejo dos autênticos revolucionários** — se haver disposto e comprometido, **segundo palavras solenes do presidente Geisel, a** «não mais permitir a subversão e a corrupção» que se tornavam cada vez mais claras aos olhos da opinião pública, especialmente a última, ou **seja, a corrupção, que é a mais eficaz forma de subversão, abrindo as portas à contra-Revolução.**

Daí — em razão dessa disposição em que se comprometeu, como era necessário, o presidente Geisel — **a frente unida e organizada para fomentar a especulação e obrigar o governo a recuar dos seus propósitos de moralização pública.**

Em decorrência dessa verdade, é indispensável que **o Governo Federal seja alertado** para não cometer erros capazes de desgastá-lo e possibilitar o êxito da corrupção e dos contra-revolucionários — o que, inevitavelmente, levaria os verdadeiros revolucionários, **particularmente as Forças Armadas, a adotar posição corretiva** de decidida, enérgica e necessária **reação para restaurar a Revolução**, reconduzindo-a aos seus mais nobres e indispensáveis objetivos, de real construção e regeneração nacionais, **o que só será possível com a prática, pelas autoridades em geral, dos princípios moralizadores que justificaram a Revolução e a ação, inflexível, contra os que desvirtuaram tais propósitos.**

Nas circunstâncias atuais, **a soma de falhas ou erros**, esperada por seus inimigos, **pode ser fatal ao governo.**

Urge, pois, lembrar que se — de momento — o problema econômico-financeiro e a especulação planejada são os maiores desafios que a Nação enfrenta, por motivos de ordem externa e interna que a cada instante se tornam mais claros — como acima expusemos — torna-se evidente que já se constituirá em notável façanha o quase milagre o governo conseguir superá-los.

Conseqüentemente, todas e quaisquer novas frentes de secundária ou nenhuma necessidade que o governo abra, com resultados duvidosos e lhe trazendo novos ônus administrativos e políticos, tais como os provocados — entre outros episódios — pela redução dos mandatos de governadores, virá somar-se às suas dificuldades e problemas, dando mais armas, obviamente, aos contra-revolucionários, **cujo maior propósito é continuar a galgar o poder** pelo desprestígio do governo revolucionário e **pela permanente infiltração que nele fazem**, ocupando, a pouco e pouco, **os cargos e as posições de direção, inclusive** de governos estaduais, restabelecendo as práticas anteriores ao Movimento de 1964, e minando a credibilidade da Revolução aos olhos do povo, o que — sem dúvida — **as Forças Armadas** — como anteriormente — **impedirão que chegue a etapa final e se concretize.**

Cabe a assessoria superior do Governo Federal, manter-se alerta e com visão e alta sensibilidade — dimensionar com clareza e profundidade as iniciativas e tomadas de posição evitando-se, assim, **a repetição de erros, recuos e a abertura de frentes desnecessárias**, cujos resultados duvidosos podem beneficiar os contra-revolucionários ou os que às suas práticas de corrupção e sabotagem aderiram, em processo acelerado visível e inaceitável de afronta ao presidente Geisel e — especialmente — aos objetivos do Movimento de 1964 e às Forças Armadas — seu sustentáculo responsável — que — pelos seus chefes mais ilustres, **estejam na ativa ou não, mas sempre atentos aos acontecimentos** e merecendo, como merecem o respeito e acatamento de seus camaradas, em qualquer emergência — saberão, a tempo, adotar as **medidas corretivas necessárias — por mais enérgicas que sejam** — para salvar a Revolução e os permanentes e superiores interesses nacionais.

WILSON LEITE PASSOS

TÓPICOS

O REBANHO E O LEITE

Em São Paulo está sendo registrado um deficit diário de mais de um milhão e duzentos mil litros de leite e por isso formam-se filas nos supermercados, em busca do alimento básico.

São Paulo tem sua própria bacia leiteira no Vale do Paraíba e recebe leite de outros pontos e de Minas, através do excelente sistema rodoviário que o liga ao Estado montanhês.

Entretanto, não se formam as filas do leite devido a motivos ligados à produção ou ao transporte. Coincide a falta do produto com a grita dos produtores, que reclamam preços mais elevados. E essa elevação, geralmente é concedida depois da grita dos fornecedores.

Trata-se de uma história bastante monótona e que sempre se repete.

GAROTOS NO VOLANTE

Na Comissão de Justiça do Senado, o sr. Nélson Carneiro votou contra o projeto que permite a menor de 16 anos dirigir carro. Não por ser a proposição inconstitucional, mas porque o projeto encoraja a afoiteza juvenil, responsável por tantos acidentes.

Para provocar desastres, já basta a insensatez dos maduros.

Entende ainda o representante da Guanabara que a rejeição do projeto prejudica a poucos e beneficia a muitos.

O CRIME DE ACERTAR

Os jornais dos Estados Unidos trouxeram para as manchetes de primeira página a campanha contra Kissinger. Acusam-no de instalar postos de escuta, no estilo de Watergate, com finalidade política. **Mas ao mesmo tempo são os sionistas norte-americanos acusados de exercer também contra Kissinger semelhante espécie de espionagem.** Os sionistas americanos não se conformam com a saída encontrada por Nixon e Kissinger para acabar com a guerra do Oriente Médio.

Nixon e Kissinger são apontados como responsveis (realmente culpados ou não) pela prática de irregularidades que nasceram com o próprio surgimento da vida política dos Estados Unidos, onde muitos abusam da liberdade existente no país para utilizar todos os processos de que pode lançar mão o poder econômico.

Qual a verdadeira razão dos ataques sistemáticos a Nixon e Kissinger? Por que se voltam contra eles principalmente os interessados nas soluções de força e no fornecimento de equipamentos de guerra? Não será que Nixon e Kissinger estão sendo atacados mais pelos acertos do que pelos erros cometidos em sua atuação?

ASSEMBLÉIA-GB

OS ANIVERSARIUDOS — Em domingo sendo é pra princípio de conversa, assuntinho ameno. Todo mundo faz aninhos. Muito logicamente, os deputa também. Assim, os aniversariantes do mês junino cá estão, em tempo de fala, sendo-se o melhor possível da pergunta "o que de realmente positivo você fez politicamente este ano?" — O Cidinho Santana Filho: "De positivo mesmo é que considero uma vitória é a não retirada do INPS da Zona da Leopoldina para o Irajá". O homem grande Rubem Dourado: "Conquistei o concurso para professor universitário da cátedra de direito. Fui reconduzido à liderança. Experimentei, por isso, novas oportunidades nos dois setores: político e no magistério superior. E, de positivo, apresentei 12 projetos de lei". O gordote Afonso Nunes: "Tanto no campo humano quanto político, o que sempre procurei fazer: o bem ao próximo. Especialmente no tocante à velhice e à criança abandonada. O perseguido Aparício Marinhos: "Um ano de luta e trabalho em favor da Guanabara. Especialmente para com os humildes. Porém... todos os meus projetos, no tocante à salubridade, água, placa verde para os carros dos médicos, etc., foram bombardeados pelo governador!" Vilmar Pólis: "O maior projeto que considero feito na atual legislatura: a carteira de financiamento da educação, pela qual todos os jovens poderão fazer cursos universitários, mesmo os filhos de pais pobres. Poderão eles se formar em todas as carreiras, pagando os seus estudos após a formatura, quando já estiverem trabalhando. E isso aí. É tão bom que o governo federal vai adotá-lo".

— • —

O ZK-2189 em ação — E cá está o nosso famoíssimo espião contando que, indagado por um ilustre desconhecido se o Seu Sete estava brigado com ele, indignou-se Rossini Lopes da Fonte: "Mentira deslavada, o que certo jornal publicou! Eu e Seu Sete continuamos amigos!" E quando perguntado se ainda teria o apoio da famosa macumbeira, mais de mansinho respondeu: "Bem, apoio, apoio... Isso não sei".

— • —

CONTRASTE — Enquanto o MDB se degladia, Álvaro Vale transcreve nos anais da Assembléia artigo publicado pelo confradote nosso de folhas outras, Raul Giudiceli, elogiando a atuação parlamentar da candidata à deputança federal, Lígia Lessa Bastos.

— • —

FIQUE POR DENTRO — Entrada gratuita no Maracanã. Até a idade de doze anos. É projeto do Jorge Leite. ● Funcionários do Estado vão receber atrasados. Os que têm quantias oriundas de direitos e vantagens legais, como triênios, promoções, mudança de E.P., etc., receberão pelo IPEG. É projeto do Elci de Carvalho. Está passando... OK: No mais, três campainadas pra vocês...

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS À JOANA DIONISIO DO ESPIRITO SANTO, extraído dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para Ciência de penhora virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOANA DIONISIO DO ESPIRITO SANTO que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 28-4-74, página 2878, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 30.449,90 (trinta mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos), podendo a ré apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 40: Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Estrada de Paciência, 6.000 — Rua 7 — c-14 — Vila Alzira, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício da 19a. Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que move contra JOANA DIONISIO DO ESPIRITO SANTO e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação da requerente, à penhora do seguinte: casa número quatorze (14) da rua sete (7) — conjunto Residencial Vila Alzira I, localizada na Estrada de Paciência número seis mil (6.000), em Paciência e respectivo terreno. Para garantia do principal pedido de Cr$ 30.449,90 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos), custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. JADER e ALOYSIO PEREIRA DE AMORIM — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 41 v.º. Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Justiça. JADER e ALOYSIO PEREIRA DE AMORIM — Oficiais de Justiça. JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 41 v.º: Certifico e dou fé que deixei de dar ciência à suplicada, por estar a mesma em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1974. (a) JADER — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 42: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que com fundamento na Lei 5.741/71, move contra JOANA DIONISIO DO ESPIRITO SANTO, estando a executada em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. seja a mesma cientificada da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 28 de maio de 1974. (a) JOÃO DIAS PAES JUNIOR — Insc. 15.923. DESPACHO DE FLS. 43: J. Defiro, expeçam-se editais. Rio 31-05-74. (a) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de Citação chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, ALEXANDRE CAMPOS JUNES, Escrevente datilografei e conferi. Eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Substituto, responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo. O JUIZ — Está conforme. CLINGER BARBOSA DE LIMA — Escrivão Substituto, responsável pelo expediente do Cartório. Final do Edital extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra JOANA DIONISIO DO ESPIRITO SANTO. Data supra.

(AS-1328)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A GEDEÃO LUCAS DECOTE e NILDA MESQUITA DECOTE, extraído dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para ciência de penhora, virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que a este subscreve tramita uma Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, especialmente aos réus GEDEÃO LUCAS DECOTE e NILDA MESQUITA DECOTE, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 25-04-74, página 2654, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 25.160,87 (vinte e cinco mil, cento e sessenta cruzeiros e oitenta e sete centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 41: Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na cidade do Rio de Janeiro, na Estrada da Paciência, 6.000 — rua 3-c-5 — Vila Alzira, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício da 19a. Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que move contra GEDEÃO LUCAS DECOTE e NILDA MESQUITA DECOTE, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação da requerente, à penhora do seguinte: casa número cinco (5) da rua (3) do Conjunto Residencial Vila Alzira I, localizada na Estrada da Paciência número 6.000 (seis mil), em Paciência e respectivo terreno. Para garantia do principal pedido de Cr$ 25.160,87 (vinte e cinco mil, cento e sessenta cruzeiros e oitenta e sete centavos), custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as) JADER e ALOYSIO PEREIRA AMORIM — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 41 v.º: Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente, conosco Oficiais do Juízo. (as) JADER e ALOYSIO PEREIRA AMORIM — Oficiais de Justiça. — JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 41 v.º: Certifico e dou fé que, deixei de dar ciência aos suplicados, por estarem os mesmos em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1974. (as) JADER — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 42: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento da Lei 5.741/71, move contra GEDEÃO LUCAS DECOTE e sua mulher, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 28 de maio de 1974. (as) JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR, Insc. 15.923. DESPACHO DE FLS. 42: J. Defiro, expeça-se editais. Rio, 31-05-74. (as) ITAMAR BARBALHO — JUIZ de Direito. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, ALEXANDRE CAMPOS JUNES, Escrevente datilografei e conferi. Eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Substituto, responsável pelo Expediente do Cartório, subscrevo. O JUIZ. Está conforme. CLINGER BARBOSA DE LIMA — Escrivão Substituto, responsável pelo Expediente do Cartório. Final de Edital extraído da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra GEDEÃO LUCAS DECOTE e NILDA MESQUITA DECOTE. Data supra.

(AS-1326)

EDITAL DE CITAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, à ADEMIR DE ABREU, extraído dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ADEMIR DE ABREU, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2-5-74, página 5778, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 28.291,29 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e vinte e nove centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 22: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, em Cartório deste Juízo de Direito da 1a Vara Cível, a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra ADEMIR DE ABREU para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 28.291,29 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e vinte e nove centavos), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos à penhora da casa 102 (cento e dois) do Bloco 27, situada no "Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes", à Rua Juncal n.º 180, Padre Miguel, antiga freguesia de Campo Grande, e a respectiva fração ideal do terreno. Para constar e produzir os efeitos legais nós Oficiais de Justiça lavramos o presente auto, do que damos fé. (a) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 23: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco número cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, no cumprimento do mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo a requerimento do mandado, digo, a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA — CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra ADEMIR DE ABREU, aí, às quinze horas, após procedermos a penhora constante do anterior, houvemos como depositários do imóvel penhorado a requerente, na pessoa de seu representante legal o qual sujeitando-se às penas da Lei, assina o presente auto que, para constar e produzir os efeitos legais, nós Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. (a) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. (a) JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário — CERTIDÃO DE FLS. 23 v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada ao executado ADEMIR DE ABREU, em virtude do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 27 de maio de 1974. (a) Eduardo — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 30: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra ADEMIR DE ABREU, estando o executado em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, (GB), 28 de maio de 1974. (a) ANA HELOISA L. CURVELO, Insc. 20.400. DESPACHO DE FLS. 30: Nos autos. Rio 30-5-74. (a) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 41: Expeçam-se editais com prazo de 10 dias. Rio, 31-5-74. (a) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo dos originais sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão substituto, datilografei e subscrevo. (a) (Ilegível). Está conforme. Eu, (a) (Ilegível). Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo. (RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO).

(AS — [illegible])

EDITAL com o prazo de 10 (dez) dias para citação da ré ONELIA FERNANDES, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório se processa os autos da ação executiva, requerida pela VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra ONELIA FERNANDES, nos quais foi requerido a expedição do presente, com o prazo de 10 dias, para citação da ré ONELIA FERNANDES, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência e de conformidade com as peças adiante transcritas: INICIAL: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C. G. C. M. F. sob o n.º 30.141.330 e no B. N. H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 11.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor ação executiva, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01 dez. 71, contra ONELIA FERNANDES, brasileira, solteira, maior, costureira, residente à Av. Brasil, 17.151 apto. 302, Bloco 8, em Irajá — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 e 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 5) o executado não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-11-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao sistema financeiro da habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, requerer a V. Exa.: 1 — Que, o executado seja citado: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (doc. 6 — item 7), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia, e confesso. 2 — Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — Ordenando ao executado, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue à exequente (art. 4.º e seus §§): 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do sistema financeiro da habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE" protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 44.900,85 (quarenta e quatro mil e novecentos cruzeiros e oitenta e cinco centavos). Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento." Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1973. (a) Americo Moretti de Castro — adv. 644". DESPACHO: — "A cite-se. Rio, 11-12-73. (a) José Edvaldo Tavares". DESPACHO DE FLS. 30: — "Expeçam-se os editais (fls. 28). Rio, 1-4-74. (a) José Edvaldo Tavares". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 dias de junho de 1974. Eu, Augusto César da Cruz Lima, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, José Maria Toscano Barreto, escrivão subscrevo. (a) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito".

(AS 008/00)

EDITAL DE CITAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à PAULO VIEIRA DE MELO e LUCY DA SILVA MELO, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à PAULO VIEIRA DE MELO e LUCY DA SILVA MELO, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva proposta, digo, que lhes é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado no Diário Oficial de 2-5-74, página 5767, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 21.283,65 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 28: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, em Cartório deste Juízo onde nos encontrávamos nos Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo de Direito da 1a. Vara Cível, a requerimento de VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra PAULO VIEIRA DE MELO e LUCY DA SILVA MELO, sua mulher, para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 21.283,65 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos à penhora da casa 19 da Rua de Vila n.º 17, com entrada pela Estrada da Paciência n.º 6.000, na Estação de Paciência, freguesia de Campo Grande, medindo o terreno oito metros de frente e fundos por quinze metros de extensão por ambos os lados, confrontando à direita com o lote dezesseis, à esquerda, digo, desesete, à esquerda com o lote n.º 18, da rua de Vila 18. — Para constar, e produzir os efeitos legais nós Oficiais de Justiça lavramos o presente auto, do que damos fé. (a) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 25: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde vindos nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, no cumprimento do mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo e a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra PAULO VIEIRA DE MELO e sua mulher, LUCY DA SILVA MELO, aí, às quinze horas, após procedermos à penhora constante do anterior, houvemos como depositários do imóvel penhorado a requerente na pessoa de, digo, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se às penas da Lei, assina conosco o presente auto que, para constar e produzir os efeitos legais, nós os Oficiais de Justiça lavramos e damos fé. (a) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça — JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 25 v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada aos executados PAULO VIEIRA DE MELO e sua mulher LUCY DA SILVA MELO, em virtude dos mesmos ecao, digo, encontrarem em lugar incerto e não sabido. Rio, Estado da Guanabara, 27 de maio de 1974. (a) EDUARDO e GLADISTINE — Oficiais de Justiça. Exmo, digo, PETIÇÃO DE FLS. 40: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5741/71, move contra PAULO VIEIRA DE MELO e sua mulher estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Tem, digo, Termos em que, por ser de Direito P. E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 28 de maio de 1974. (a) ANA HELOISA L. CURVELO, Insc. 20.400. DESPACHO DE FLS. 40: Nos autos. Rio, 30-5-74. (a) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 42: Expeçam-se editais com o prazo de 10 dias. Rio, 31-5-74. (a) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, Juiz de Direito. E para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos Suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão substituto, datilografei e subscrevo. (a) (Ilegível). Está conforme. Eu, (a) (Ilegível). Escrivão Substituto, subscrevo.

(AS — [illegible])

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias passado na forma da Lei:

O DOUTOR LUIS DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 22.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da Vigésima Segunda Vara Cível da Justiça do Estado da Guanabara se processam os autos da ação de DESPEJO proposta por FERNANDO MARIÑO GARCIA contra JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CARVALHO e, estando este em lugar incerto e não sabido, em virtude do que é extraído o presente com a finalidade de CITÁ-LO aos termos da presente, ciente do prazo de 15 dias para oferecimento da resposta, sob pena de não o fazendo, incorrer na confissão de fato da qual se presumirão verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, na inicial, na forma da lei; tudo em conformidade com as peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS.: FERNANDO MARIÑO GARCIA, espanhol, casado, comerciante, residente na Rua Conde de Bonfim, n.º 1007, apto. 201, vem por seu advogado infra-assinado, propor contra JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente na Rua Maria Amália n.º 301, apto. 301, e encontrado na Av. Nilo Peçanha 50 salas 1612/1614, a presente ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO pelos motivos e fundamentos que a seguir expõe: 1 — Que o suplicante concedeu ao suplicado o imóvel de sua propriedade, acima mencionado, mediante o aluguel mensal de Cr$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) acrescido de todas as taxas, conforme documento anexo n.º 1; 2 — Que, embora insistentemente cobrado, encontra-se o suplicado em atraso no pagamento do mencionado aluguel desde o mês de abril p.p. 3 — Assim sendo, é a presente para, na conformidade do art. 11, inciso I, da Lei 4.494, de 25-11-1964, propor a presente ação de DESPEJO, contra o suplicado, cuja citação se requer, para purgar a mora ou apresentar contestação, bem como NOTIFICAR ANTONIO FERREIRA, português, viúvo, aposentado, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 26, apto. 606, como fiador e principal pagador do suplicado, requerendo, ainda a V. Exa., a condenação do suplicado nas custas e honorários de advogado, protestando-se por todo o gênero de provas em Direito permitidos. Dá-se à presente o valor de Cr$ 12.000,00. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 07 de maio de 1974. (a) Adolpho Gomez Teixeira — Adv. OAB 11.221. DISTRIBUIÇÃO DE FLS. CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO — A 22.ª VARA CÍVEL — AO IV DISTRIBUIDOR — Em 9-5-74 — (a) de forma ilegível. DESPACHO DE FLS.: A Cite-se. Cientes. Rio, 10-5-74 — (a) PEDRO FERNANDO LIGIERO — JUIZ DE DIREITO. CERTIDÃO DE FLS.: CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao respeitável mandado, nesta data, me dirigi à Rua Maria Amália, n.º 301, apto. 301 onde deixei de citar JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CARVALHO, em virtude de o mesmo encontrar-se ausente de seu apartamento há mais de 1 (hum) mês, segundo informações do vizinho do apartamento n.º 302. Rio de Janeiro, GB, 30 de maio de 1974 — (a) Marinho Alpheu Nunes, Oficial de Justiça. DESPACHO DE FLS.: Expeça-se edital com o prazo de 30 dias. Rio, 10-6-74 — (a) LUIS DE SOUZA GOUVEA — JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO. EM VIRTUDE DO QUE fiz expedir o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias e outros de igual teor que serão publicados pela Imprensa local e Diário da Justiça, afixados no lugar de costume, na forma da lei. O QUE CUMPRAM. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, GB, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) ZOLACHIO DINIZ, Escrivão o datilografei e subscrevo. (a) LUIS DE SOUZA GOUVEA — Juiz Substituto.

(P. J. [illegible])

EDITAL DE VENDA DE BENS IMÓVEIS EM PRAÇA PÚBLICA COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ MUCIO PAULINO MURTA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará à venda em praça pública no saguão do Edifício do Forum, no dia 26 de junho de 1974, às 14 hs., os bens penhorados a RIVADAVIA SAMPAIO e S/M IVONE PINTO SAMPAIO, nos autos da Ação Executiva que lhe move CONFRELAR — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA GUANABARA, constantes dos seguintes: "UM PRÉDIO DE N.º 102, da rua Fabíola Pinto residencial, de alvenaria de pedras, cal e tijolos, coberto de telhas francesas, com forro de laje, composto de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e varanda na frente, sala e quartos taqueados e os demais cômodos cimentados, e respectivo terreno n.º 32 (trinta e dois) da quadra 'D' da mesma rua Fabíola Pinto, medindo nove metros de frente, igual largura na linha dos fundos e dezoito metros de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de cento e sessenta e dois metros quadrados (162,00m2), confrontando pelo lado direito com o lote '33', pelo lado esquerdo com o lote '31' e nos fundos com o lote '9', todos da mesma Quadra 'D' e no Vendedor-Credor ou Sucessores, situados na zona urbana no lugar denominado bairro Santa Amélia, 4.º distrito deste município, Belford Roxo, o prédio de construção própria, cujo "habite-se", foi concedido pela autoridade competente deste município e o terreno adquirido em maior porção, pelo Outorgante-Vendedor Credor por títulos transcritos à fls. do L.º 3-BU, sob o n.º de ordem 49152 e à fls. do L.º 4-BV sob o n.º de ordem 49152, do Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição desta Comarca. E quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o Porteiro receberá seu lanço e fará entrega do ramo a quem mais der e maior oferecer acima da quantia de Cr$ 32.477,14 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS), valor do saldo devedor. E, para chegar ao conhecimento de quem possa interessar, vai este ser publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1974. Eu, (a) ALZEMIRA NASCIMENTO, Secretária Substituta, datilografei e subscrevo. (a) JOSÉ MUCIO PAULINO MURTA — Juiz de Direito. Certifico que a presente cópia, confere com o original. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 28 de maio de 1974. (a) Secretária — ALZEMIRA V. DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DA QUARTA VARA CÍVEL
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL DE VENDA DE BENS IMÓVEIS EM PRAÇA PÚBLICA COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ MUCIO PAULINO MURTA, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, ao que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará à venda em praça pública no saguão do Edifício do Forum, no dia 26 de junho de 1974, às 14,30 horas, os bens penhorados a ARILDO JOSÉ RODRIGUES e s/mulher MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE RODRIGUES, nos autos da Ação Executiva que lhe move COFRELAR — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA GUANABARA, constantes dos seguintes: "UM PRÉDIO de N.º 601, da rua Belisario Pena, residencial de alvenaria de pedras, cal e tijolos, coberto de telhas francesas, com forro e laje, composto de sala, quarto, cozinha e banheiro e respectivo terreno: LOTE N.º 16 da Quadra 16 da mesma rua, medindo oito metros na frente e igual largura na linha dos fundos e trinta e dois metros de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o lote quinze e pelo lado esquerdo com o lote dezessete, ambos da mesma quadra dezesseis e da vendedora credora e nos fundos com o Núcleo Colonial São Bento, situados na zona suburbana industrial na Vila Verde, quarto distrito deste Município, Belford Roxo, tudo como consta na Escritura de Compra e Venda com pactos adjetos de hipoteca, firmado no Cartório de Mesquita — Tabelião Jesus Baesso, às fls. 165 do L.º 30 — expresso 1.º traslado, entre as partes, como outorgante vendedora credora hipotecária Imobiliária Águas Claras Ltda., representada por sua procuradora Imobiliária São Bernardo S.A., e outorgantes compradores Arildo José Rodrigues e Maria da Conceição Resende Rodrigues, cuja transcrição encontra-se no L.º 3-CD, sob o n.º de ordem 37.213 em data de 14 de agosto de 1972, Cartório do 3.º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu. E quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia hora e local indicados, que o Porteiro receberá seu lanço e fará entrega do ramo a quem mais der e mais oferecer acima da quantia de Cr$ 20.953,95 (VINTE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), valor do saldo devedor. E para chegar ao conhecimento de quem possa interessar, vai este ser publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1974. Eu, (a) Alzemira V. do Nascimento, Secretária Substituta datilografei e subscrevo.

(a) JOSÉ MUCIO PAULINO MURTA
JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia, confere com o original. O referido é verdade e dou fé. N. Iguaçu, 26 de maio de 1974. Secretária Alzemira V. do Nascimento.

(PJ 220)

ÚLTIMA FOLHA DO EDITAL DE PRAÇA, REQUERIDO POR COFRELAR — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA GUANABARA, contra ARILDO JOSÉ RODRIGUES.

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias à TEREZA MONICA DE SOUZA HOLSTEIN BECK DE MELLO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para vir responder aos termos da ação de RENOVAÇÃO DE CONTRATO que lhe move através deste Juízo ELETRORAMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA — JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente a TEREZA MONICA DE SOUZA HOLSTEIN BECK DE MELLO que se encontra em lugar incerto e não sabido, para vir responder aos termos da ação de RENOVAÇÃO DE CONTRATO que lhe move através deste Juízo ELETRORAMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., e no prazo legal, oferecer a defesa que tiver, ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art.º 285 do C. P. C.), tudo de conformidade com a petição inicial e despacho adiante transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FOLHAS DOIS/TRÊS: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. ELETRORAMA — MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, firma comercial estabelecida à Rua Ministro Tavares Lira n.º 38, Loja R, nesta cidade, representada neste ato pelo sócio Gilberto de Jesus Cunha e Costa, português, casado, comerciante, estabelecido no endereço supra, vem por seu advogado infra assinado (mandato anexo), propor a presente Ação Renovatória, contra o ESPÓLIO DE ANTONIO MARIA SOMMER DE MELLO, na pessoa do 1.º Inventariante Judicial, Paulo Waldemar Ribeiro Falcão, na qualidade de representante legal do espólio e contra TEREZA MONICA DE SOUZA HOLSTEIN BECK DE MELLO, na pessoa de seu procurador Dr. Lino Pereira da Silva, com escritório na Rua Anfilófio de Carvalho n.º 29, Sala 1103 — Centro, nesta cidade, pelos seguintes fatos e motivos que passa a aduzir: — 1) Conforme contrato de locação anexa, recebeu em locação o imóvel sito à Rua Anfilófio de Carvalho n.º 29, Sala 1103 — Centro, nesta cidade, pelos seguintes fatos e motivos que passa a aduzir: digo, imóvel sito à Rua Ministro Tavares Lira n.º 38 Loja R, nesta cidade, iniciando-se em 1.º de julho de 1969 e a expirar em 30 de junho de 1974; 2) Que, conforme documentos anexos, sempre cumpriu pontualmente todas as suas obrigações contratuais; 3) Que, a Autora explora seu comércio ininterruptamente há mais de três (3) anos; 4) Que, nos termos do documento anexo, a autora paga atualmente o aluguel mensal de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), acrescidos dos encargos legais; 5) Não conseguindo obter a renovação amigável do referido contrato de locação, vem pela presente ação, obter judicialmente a renovação indicando como fiador, o mesmo do contrato renovando, e propondo a renovação nas mesmas cláusulas e condições, elevando-se o aluguel para Cr$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta cruzeiros), o seguro no valor de Cr- 4 — digo, no valor de Cr$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros). Estando preenchidos os requisitos do artigo 2.º, do Decreto 24.150, de 20 de abril de 1934, e provado ter cumprido todas as exigências contratuais, e estando dentro do prazo estabelecido pelo artigo 4.º, do citado diploma legal, não sendo possível, apesar de todos os esforços desenvolvidos chegar a uma composição amigável, viu-se na contingência de ingressar em Juízo para fazer valer o seu direito e isto com fundamento nos artigos 354 e seguintes do C. P. C., propor a presente ação de Renovação contratual, nas condições anteriormente ofertadas. Assim sendo, vem requerer a V. Exa., a citação dos Suplicados para, no prazo legal, contestar a ação, pelo que lhe é oferecido o aluguel mensal de Cr$ 450,00, sob pena de ser havida como aceita imediatamente a proposta da Suplicante, nos termos da Lei, ficando os Suplicados citados, para todos os demais termos legais. Protesta, a Suplicante pelo depoimento pessoal dos Suplicados, sob pena de confesso, juntada de documentos, testemunhas, perícias, com arbitramento, vistorias e outras provas em Direito admissíveis. Dá-se à presente o valor de Cr$ 10.800,00. Termos em que, Pede deferimento. Guanabara, 27 de dezembro de 1973 (a) Adail de Souza Carneiro — OAB 16.198. — DISTRIBUIÇÃO: — "Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição — A 8.ª Vara Cível — Ao 2.º Distribuidor — Em 28-12-73. (a) Ilegível — DESPACHO: — "A. Citem-se o Espólio e os herdeiros, assino e digo, assim como a co-ré na pessoa de seu hábil procurador. Rio, 31-12-73 (a) David Mussa". PETIÇÃO DE FOLHAS TRINTA: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Cível. ELETRORAMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA nos autos da ação Renovatória, que por este Juízo contra o ESPÓLIO DE ANTONIO MARIA SOMMER DE MELLO e TEREZA MONICA DE SOUZA HOLSTEIN BECK DE MELLO, vem, por seu advogado infra-assinado, requerer a V. Exa., a citação da segunda ré por edital, tendo em vista que se encontra em lugar incerto e não sabido, e não sabido, extraindo-se assim os competentes editais. Termos em que, Pede deferimento — Guanabara, 18 de fevereiro de 1974 (a) Adail de Souza CARNEIRO — OAB 16 198 — DESPACHO: — "N. A. — Rio, 19-02-74 (a) Carlos Antonio dos Santos — Juiz" — DESPACHO DE FOLHAS TRINTA e CINCO: — "Fls. 30 — Expeça-se edital, com o prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 15-4-74 (a) David Mussa — Juiz de Direito". EM VIRTUDE DO QUE SE EXPEDIU o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias à TEREZA MONICA DE SOUZA HOLSTEIN BECK DE MELLO, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Ciente de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar — Sala 301-A (Novo Palácio da Justiça). E, para que chegue ao conhecimento de todos o presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos treze (13) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu (a) Annita Klimek Cardoso, Escrevente Auxiliar datilografei. E eu, (a) Ivone Freire, Escrivã subscrevo. (assinado) O Juiz de Direito — DAVID MUSSA. Está conforme (a) Ivone Freire — A Escrivã.

(PJ [illegible])

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de vinte (20) dias, a MARIO AFONSO DE MELO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da notificação que lhe é proposta por JOSÉ ALVES DE LIMA, ANTONIO LUIZ ALVES DE LIMA e LUCIO ALVES DE LIMA, na forma abaixo:

A DOUTORA CASSIA MEDEIROS, Juíza Substituta Auxiliar em exercício no Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a MARIO AFONSO DE MELO que se encontra em lugar incerto e não sabido, que, por parte de JOSÉ ALVES DE LIMA, ANTONIO LUIZ ALVES DE LIMA e LUCIO ALVES DE LIMA, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. DOIS/TRÊS: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. JOSÉ ALVES DE LIMA, ANTONIO LUIZ ALVES DE LIMA e LUCIO ALVES DE LIMA, todos brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes na Rua Senador Vergueiro, 210, apt. 1006, através do advogado que esta subscreve vêm requerer a NOTIFICAÇÃO JUDICIAL DE MARIO AFONSO DE MELO, português, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua S. Salvador, n.º 1 (residente também na Rua Marquês de Abrantes, n.º 91, ap. 2), passando a expor os motivos do pedido: 1 — Por escritura de promessa de compra e venda lavrada aos 06-06-1973, no 12.º Ofício de Notas (L.º 1673, fls. [illegible]) os Suptes. prometeram vender ao Supdo. o imóvel de sua propriedade sito na Rua Marquês de Abrantes, 91, ap. 1, nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 47.000,00, mediante o sinal de Cr$ 22.000,00, como princípio de pagamento e o saldo do preço, ou seja, Cr$ 25.000,00, a ser pago pelo Supdo. por meio de (onze) prestações no valor de Cr$ 2.000,00 cada uma e mais (uma) e última, no valor de Cr$ 3.000,00, prestações estas mensais e sucessivas e sem juros, representadas por igual número de Notas promissórias vinculadas à escritura, vencendo-se a primeira delas no dia 06-07-1973 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, com 5 (cinco) dias de tolerância. 2 — Acontece que o Supdo. deixou de pagar as 8a., 9a. e 10a. prestações mensais, num total de Cr$ 6.000,00, vencidas, respectivamente, em 06-02-1974, 06-03-1974 e 06-04-1974, caracterizando-se, assim, a mora do promitente comprador, nos termos da cláusula 3a. da escritura de promessa de compra e venda, com a consequente rescisão do contrato e mais cominações estipuladas. 3 — Nos termos da cláusula 6a. da escritura de promessa de compra e venda, foi eleito o foro desta cidade como o competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato. Nestas condições, vêm os Suptes., com fundamento no Decreto-Lei n.º 745, de 7-8-1969, requerer a Notificação Judicial do Supdo. acima qualificado, para que, no prazo de quinze (15) dias, pague, não apenas as 3 (três) Notas Promissórias acima mencionadas, mas também as demais vencidas, no caso concreto, vencidas, perfazendo, pois, o total de Cr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), sob pena de incorrer na rescisão da promessa de compra e venda. P. Deferimento. Rio de Janeiro, [illegible] de abril de 1974. (a) Gebardo Moreira Santos, OAB 18.194. DESPACHO (F. 2): "A Intime-se. S. P. entregue-se 23-4-74. (a) [illegible]gildo de Freitas, Juiz. DESPACHO DE FLS. VINTE E TRÊS: Expeçam-se editais, com prazo de 30 dias. Rio, 31-5-74. (a) Cássia Medeiros, Juíza. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de Direito, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, s/312-B), Palácio da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, GB, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) Leopoldo da Costa Dias, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (a) Rubens Perdeneiras Ramos, escrivão, subscrevo. A Juíza (a) Cássia Medeiros. Está conforme o Escrivão (a) Rubens Perdeneiras Ramos. Final de edital de intimação, extraído dos autos de notificação, entre partes JOSÉ ALVES DE LIMA e outros e MARIO AFONSO DE MELO, data supra.

(AS-[illegible])

EDITAL de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, à Maria Isabel de Moraes Dias de Oliveira, Maria Helena de Moraes Dias de Oliveira s/marido Raymundo Gadton, Antoine Jean Robert de Contades, Maria Magdalena Amado Leite de Castro, Ilídio José Moraes da Silva Amado s/mulher Maria de Lourdes de Carvalho Daun, Lorena Amado, Maria Thereza Moraes da Silva Amado de Moraes s/marido José Joaquim de Moraes, Jorge Ilídio Sotto Mayor da Silva Amado s/mulher Maria Tereza de Siqueira Cabral da Silva Amado, Leonor Maria Sotto Mayor da Silva Amado Poole da Costa s/marido João Pedro da Silva Basto Poole da Costa, Manuel Antonio Sotto Mayor da Silva Amado s/mulher Maria Tereza Viegas Amado, Maria Tereza Sotto Mayor da Silva Amado [illegible] Monteiro e seu marido, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da 9.ª Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER — a todos os que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo [illegible]mo, a requerimento de José Antonio de Castilho de Moraes e sua mulher e outros citam-se Maria Isabel de Moraes Dias de Oliveira, Maria Helena de Moraes Dias de Oliveira seu marido Raymond Gadton Antoine Jean Robert de Contades, Maria Magdalena Amado Leite de Castro, Ilídio José Moraes da Silva Amado, sua mulher Maria de Lourdes de Carvalho Daun e Lorena Amado, Maria Thereza Moraes da Silva Amado de Moraes seu marido José Joaquim de Moraes, Jorge Ilídio Sotto Mayor da Silva Amado sua mulher [illegible] Castro, tendo em vista haver tomado conhecimento de que a [illegible] Maria Tereza de Siqueira Cabral da Silva Amado, Leonor Maria [illegible] a certidão do ilustre Oficial de Justiça que atesta estar em [illegible] Sotto Mayor da Silva Amado Poole da Costa, seu marido João [illegible] Silva Basto Poole da Costa, Manuel Antonio Sotto Mayor da Silva Amado sua mulher Maria Thereza Costa Viegas Amado, Maria Tereza Sotto Mayor da Silva Amado, Maria Luiza Mayor da Silva Amado Souza Monteiro e seu marido, para ciência da presente ação de DIVISÃO, que tramita neste Juízo e no prazo legal de 30 (trinta) dias, contestem querendo a presente ação, tudo nos termos de acordo com as peças adeante transcritas: — PETIÇÃO DE FLS. 27/29: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara Cível, — José Antonio de Castilho de Moraes, assistido por sua mulher, nos autos da ação de DIVISÃO que movem a Maria Isabel de Moraes Dias de Oliveira e outros, vem requerer, na forma do art. 968, combinado com o art. 232 do Código de Processo Civil, seja expedido Edital de citação de todos os réus residentes fora do ESTADO DA GUANABARA, que serão, digo são os já apontados na inicial e [illegible] Maria Isabel Moraes Dias de Oliveira e Jorge Ilídio Sotto Mayor da Silva, Amado e sua mulher Maria Tereza de Sequeira Cabral [illegible] Silva Amado, os quais, segundo certificou o Sr. Oficial de Justiça também não residem mais neste Estado. Requer, finalmente [illegible] o edital publicado na forma do resumo que é agora apresentado. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1974. (a) Alberto da Silva Bran[illegible] Insc. 3.631. RESUMO PARA PUBLICAÇÃO — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. José Antonio de Castilho de Moraes, assistido de sua mulher Luzia Victoria de Moraes, brasileiros, ele repórter-fotográfico, ela comerciária, residentes nesta cidade, na Rua Duque Estrada n.º 94, apt.º 102, vem requerer a V. Exa. a citação de Maria Isabel de Moraes Dias de Oliveira, portuguesa, solteira, maior, proprietária, residente nesta cidade na Av. Atlântica 1.602, apt.º 10; Maria Helena de Moraes Dias de Oliveira, francesa, comerciária e seu marido Raymond Gadton Antoine Jean Robert de Contades, francês, proprietário, residentes na cidade de [illegible], França; Maria Magdalena Amado Leite de Castro, portuguesa, viúva, proprietária, residente em Foz do D'Ouro, Portugal; Ilídio José Moraes da Silva Amado, português, médico e sua mulher Maria de Lourdes de Carvalho Daun e Lorena Amado, portugueses, proprietária, residentes em Luanda; José Júlio de Moraes da Silva Amado, português, arquiteto e sua mulher Helena Maria [illegible] de São Mamede Amado, portuguesa, proprietária, residentes nesta cidade na rua Visconde de Pirajá n.º 12, apt.º 601; Maria Thereza Moraes da Silva Amado de Moraes, portuguesa, proprietária e seu mardido, digo, marido José Joaquim de Moraes, português, proprietário, residentes em Foz do Areiho, Portugal; João Julio Pe[illegible] de Moraes, brasileiro, proprietário e sua mulher Jeanne Be[illegible] Rachel Pereira de Moraes, francesa, proprietária, residentes nesta cidade na rua Figueiredo de Magalhães n.º 387, apt.º 103; Mário Correa D'Avila de Moraes, brasileiro, proprietário, desquitado, residente nesta cidade na Av. São Sebastião n.º 83; Mário J[illegible] Correa D' Avila de Moraes, brasileiro, proprietário e sua mulher Maria de Lourdes dos Anjos Moraes, brasileira, proprietária, residentes nesta cidade na Av. São Sebastião n.º 83; Jorge Ilídio Sotto Mayor da Silva Amado, português, engenheiro e sua mulher Maria Tereza de Sequeira Cabral da Silva Amado, brasileira do lar, residentes nesta cidade na Rua Rainha Elisabeth n.º 537, apt.º 201; Leonor Maria Sotto Mayor da Silva Amado Poole da Costa, portuguesa, dona de casa e seu marido João Pedro da Silva Basto Poole da Costa, português, proprietário, residentes em Portugal; Manuel Antonio Sotto Mayor da Silva Amado, português arquiteto e sua mulher Maria Tereza Rosa Viegas Amado, portuguesa, de prendas do lar, residentes em Portugal; Maria Tereza Sotto Mayor da Silva Amado, portuguesa, solteira, maior, dona de casa, residente em Portugal e Maria Luiza Sotto Mayor da Silva Amado Souza Monteiro, portuguesa, dona de casa e seu marido de nome, nacionalidade e profissão ignorados, residentes em Portugal, para responderem aos termos de uma AÇÃO DE DIVISÃO, que ora lhes é proposta com fundamento nos artigos 629 e 632 do Código Civil e na forma do que preceitua os artigos 964, item II e 1.177, item II do novo Código de Processo Civil e para os fins que adiante são explicitados: [illegible] pela "Escritura de Divisão e Discriminação" lavrada em 25 de abril de 1971, no 1.º 2.379, às fls. 3v.º, no Cartório do 3.º Ofício de Notas, os Suplicantes e os Suplicados tornaram-se proprietários em comum, dentre outros, do imóvel sito na Av. Rodrigues Alves n.º 269, 271/273 e 275. Este título acha-se transcrito, em 22 de maio de 1972, 114/389, no L.º 3-EP, sob o n.º de ordem 60.236 às fls. 291, do Cartório do 2.º Ofício de Registro Geral de Imóveis. No imóvel objeto do Condomínio não foram realizadas benfeitorias [illegible] nenhum dos condôminos, certo que foi ele havido com o prédio existente já edificado. 5 — Não convindo aos Suplicantes a continuação do condomínio, em se tratando de coisa, que pela sua própria natureza é indivisível e ainda mais, não querendo eles [illegible] imóvel adjudicado a qualquer dos consortes, propõem esta AÇÃO DE DIVISÃO, requerendo a alienação judicial da coisa comum (item II do art. 1.117 do novo Código de Processo Civil). 6. [illegible] reiteram os Suplicantes o requerimento de citação dos comunheiros, já antes indicados e qualificados, citação essa que será efetivada como preceitua o art. 982 do Código de Processo Civil prosseguindo-se após na forma dos artigos 984 e 986 do mesmo diploma legal, até final alienação do bem, condenados os Suplicados, na forma do artigo 25, e ocorrendo a hipótese ali prevista, nas despesas proporcionalmente a seus quinhões, e se houver litígio, tal condenação deverá ser total, pagando os Suplicados as custas e honorários de advogado, estes na base de 20%. Nestes termos, instruído a presente com o título do condomínio, dando à causa o valor de Cr$ 220.980,00 e protestando, caso se faça necessário, por todos os gêneros de prova. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1974. (a) Antonio Carlos Cavalcanti Maia — O.A.B. 3.117 — Rua do Carmo n.º 6 — Grupo 304. DESPACHO DE FLS. 27: — "J. Sim [illegible] termos. Rio, 27-5-74. (a) Júlio". — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aqueles citados na [illegible] primeira, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Cientes que a sede deste Juízo, funciona na Av. Erasmo Braga n.º 115 — sala 309-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) PAULO GRACINDO PON[illegible] LEÃO, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (a) NELSON [illegible] SENNA PINTO, escrivão, subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, JULIO DA ROCHA ALMEIDA. Está conforme o original — o escrivão, (assinatura ilegível).

(P.J. [illegible])

Aumento para empregados de edifícios residenciais e mistos

O Sindicato dos Empregados de Edifícios programou assembléia-geral para amanhã, às 20 horas, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, e o presidente Antônio Carneiro fez questão da presença maciça de seus companheiros.

Será apreciada a seguinte ordem do dia: 1 — leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; 2 — autorização à diretoria do sindicato, para instaurar dissídio coletivo em favor dos empregados de edifícios comerciais e mistos ou fazer revisão do último acordo (Processo DRT GB-31283/73), inclusive com férias de 30 dias, piso salarial e outras vantagens, bem como celebrar novo acordo; 3 — assuntos gerais.

No tocante a bolsas de estudo do PEBE, avisa o sr. Carneiro que os interessados devem providenciar o preenchimento das declarações de matrícula, visando ao rec-

SE O ÓLEO VOLTOU, NINGUÉM SABE, NINGUÉM VIU...

Consta que, cinco meses depois, as latas de óleo de soja voltaram às prateleiras dos supermercados, onde agora já poderiam ser compradas, sem necessidade de filas ou atropelos, por preços que variam de Cr$ 7,20 a Cr$ 7,50; ou seja de Cr$ 2,00 a mais do que o último preço da tabela, Cr$ 5,50. Se voltaram, ninguém sabe... ninguém viu.

Mas se viu, isto sim, o óleo sendo vendido enrustido, para determinados fregueses certos, a preço de Cr$ 7,50. Ou mais.

Exportação

De São Paulo, chegam notícias de que o ministro Alysson Paulinelli, da Agricultura, afirmou, ao desembarcar em Congonhas, não crer que a liberação dos preços do óleo de soja não tenha sido suficiente para cobrir os *prejuízos do setor. Disse também que o Governo fe*deral "nem sequer pensará em autorizar as exportações desse produto, antes que o abastecimento interno esteja completamente normalizado".

O ministro da Agricultura afirmou, outrossim, esperar que essa normalização ocorra o mais rapidamente possível. E mais: "O processo de acomodação será tão rápido quanto mais rápido trabalhar o setor industrial para o abastecimento interno".

SINDICATOS

Carnes e derivados

A nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, do Frio, de Laticínios e Produtos Derivados, já empossada, está assim constituída: Lélio Virgínio da Silva — presidente; Valter Freire da Rocha — 1º secretário; José Nunes 2º secretário; Aderson Galdino de Albuquerque — 1º tesoureiro; Sebastião Ferreira da Silva — 2º tesoureiro; João D'anzicourt e Silva — diretor social e Dari Cesar Noronha — diretor de planejamento e controle. Conselho fiscal: Anibal Cardoso, Joaquim Antonio da Silva Filho e José de Paula Esteves. Delegados ao conselho da federação: Lélio Virgínio da Silva e Valter Freire da Rocha.

Bolsas na construção

Arnaldo Rodrigues Coelho, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, está convidando os bolsistas do PEBE a comparecerem à sede da entidade, a fim de providenciar o preenchimento das declarações de frequência e receber o cartão de identificação de associado bolsista, com o calendário de pagamentos e outras instruções.

Carregadores de bagagens

Tendo em vista o reajuste das mensalidade sociais, o Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagens nos Aeroportos do Estado da Guanabara e Base Territorial em Belo Horizonte, marcou assembléia para o dia 20 do corrente, às 14h30min, em sua sede, Rua Riachuelo, 376, sala 506.

Conferentes de carga

O sr. José Mendes Rodrigues, presidente do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga dos Portos da Guanabara e do Rio de Janeiro, informa que continua sendo pago o 13º salário, devendo os interessados dirigirem-se à Rua Visconde de Inhaúma, 134, 6º andar, das 9 às 17 horas.

Trabalhadores rurais

O FUNRURAL assinou novos convênios para assistência médico-hospitalar, ambulatorial e odontológica, em Minas, com a Casa de Misericórdia de Pedralva e com os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Araçuaí, Itapecerica, Ibiritiê, Boldim, Caratinga e Mariana, visando a atender aos trabalhadores rurais e seus dependentes.

Previdência Social

A arrecadação do Instituto Nacional da Previdência Social nos 5 primeiros meses deste ano superou em 37 milhões 882 mil, 255 cruzeiros e 10 centavos, em relação a idêntico período do ano passado, quando totalizou Cr$ 67.003.055,78.

As Entidades de Classe

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelos telefones 252-1302 e 252-1477.

Evangelho e Vida

MONS. CASTELO BRANCO

A Semana de Pentecostes passou. Seus ecos deixam nos corações lembranças fecundas.

Uma destas é a lição de que o é o espírito que pertiliza a Palavra de Deus dentro de nós.

A palavra comanda o espírito, arregimenta grupos, impulsiona a gente para o trabalho do Reino de Deus.

Dentro deste clima de renovação a Igreja cresce e se remoça.

É a Palavra de Deus que vai ocupando o lugar privilegiado de super devoção em nosso coração.

Atesta isto o empenho com que sacerdotes e leigos desenvolvem as celebrações litúrgicas. Estas se tornam mais ricas e ativas. A criatividade aumenta a participação. A convicção cria na assembléia o entusiasmo pelo quel é essencial no culto: Cristo é salvador e Senhor de nossa vida.

A Palavra de Deus então marca as pessoas, modifica-as, empolgando, elevando, santificando a todos.

Os sacerdotes reconhecem a importância da educação dos grupos em torno do LIVRO. No círculo, cada participante é envolvido, questionado, desafiado pela força do ESPÍRITO.

Aí o zelo aumenta, as tarefas rendem. Deus é glorificado e seus servos, fiéis ao Espírito, se sentem gratificados e alegres no trabalho pelo Reino de Deus.

A PALAVRA é o ponto de apoio, a inspiração e razão de ser do estudo, da oração, da ação. Isto é a óbvia e constante lei da vida.

No entanto, este ano, haverá, por certo, um crescente entusiasmo em torno de tal lei, porque será prioritário do Sínodo dos Bispos em Roma a preocupação de se realizar com especial ênfase, a EVANGELIZAÇÃO DO MUNDO CONTEMPORÂNEO. Ora a Palavra de Deus será colocada diante dos homens com especial, exuberante, atual e eficaz desassombro. Os apóstolos e arautos devem estar preparados para que sua missão de dar o pão do céu aos homens de hoje não fracasse.

Guaritas para os despachantes

Está em tramitação na Assembléia Legislativa da Guanabara o projeto a construírem guaritas obrigando as empresas de transportes coletivos a construírem guaritas para os despachantes.

Como se pode observar, os despachantes que servem às empresas rodoviárias trabalham sem qualquer proteção, não sendo asseguradas as normas de segurança e higiene do trabalho da legislação vigente. Exercem a fiscalização completamente expostos ao abandono na via pública em situação deplorável.

Sem dúvida, vem sendo a CLT burlada nos seus artigos 155 e 156 que determinam proteção do trabalhador no local onde labuta.

Portanto, a construção de guaritas nos terminais, para os despachantes, é algo importante e inadiável.

Assim sendo, a aprovação do meu projeto é um imperativo de complementação do plano legislativo estadual de proteção ao trabalhador, já prevista de há muito na legislação federal, através da Consolidação das Leis do Trabalho.

DEPUTADO EDSON KHAIR

Desenhistas na LUTA

GERALDO PEREIRA DE SOUSA — Presidente do Sindicato

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A fim de que a categoria possa tomar conhecimento do que a diretoria realizou no decorrer do ano de 1973, no próximo dia 21, às 19 horas, em nossa sede, à Avenida Marechal Floriano, n.º 207, realizaremos Assembléia Geral Ordinária, para a qual esperamos a participação de todos os sócios quites e em gozo de seus direitos sindicais. A prestação de contas ao final de cada exercício, não encaramos apenas, como cumprimento aos pressupostos contidos nos itens "IV" e "V" do artigo 513 do Estatuto da entidade, combinado com o artigo 551 da Consolidação das Leis do Trabalho, mas significativamente, a interdependência que existe entre o Sindicato, seus representantes e as autoridades constituídas. O exame de nossas atividades administrativas pelos integrantes da categoria, representa para a direção do sindicato um ato honroso, que a lei imperativa nos impõe, permitindo à diretoria da entidade e às autoridades do país, manter um diálogo do mais elevado nível, onde no cômputo global possam ser julgados pela História implacável do Movimento Sindical, já que os anais e as pesquisas são os instrumentos para a História e a História somos nós que a fazemos.

Desenhistas de Volta Redonda

Objetivando a recomposição dos salários dos desenhistas funcionários da Companhia Siderúrgica Nacional, no próximo dia 20, às 18,3 0horas, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de arra Mansa, Volta Redonda, Resende e Barra do Piraí, à Avenida Amaral Peixoto, n.º 250, na cidade de Volta Redonda, realizaremos Assembléia Geral com poderes representados, oportunidade em que será examinada a conveniência ou não de se firmar acordo salarial com a mencionaad Cia. Na oportunidade, manteremos contatos com os dirigentes da Companhia Brasileira de Projetos Industriais, empresa sediada também em Volta Redonda, quando procuraremos debater o reajustamento de salários representados que trabalham na mencionada empresa.

Sede própria

Encontram-se em fase final na Caixa Econômica Federal o processo que autoriza a entidade contrair empréstimo para a compra de sua sede própria. É possível que até o fim do corrente ano estejamos em nossa casa própria.

"REIVINDICAÇÕES FORTES EXIGEM ELOS FORTES".

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ALEXANDRE DAMIANO e OLINDA SANTOS DAMIANO, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência da penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ALEXANDRE DAMIANO e OLINDA SANTOS DAMIANO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2-3-74, página 5773, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 27.961,86 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas. AUTO DE PENHORA DE FLS. 27: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga número 115, 3º andar, em Cartório deste Juízo onde nos encontrávamos nós Oficiais de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de Ação Executiva, expedido por este Juízo de Direito da 1a. Vara Cível, a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra ALEXANDRE DAMIANO e sua mulher OLINDA SANTOS DAMIANO, para garantir o pagamento da dívida de Cr$ 27.961,86 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos) custas acrescidas e que acrescerem, procedemos a penhora do apartamento 404 (trezentos e quatro), situado na Avenida Brasil n.º 17.191 — Bloco 35 e a fração de 6.092/3.158554 do respectivo terreno. — Para constar e produzir os efeitos legais nós Oficiais lavramos o presente auto, do que damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 28: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco número cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, onde fomos vindos nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, no cumprimento do mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA — CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra ALEXANDRE DAMIANO e sua mulher OLINDA DAMIANO, às quinze horas, após procedermos a penhora constante do anterior, houvemos como depositários do imóvel penhorado a requerente, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se às penas da Lei, assina conosco o presente auto que, para constar e produzir os efeitos legais, nós Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça — JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 28v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada aos executados — ALEXANDRE DAMIANO e sua mulher OLINDA SANTOS DAMIANO, em virtude dos mesmos encontrarem em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 27 de maio de 1974. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 43: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Guanabara, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra ALEXANDRE DAMIANO e sua mulher, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa., sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 28 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO — Insc. 20.400. DESPACHO DE FLS. 43: Nos autos, Rio, 30-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 45: Expeçam-se editais com prazo de 10 dias. Rio, 31-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão substituto, datilografei e subscrevo.

ESTA CONFORME. Eu, (legível, Escrivão substituto, subscrevo.

(AS 1316)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A CAETANO CRÂNCIO SOBRINHO e ROSEMIRA SERRA CRÂNCIO, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a CAETANO CRÂNCIO SOBRINHO e ROSEMIRA SERRA CRÂNCIO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2-5-74, página 5770, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 28.191,56 (Vinte e oito mil, cento e noventa e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem conforme peças adiante transcritas. AUTO DE PENHORA DE FLS. 22: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga número 115, 3º andar, em Cartório deste Juízo onde nos encontravamos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado de AÇÃO EXECUTIVA, expedido por este Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO contra CAETANO CRÂNCIO SOBRINHO e s/m., para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 28.777,16 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e dezessete centavos), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos à penhora da casa 5 (cinco) da rua de Vila n.º 14, (quatorze), com entrada pela Estrada de Paciência n.º 6.000, na Estação de Paciência, freguesia de Campo Grande, medindo o terreno oito metros de frente e fundos, por quinze metros de extensão por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 3, à esquerda com o lote 4 e nos fundos com o lote 21 da rua de Vila 13. Para constar e produzir os efeitos legais nós Oficiais de Justiça lavramos o presente auto, do que damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 22: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado de Guanabara, e na Avenida Rio Branco número cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, no cumprimento do mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo e a requerimento de VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO contra CAETANO CRÂNCIO SOBRINHO e s/m., aí, às quinze horas, após procedermos a penhora constante do anterior, houvemos como depositários do imóvel penhorado a requerente, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se as penas da Lei, assina conosco o presente auto que para constar e produzir os efeitos legais, nós os Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça — JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 22v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada aos executados — CAETANO CRÂNCIO SOBRINHO e s/m., em virtude dos mesmos encontrarem em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 27 de maio de 1974. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 37: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Guanabara, VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra CAETANO CRÂNCIO SOBRINHO e s/m estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa., sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 28 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO — Insc. 20.400. DESPACHOS DE FLS. 37: Nos autos Rio, 30-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 39: Expeçam-se editais com prazo de 10 dias. Rio, 31-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão substituto, datilografei e subscrevo.

ESTA CONFORME. Eu, (ilegível) Escrivão Substituto, subscrevo.

(AS — 1317)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A THALES ROQUE PEPE, extraído dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a THALES ROQUE PEPE, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2-5-74, página 5770, Parte III, para garantia, digo, para cobrança da quantia de Cr$ 6.569,63 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, para garantia de importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas. AUTO DE PENHORA DE FLS. 18: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, em Cartório deste Juízo onde nos encontravamos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado de AÇÃO EXECUTIVA, expedido por este Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível, a requerimento de VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, contra THALES ROQUE PEPE, para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 6.569,63 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos à penhora, da casa e respectivo terreno n.º 36 da rua Projetada L, na Estação de Kosmos, freguesia de Campo Grande, sendo o predio dividido internamente em varanda, sala, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, anteriormente designado por lote 1 (um) da quadra 10 (dez) do P. A. 22.352. — Para constar e produzir os efeitos legais nós Oficiais de Justiça lavramos o presente auto, do que damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 18: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, digo, de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco número cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, no cumprimento do mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CREDITO IMOBILIARIO-RIO contra THALES ROQUE PEPE, às quinze horas, após procedermos a penhora constante do anterior, houvemos como depositários do imóvel penhorado a requerente, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se as penas da Lei, assina conosco o presente auto que, para constar e produzir os efeitos legais, nós os Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 19v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada ao executado — THALES ROQUE PEPE, em virtude do mesmo encontrar em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 27 de maio de 1974. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 34: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Guanabara, VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra THALES ROQUE PEPE, estando o executado em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa., seja o mesmo cientificado da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 28 de maio de 1974 (as) ANA HELOISA L. CURVELO. Insc. 20.400. DESPACHO DE FLS. 34: Nos autos. Rio, 30-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 36: Expeçam-se editais com prazo de 10 dias. Rio, 31-4-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo.

ESTA CONFORME. Eu, (ilegível) Escrivão Substituto, subscrevo.

(AS — 1318)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A CLODOPHEU BESSA e RUTH RENZETTI BESSA, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo. O DOUTOR ITAMAR BARBALHO JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência da penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a CLODOPHEU BESSA e RUTH RENZETTI BESSA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva, que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO conforme Edital publicado na íntegra no Diario Oficial de 29-04-74, Parte III, página 5375, para cobrança da quantia de Cr$ 19.477,93 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas. AUTO DE PENHORA DE FLS. 41: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na Estr. da Paciência, 6000 — Rua 4, casa 5 — Vila Aceira, onde fomos nós Oficiais de Justiça signatários em exercício na 19a. Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que move contra CLODOPHEU BESSA e s/mulher RUTH RENZETTI BESSA, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação do autor, a penhora do seguinte: casa número cinco (5) da rua quatro, Conjunto Residencial Vila Aceira I, localizada na estrada da Paciência número seis mil (6.000), em Paciência e respectivo terreno. Para garantir o principal pedido de Cr$ ..... 19.477,93 (dezenove mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as) Jader e Alcesio Pereira de Amorim — Oficiais de Justiça. — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 41 v.º: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos do S. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los deles não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente comigo Oficiais de Justiça. (as) Jader e Alcesio Pereira de Amorim — Oficiais de Justiça — João Dias Paes Leme Junior — Depositário. — CERTIDÃO DE FLS. 41 v.º: Certifico e dou fé que, deixei de dar ciência aos suplicados, por estarem os mesmos em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1974. (as) Jader, Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 43: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19a. Vara Cível da Guanabara, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra CLODOPHEU BESSA e sua mulher, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa., sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 28 de maio de 1974. (as) João Dias Paes Leme Junior — Insc. 19.998. DESPACHO DE FLS. 43: J. Expeça-se edital. Rio, 31-5-74. (as) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diario Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JOSÉ RICARDO FERNANDES MATTOS, Escrevente datilografei e conferi. Eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Substituto, responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo.

O JUIZ

ESTA CONFORME.

CLINGER BARBOSA DE LIMA — Escrivão Substituto, responsável pelo expediente do Cartório.

Final do Edital extraído da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra CLODOPHEU BESSA e RUTH RENZETTI BESSA. Data supra.

(AS — 1320)

Declaração à Praça

Sebastião Navega Rocha, declara para os fins de Direito que em 06.6.74, Cedeu suas cotas na 'DIMA' Comércio e Industria de Madeira Ltda., à Rua Cuba N.º 407 GB. Ao Snr. Benjamin Valadares Fontenelle, que em conjunto com Bernardo Gurovitz, assumiram o Ativo e Passivo da Firma acima referida. Cuja Alteração contratual foi encaminhada à J.U.C.E.G. (S.1331)

LUTA DEMOCRÁTICA 74—ano maior

ANUNCIE NA LUTA 252-1477

BRASILEIRO

CUMPRE COM TEU DEVER

Nos 6 primeiros meses do ano em que completares 18 anos de idade.

ALISTA-TE

para o Serviço Militar na Junta de Serviço Militar que funciona na sede da Região Administrativa de teu bairro.

BOLÃO

Loteca sofre queda para 15 milhões

A exemplo da semana anterior, o prêmio da Loteca continua a diminuir. Ao vencedor do Teste 188, a Loteria Esportiva pagará a soma de Cr$ 15.105.605,45. Fazemos votos, caro leitor, que você seja mais feliz desta vez, cravando treze pontos.

Zagalo admite fazer mudança só no esquema

Todos os jogadores da seleção brasileira assistiram, em companhia do técnico Zagalo, o video-tape da partida contra a Iugoslávia e ouviram atentamente as críticas do treinador, principalmente as que compõem o ataque, na opinião de Zagalo, o ponto mais fraco do time. Logo após, trocaram idéias com o técnico, visando a encontrar uma fórmula que venha colaborar de maneira positiva na destruição da marcação sobre pressão e diminuir as jogadas rápidas dos adversários. A reunião que foi realizada no Hotel Am Rosemberg não contou com a presença dos membros da comissão técnica, preferindo os dirigentes que somente Zagalo conversasse com os jogadores.

Os jogadores da seleção brasileira pleitearam junto a Zagalo que tanto os apoiadores como os atacantes não tertam, nos jogos seguintes, posição fixa dentro do campo, acham eles que devem movimentar-se constantemente e tocarem a bola com rapidez, com o intuito de confundir o time adversário. Todos são de opinião que no momento em que o time estiver se defendendo, usaria uma marcação mais compacta, não dando tréguas ao inimigo, muito menos deixar espaço vazio em campo para suas articulações. O técnico achou bem viável as ponderações de seus pupilos, todavia, ainda acha mais lógico que o time deve cair mais para o ataque, o que deixou de fazer contra os iugos, da mesma forma que criticou severamente as falhas do meio-campo, principalmente de Paulo César que não demonstrou espírito de combatividade. Zagalo alertou também Rivelino e Piazza para certos erros cometidos pelos dois apoiadores e pediu mais seriedade nas jogadas, quando o adversário partir para o ataque.

— Adverti Paulo César porque ele deixou o ponto e o lateral jogarem à vontade. Não quero que isso se repita. Continuo a depositar no jogador minha inteira confiança, entretanto, não admito falhas desta natureza. Da mesma forma adverti Rivelino que, juntamente com Paulo César, tinha a missão de ajudar a Piazza, na proteção à raça. Eles já sabem que o nosso time tem que manter o mesmo ritmo, isto é, agir como se fora uma sanfona, ir e voltar com a mesma velocidade. (Zagalo)

Para o técnico o ataque jogou isoladamente, ninguém ajudava. O jogador Jairzinho, segundo Zagalo, foi quem mais trabalho apresentou, inclusive várias vezes veio ao meio-campo buscar jogo. Referindo-se a Piazza disse que o apoiador pecou muito nos passes errados o que prejudicava sensivelmente o avanço do time. O técnico conversou longamente com os jogadores, apontando as falhas de um modo geral observadas no transcorrer da partida contra a Iugoslávia. Os jogadores ouviram atentamente suas palavras e concordaram, até certo ponto, com os argumentos do treinador.

— Nossa reunião foi bem proveitosa. Procurei mostrá-los de uma maneira bem elementar, nossas jogadas defeituosas. Disse a Piazza que não posso admitir que ele continue a errar nos passes, como assistimos no jogo de abertura da Copa. Outra falha cometida por Piazza, e que não concordo, é justamente as jogadas para trás, deixando o ataque a ver navios. Disse-lhe que no futebol moderno qualquer tempo perdido dá ensejo a que a defesa adversária se acautele. Por isso não podemos prender em demasia a bola e muito menos atrasar as jogadas. (Zagalo)

Ressaltando que o ataque da Iugoslávia levava a todo instante certo perigo à nossa defesa, Zagalo elogiou muito o comportamento dos zagueiros, em que pese não terem recebido ajuda do meio-campo, quando os iugos pressionavam. Zagalo acrescenta que os nossos contra-ataques eram realizados com grande lentidão, do que se aproveitava a defesa iugoslava para se reorganizar e impedir que Leivinha ou Jairzinho levasse perigo à sua meta.

— Contra a Escócia nossa seleção fará uma partida diferente da sua apresentação contra a Iugoslávia. De início manterei o mesmo time e somente farei modificações se, por ventura, algum jogador não estiver em condições físicas de entrar em campo. Creio que no jogo contra os escoceses brindaremos nossa torcida com uma boa vitória. (Zagalo)

Zé Maria, enquanto brinca com Marinho, pensa na sua volta à zaga titular do Brasil

FUTEBOL HOJE SÓ NO MARACANÃ

Vasco x Inter

Alcir volta ao Maracanã, jogando pelo Vasco a partida de encerramento da 1.ª fase do Nacional

Como complemento da última rodada da fase classificatória do Campeonato Nacional, jogarão hoje, à tarde, no Maracanã, Vasco e Internacional. A partida, que promete muita movimentação, pois os dois clubes além de estarem com suas vagas garantidas para a semifinal, contarão com a presença das torcidas que esperam assistir um bom jogo como encerramento da primeira fase.

O técnico Mário Travaglini preparou durante toda a semana o elenco vascaíno, técnica e psicologicamente para o embate desta tarde, no maior estádio do Mundo. Por sua vez o Internacional vem disposto a assegurar uma boa vitória para suas cores, visto que, vencendo o Vasco, em seus próprios domínios, o Inter terá alcançado uma grande façanha, no entender de seus dirigentes.

O treinador do time gaúcho declarou que seus pupilos estão bem preparados técnica e taticamente e cientes de suas responsabilidades perante seus dirigentes e sua imensa torcida que aguarda um resultado positivo para comemorarem com entusiasmo a última partida do Inter na fase de classificação.

Por outro lado, a torcida vascaína torce para que o goleiro Andrada feche o gol, como também, espera que a defesa cruzmaltina impeça com garra os avanços dos atacantes sulinos. Travaglini ressaltou que atualmente os zagueiros vêm se comportando muito bem, não dando oportunidade para que seus adversários penetrem com facilidade na sua área, tanto é verdade, que no cotejo de logo mais o treinador vascaíno lançará um beque líbero para que venha levar a efeito uma marcação mais acirrada aos avantes do Inter.

Entretanto, se Travaglini pensa desta forma, o técnico do Internacional pensa diferente, acredita que com um ataque bem rápido pelas extremas e conseqüentemente com cruzamentos sobre a área, será fácil chegar ao gol do clube da colina.

— Na minha opinião os laterais do Vasco são bativeis. Com jogadas rápidas pelas pontas tenho certeza que desmantelarei qualquer esquema defensivo que o Vasco da Gama vier a empregar. Já alertei meus jogadores contra qualquer tipo de jogadas bruscas dos jogadores vascaínos. Não quero revide. Quero, isso sim, que o Internacional saia do Maracanã com uma grande vitória como saldo.

JOGOS E JUÍZES DE HOJE PELO NACIONAL

O Flamengo conta com Doval, para vencer o Vitória

SÉRIE "A" — Dia 16-06 — DOMINGO

VASCO X INTERNACIONAL — 17h — Maracanã
ÁRBITRO: Emídio Marques Mesquita. **AUXILIARES:** Válter Gino e Mário Rui de Sousa. **RESERVA:** Josias Miranda Paulino.

GRÊMIO X BOTAFOGO — 15h30min
ÁRBITRO: Eraldo Palmerini. **AUXILIARES:** Jeferson de Freitas e José Carlos Von Mengden. **RESERVA:** Luís Valdir Louruz.

ATLÉTICO (PR) X AMÉRICA (GB) — 15h30min
ÁRBITRO: Juan de La Passion Artez. **AUXILIARES:** Célio Laudelino da Silva e Plínio Duenas. **RESERVA:** José Alcione Cordeiro.

AVAÍ X BAHIA — 16h
ÁRBITRO: Carlos Costa. **AUXILIARES:** José Carlos Bezerra e Gilberto Nahas. **RESERVA:** Rui da Conceição.

VITÓRIA X FLAMENGO — 16h
ÁRBITRO: Romualdo Arppi Filho. **AUXILIARES:** Bartolomeu Vaz Lordello e Ademário Teixeira Bastos. **RESERVA:** Delcio Almeida e Santos.

REMO X AMÉRICA (RN) — 17h
ÁRBITRO: Geraldino César. **AUXILIARES:** Jaime Batista Monteiro e José Marcelino dos Santos. **RESERVA:** Antônio Ferreira dos Santos.

TIRADENTES X ITABAIANA — 16h30min
ÁRBITRO: José Favile Neto. **AUXILIARES:** Valdimir Soares da Silva e Antônio Rodrigues da Silva.

DESPORTIVA X OLARIA — 17h
ÁRBITRO: José Eduardo Lima. **AUXILIARES:** Carlos Alberto Valente e Henrique José Ribeiro. **RESERVA:** Jairo Silva.

CRUZEIRO X SÃO PAULO — 16h
ÁRBITRO: José Aldo Pereira. **AUXILIARES:** Hernani José de Castro e José Alberto Teixeira. **RESERVA:** Válter Luís Leite de Abreu.

NÁUTICO X PORTUGUESA — 16h30min
ÁRBITRO: José Marçal Filho. **AUXILIARES:** Armindo Tavares de Pinho e Gilson Ramos Cordeiro. **RESERVA:** João da Cunha Souto Maior.

FORTALEZA X CORINTIANS — 16h30min
ÁRBITRO: Valquir Pimentel. **AUXILIARES:** José Leandro de Castro Sera e Francisco Monteiro da Silva. **RESERVA:** Raimundo Harry Costa Ramos.

NACIONAL X GOIÁS — 16h (local)
ÁRBITRO: Oscar Scolfaro. **AUXILIARES:** Júlio César Cosenza e José Valdo Gonçalves. **RESERVA:** Adriani Offilini.

OPERÁRIO X GUARANI — 16h
ÁRBITRO: Maurílio Santiago. **AUXILIARES:** Benedito Pio dos Santos e Ismar Gomes. **RESERVA:** Manoel Miguel Rodrigues.

SÉRIE "B" — Dia 16-06 — DOMINGO

PALMEIRAS X ATLÉTICO (MG) — Pacaembu — 16h
ÁRBITRO: José Carlos Cavalheiro de Moraes. **AUXILIARES:** Antônio Fonseca Ribeiro e Sérgio Bertagnolli. **RESERVA:** Antônio Carlos Gomes.

Claudiomiro, avante do Inter, que hoje enfrentará a defesa vascaína

Causas da decadência

Desembargador Cristovam Breiner

AFIRMAR que a sociedade contemporânea está em grave decadência moral é cair naquela figura do eminente jornalista Nelson Rodrigues, de um óbvio ululante. Basta atentar mesmo ligeiramente no que se passa na via pública, ou nos transportes coletivos, a qualquer hora do dia e sobretudo à noite. A intimidade entre homens e mulheres, de todas as idades, não só apenas escandalosa, mas chega a ser repugnante. Porque os fatos da intimidade, por mais naturais, que o sejam, na satisfação dos instintos e das necessidades fisiológicas, são dessa categoria, irrecusavelmente.

HA DIAS estávamos em um lugar de um ônibus, tendo ao lado uma senhora modesta na sua apresentação, mas de atitude de quem sabe dar-se a respeito, como necessário às pessoas dignas. Fomos ambos agredidos por um par de estudantes, pelo uniforme e pelos cadernos que levavam o jovem e a moçoila. Logo se abraçaram apertadamente e passaram a acariciar-se, chegando aos beijos repetidos, como se estivessem na mais indevassável alcova. Notamos que a vizinha mostrou-se pela expressão fisionômica, seu desagrado. Fixamos o par firmemente, sem nada dizer, é claro, para que não houvesse talvez um conflito com os jovens. Notamos também que eles não fizeram boa cara, ao perceberem nosso olhar firme de evidente reprovação. Pouco depois um outro passageiro, não se contendo, sussurrou, do banco de trás: — isso aqui não é jardim zoológico, não é?

AI ESTÁ a expressão muito adequada para essas cenas amorosas em público e raso (como se diz na linguagem judicial). Jardim zoológico. Animalidade. Falta de senso de dignidade.

PARA o jovem seria uma demonstração de masculinidade. Mas para a moçoila era uma desonra, ser vista assim agarrada ao seu par. Dois jovens, talvez de treze ou quatorze anos no máximo.

HOJE isso é comuníssimo, por instigação de alguns materialistas subversivos pois a subversão está implícita na concordância com essa liberdade libidinosa, que o mestre maior da subversão comunista, já dissera que era preciso incutir a libidinagem nos povos, para tirar-lhes o caráter de brio nacional, para que fossem facilmente dominados.

ATÉ em meios religiosos católicos, de nossa vivência diária, vêem-se cenas desse tipo, chegando algumas pessoas respeitáveis, ingenuamente a freqüentar o templo quase desnudas ou em trajes que não podem deixar de ser qualificados de imoriais.

A CAUSA de tudo isso é o abandono da cultura filosófica e religiosa. Bastaria a primeira, quando a filosofia fazia parte essencial do currículo secundário, com o bacharelado em letras para todos os candidatos aos cursos superiores, para que o nível cultural desse a grande número de pais de família o sentido meramente humano da dignidade pessoal, que se manifesta na respeitabilidade da própria pessoa, com o comportamento e seus níveis dos hábitos e dos costumes, dentro da indispensável atmosfera de honradez e pondonor.

ASSIM era até que a nossa cultura desmantelou em legislação adredemente preparada, o que é visível e notório para tantos cidadãos não infectados pelo germe materialista comunista, por elementos suspeitíssimos desse caráter desumano.

HAVIA ainda a preparação familiar da mocidade pelos compêndios de verdadeira Moral Cívica e de boas maneiras, a gentileza, a educação, para o comportamento respeitável. Então a mulher era tratada em público por todos e quaisquer homens com a maior consideração e gentileza.

EDUCAÇÃO hoje parece que é ministrada em seu caráter físico. Belos rapazes de altura assustadora, musculosos, nas suas camisas sem mangas de frases estrangeiras (falta de brio), não dão às senhoras mesmo as de fina apresentação ou até as de modesta vestimenta, a mínima consideração ao vagar-se um assento. Atiram-se ao banco e quem quiser que vá em pé, dependurado como ave abandonada.

É LAMENTÁVEL, profundamente lamentável a falta de educação social, sufocada pela física, na brutalidade do comportamento e pior que isso na despudorada atitude dos amorosos casaisinhos, que como disse o passageiro impulsivo tipos de jardim zoológico.

NÓS jornalistas da velha guarda, quadrados, como dizem que somos, parace que temos o dever de apelar para as autoridades, porque a falta de decoro e as ofensas ao pudor público são crimes previstos no código penal. Mas será que ainda vigora algum código dessa espécie, diante da avalanche de crimes que nos atormentam diariamente? Para quem apelar, quando as autoridades dos altos postos não podem descer para as ruas a cuidar da manutenção da ordem não só material, mas também da ordem moral. Porque onde não há esta, aquela também não existirá.

SENHOR DEUS dos aflitos, enviai vossos Anjos a defender os vossos mandamentos, que são o substrato das leis sociais. Senhor, salvai-nos que estamos perecendo.

LD viu a linha de montagem dos homens que comandarão a PMEG

Cadetes do primeiro ano desfilam com garbo e disciplina, sob o comando dos cadetes do 3.º ano da EsFO

Aqui são formados oficiais

TEXTO: OLNEY DUARTE — FOTOS LUIS SANTOS

SEGUNDO CADERNO

LUTA DEMOCRÁTICA

Domingo, 16, e segunda-feira, 17 de junho de 1974

NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Aquele que passar pela Avenida Marechal Fontenele verá a nova Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Guanabara. Dotada de modernissimas instalações, desde os alojamentos dos alunos, refeitório, barbearia, biblioteca e salão de esportes, a EsFO, além de acolher mais de uma centena de alunos, inclusive de outros Estados do País, é um exemplo de disciplina, organização e respeito à hierarquia militar. A Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Guanabara, localizada bem no coração da Invernada dos Afonsos, tem como comandante o dinâmico coronel Marino Xavier Rodrigues.

Major Vidal, é o oficial superior responsável pelo comando do Corpo de Alunos

De conformidade com o Decreto n.º 14.508, de 1 de dezembro de 1920, o general José da Silva Pessoa, então comandante geral da Polícia Militar, criava a Escola Profissional da Polícia Militar. A partir daquela data muita coisa foi feita em benefício da profissionalização da Polícia Militar. Para o general Pessoa, algo tinha que ser realizado para que a PM viesse se equiparar a tantas outras escolas de formação de oficiais e, em 1 de novembro de 1922, o general Pessoa assinou uma Ordem do Dia na qual fez questão de ressaltar que **Os profissionais não se improvisam.**

CRITÉRIO

Daí então uma grande reforma foi introduzida na escola de oficiais da Polícia Militar. O acesso ao oficialato da PM, anteriormente, era feito pelos sargentos da corporação, através de exames práticos, das armas de Cavalaria e Infantaria. O critério adotado na ocasião, quanto à organização, obedecia as mesmas bases das demais escolas de formação de oficiais das Forças Armadas. E pelos seus bancos escolares passaram inúmeros oficiais não só da PM, como também da Marinha de Guerra Brasileira, na formação de oficiais do seu Corpo de Fuzileiros Navais. Hoje em dia qualquer jovem pode se candidatar ao oficialato da PM.

AUTONOMIA

A escola criada pelo general José da Silva Pessoa, funcionou até o ano de 1960 no Regimento Marechal Caetano de Faria, mais tarde transferindo-se para a Avenida Marechal Fontenele, 2.906, Jardim Sulacap, Marechal Hermes, local também conhecido como a **Invernada dos Afonsos.**

Entretanto, foi nos idos de 1948 que a Escola Profissional da PM, passou a denominar-se Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar, quando também foi adotado o Espadim de Tiradentes, como insignia para os cadetes da escola, de acordo com o Decreto n.º 38.908, de 20 de março de 1956. Mais tarde, por volta de 1967, a escola sofre novas modificações. Adquirindo uma autonomia administrativa sua diretoria reformula todo seu currículo de ensino, dividindo-os em dois ramos de igual importância: ensino profissional e ensino universitário.

FINALIDADE

Atualmente a Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar está sob o comando do vibrante e diligente coronel Marino Xavier Rodrigues que tudo vem fazendo para benefício dos cadetes que cursam do 1.º ao 4.º ano na EsFO, da mesma forma que incentiva todo aquele jovem que deseja ardentemente ingressar na escola e em seguida galgar o oficialato da PM. Na opinião do comandante do Corpo de Alunos da EsFO, major Vidal, a finalidade precípua da escola é "preparar jovens brasileiros, moldando-os e lapidando-os para a árdua e digna missão de defensores das instituições, protetores da sociedade e guardiães do solo pátrio."

TORNEIOS

A EsFO possui também um departamento cívico e cultural, a Sociedade Acadêmica, órgão organizado e dirigido pelos cadetes do 3.º ano e responsável pela **Norma de Conduta** dos alunos da escola, da mesm aforma que elabora e promove torneios esportivos, festas e jogos, sempre em acordância com o oficial de Relações-Públicas da ExFO. A entidade que é dirigida pelo cadete Jorge Segade e que, juntamente com mais doze diretores, está procurando dar mais ênfase à programações cívicas e culturais da Sociedade Acadêmica. Todo aquele que desejar ingressar na EsFO PMEG, terá que cumprir as seguintes exigências: apresentação do certificado do curso científico ou equivalente e que tenham sido selecionado como os melhores, após exame de admissão, constituído de exames intelectual, médico, físico, psicológico, social e ter na ocasião de 17 a 23 anos incompletos.

ATIVIDADES

Após o ingresso na escola, os cadetes têm atividades físicas e intelectuais durante quatro períodos de um ano, intercalados por férias escolares anuais. No final do curso, o cadete que conseguir aproveitamento será declarado aspirante a oficial da PMEG. No que tange à atividade intelectual os cadetes recebem aulas de cultura universitária, inclusive embasamento humanístico que necessitarão quando forem declarados oficiais, para interpretar fatos delituosos e melhor planejar a ação contrária a eles. A cultura universitária é constituída, dentre outras matérias, de Sociologia, Psicologia, Ética, Administração, Expressão Escrita e Relações-Públicas. Por outro lado, na área da cultura profissional, os cadetes recebem ensinamentos de natureza policial militar, para a profissão que exercerão no futuro. Dela fazem parte Armamento e Tiro, Instrução Policial Básica, Trânsito e Perícia, Distúrbios Civis, Emprego Tático das Unidades de Polícia Militar e Trabalho de Comando Policial.

Coronel Marino Xavier Rodrigues, atual comandante da EsFO

COMANDO

A responsabilidade de todo o ensino levado a efeito na EsFO PMEG, bem como de todas as modificações que ali vierem ser feitas, é do seu comandante Marino Xavier Rodrigues que, segundo o cadete Jorge Segade, *um homem fora de série.*

— Nosso comandante não é homem de ficar sentado dentro do gabinete. Ele está sempre procurando conferir de perto. As obras que estão sendo realizadas na escola, visando melhorar os alojamentos dos cadetes do 3.º ano, são acompanhadas pelo coronel-comandante. Temos imenso orgulho de estarmos sob seu comando — ressaltou o cadete.

A alimentação e uniformes são fornecidos pela EsFO e os cadetes ainda recebem vencimentos na faixa de um salário mínimo para as demais despesas. Este ano a EsFO entregará ao Comando-Geral da Polícia Militar, setenta aspirantes da turma *José Bonifácio de Andrada e Silva.*

ALVORADA

O toque de corneta dá o aviso, às 5h30min, da matina. E a alvorada. Ninguém poderá ficar nos alojamentos depois da última nota exalada pela corneta. Pois precisamente às 6h45min começará a parada para todos os cadetes e oficiais da EsFO. Em seguida terão início as aulas didáticas para os cadetes, é a rotina diária da escola, todos já se acostumaram. As matérias intelectuais são ministradas por professores civis e as práticas por militares.

"Show" de euforia com Maria Alcina

Ela cantava só para os amigos, em sua cidade mineira de Cataguases: tinha 17 anos, uma voz rouca, estranha mesmo e uma maneira bastante própria de falar. Chamava-se Maria Alcina. Nessa época, Joaquim Branco, iniciador do Movimento de Poema Processo e o jornalista Ronaldo Werneck promoviam o I Festival da Canção de Cataguases. Foi quando Maria Alcina apareceu. Depois, fez o I Festival da sua cidade e inda para o de Juiz de Fora só fez confirmar os prognósticos: estava ali uma nova estrela. Mas Maria Alcina era moça pobre, operária até. Em casa, quando menina, nem rádio tinha: só tinha o sonho. Maria Alcina veio para o Rio tentando, aqui ser lady-crooner de alguma boate. Levada por amigos, dava canja nas casas noturnas sempre à espera de que alguém nela acreditasse. Certa noite, estava na boate Selão de Viena, quando a estrela Leila Diniz falta ao espetáculo: *Tem De Ré Que Eu Estou De Primeira*. E Maria Alcina salva a situação com a sua já personalíssima figura. Na platéia, o crítico Tarso de Castro assistindo a sua atuação leva-a até a boate *Number One* para que Mauro Furtado conheça aquela cantora diferente. Era o *Abre-te Sésamo* para a carreira de Maria Alcina. De lá para cá, a história já é bastante conhecida: Maria Alcina assina contrato como profissional, ficando na casa da Rua Maria Quitéria, em Ipanema, numa temporada de 11 meses seguidos; é convidada para defender *Fio Maravilha*, de Jorge Ben, no último Festival Internacional da Canção e é a vencedora pelo "júri popular". Agora, não mais o sonho: Maria Alcina já era uma realidade. Discos, aparições em televisão, Troféu Imprensa como *A Melhor Cantora do Ano*, *show* em teatros, viagens...

Maria Alcina explica essa sua maneira eclética como uma coisa vinda do seu relacionamento com o público. Tudo espontâneo, nada de marcações prévias. Da comunicação à empolgação. Ela usa o corpo como forma de expressão, embora bem recentemente tenha sido a sua descoberta da expressão corporal, agora aluna de Angel Viana. Antes, nem sabia o que era coreografia.

Nesse *show* que estréia quarta-feira no *Numbem One*, além das antigas canções criadas por ela mesma naquela casa, o público verá Maria Alcina cantando *Que Será*, um bolero lançado por Dalva de Oliveira por volta de 1951. Sem falar em novas músicas de Luís Melodia, de Sidnei Matos e de Ricardo Goinsbourg (ex-integrante da Equipe Mercado), que é o responsável pela direção musical do *show*, que antecede o lançamento de seu segundo elepê, o que será feito no segundo semestre, pela gravadora Chantecler.

Na quarta-feira, ela vai cantar para os amigos, que vão revê-la, noite após noite, como quando cantava em sua cidade mineira de Cataguases: tem 25 anos, uma voz rouca, estranha mesmo e uma maneira bastante própria de falar. No seu *show* de euforia, toda a alegria de voltar. Chama-se Maria Alcina.

WALDIR FAZ HOJE 5 ANOS

Valdir, o travesso filho de Valdir Azevedo Barros, nosso companheiro das oficinas da ERICA, e d. Maria de Lourdes Vasques Barros, está completando, hoje, 5 anos.

Logo mais, em sua residência, à Rua Rondon Gonçalves, 1565, em Nilópolis, Valdir vai oferecer, a seus parentes, amiguinhos e colegas, uma mesa de doces e refrigerantes.

"ALEGRIA DO PARQUE" CHEGOU PARA ABAFAR

Provando que o samba brasileiro é divertimento e sobretudo cultura, Antônio Menezes, o popular *Toninho*, ex-presidente da Escola de Samba Unidos de Lucas, acaba de fazer um elogiável lançamento como a formação de um Bloco Carnavalesco, cujo nome é *Alegria do Parque*, título dado em virtude de sua localização. Está encravada em um terreno do centro Parque União. O samba, que inicia todas as sextas-feiras e termina às primeiras horas de segunda-feira, conta mais uma vitória de seus 800 componentes, entre eles diretores e presidente, que compõe o seu quadro social.

Toninho disse que não tem preocupações de vanguarda, valendo esta recomendação para as famílias que procuram um ambiente sadio, pois os bicões e penetras não têm vez naquele ambiente.

A produção que cuida da armação de um samba quentíssimo, está a cargo do incansável relações públicas Carmo, mais conhecido como *Beijinho*, que conta com inúmeros cantores e compositores de grande categoria, além do afinado ritmo. Como destaque o Bloco Alegria do Povo conta com a sensacional Teresa, uma moça branca da favela, que com a sua beleza e charme contagiante é o mais puro retrato da Gigi da Mangueira, em sua idade. Outro sucesso é o mestre-sala Fernando, um pretinho de 18 anos, que consigo traz a marca registrada de um sambista da melhor qualidade, digno de ser visto com *show*, à parte, aos rodas de samba, do Parque União.

Com a formação do Bloco Alegria do Povo, está de parabéns o *Toninho*, moço velho e profundo conhecedor de samba, que traz em seu passado uma bagagem muito grande de sucesso e sobretudo de sensibilidade.

A LUTA no Rádio

VALDIR SANTANA

O rádio ator da Nacional Arthur Costa Filho, saltitante de felicidade. Seu filho casa-se no final do mês corrente. Santa Teresa prepara-se para os festejos. • José Fernandes, o *Mestre Deli* da Rádio Tupi, atuando também como jurado e crítico musical no programa do Gilberto Lima na Rádio Mauá. Isso sem contar as transas paulistas. • Uma sugestão. A Rádio Guanabara poderia perfeitamente voltar a *virar* a madrugada com uma programação variada, que aliás, ela mesma já conheceu com o companheiro Oliveira Filho falando diretamente das casas de *shows*. Fica a sugestão. • Fico sabendo que Rádio Nacional está disposta a brigar por audiência. Acho que uma linha popular, não popularesca, em sua programação poderia atrair novamente a atenção de todo seu público, que mais do que nunca está carente de informações e de chances de participação. • E por falar em Nacional, me perguntam porque sou tão contra o Humberto *Batata Quente* no B*oca* Reis. Explico: Não sou contra o que ele faz profissionalmente que é muito bom, faço restrições ao tipo que ele assumiu. Considero desnecessário e contraproducente na época atual. • Atenção Ari Vizeu do Sindicato dos Radialistas, a Rádio Carioca continua pagando aos seus locutores apenas por horas trabalhadas. O salário-mínimo profissional nessas alturas vai pra cucuia. • Fala-se na volta de César de Alencar para a Rádio Tupi. Pergunto: Por que e em que horário. • Atendendo a solicitação aqui vai. Pra quem não sabe, o endereço da Rádio Jornal do Brasil é: Avenida Brasil, n.º 500 7.º andar. • A Rádio Guanabara inteligentemente não comprou o passe de Luís de Carvalho que deixou a Rádio Continental. Acho que o *Pregador* tem que se atualizar. • Passei uma tarde inteira na Rádio Nacional. Infelizmente não pude conhecer pessoalmente o novo superintendente José Alan Leo Camargo ausente na ocasião, mas soube que é um conhecedor e entusiasta de seu trabalho, e, acima de tudo, amante irrestrito da justiça. Parece que Pandiá foi substituído à altura e muita coisa vai mudar. • Outro entusiasta por seu trabalho é o Paulo Barbosa que está precisando urgentemente ter uma reunião séria com a idosa senhora Leda Maria. Que a velhinha seja "Empírica" em suas fofocas — aceita-se, mas que falte com o respeito à intimidade de seus colegas é inadmissível. • Haroldo de Andrade modificando a estrutura de seu programa da Globo. Sempre pra melhor ressalte-se. • O *Olheiro* da Praça Quinze Sidnei Popo, pensando seriamente em transferir-se para Paquetá. Coisas do coração. Como diz o Sargenteli, "as mulatas revolucionam o mundo". • RECADO — Aponto quase que todas as semanas, daqui desta coluna as negatividades existentes nos meios radiofônicos, evidentemente com o intuito de auxiliar a sanálas, com a maior dose de construtividade que minha consciência permite. Como é bom constatar que os grandes gestos, as grandes atitudes e as maiores demonstrações de solidariedade humana contecem, e graças a Deus com muita freqüência, no seio desta comunidade profissional que traz, mais que qualquer outra, a sensibilidade e o amor na palma da mão. É esta mão amiga que o empresário Marcos Lázaro está estendendo à minha amiga Alaíde Costa, no momento impossibilitada de trabalhar. Faz bem saber que isso existe. É muito bom.

PÁDUA É PROGRAMA PARA OS TURISTAS

O Município de Santo Antonio de Pádua, é, neste fim de semana, uma boa indicação para os turistas, oferecendo, além das tradicionais festas juninas com quadrilhas, barriquinhas e leilão de prendas, água mineral na fonte, aconselhada para a cura de várias doenças.

Neste fim se semana, a estância hidromineral de Pádua, cidade do Norte fluminense, recebe, também, a visita do governador Raimundo Padilha, que vai inaugurar o Colégio Estadual Rui Guimarães. A viagem pode ser feita pela estrada Niterói—Friburgo ou, saindo da Guanabara, pela rodovia Rio—Teresópolis. A cidade pode ser atingida em três horas e meia, de carro.

A RJ 2, que liga Iguá a Friburgo, está em boas condições de tráfego, mas apresenta problemas de neblina na serra de Friburgo, principalmente à noite e de madrugada.

Para a Região dos Lagos, uma das opções é seguir pela RJ-5, que liga Tribobó a Macaé. Além de curvas perigosas nos quilômetros quatro e 16, há obras e variantes na altura do quilômetro 91.

Nas cidades fluminenses que formam a região das serras, como Petrópolis, Teresópolis e Friburgo, as noites ficaram mais frias, obrigando o uso de lareiras (em quase todos os hotéis elas funcionam) e de muitos agasalhos. A temperatura atinge, durante a noite, a 12 graus.

O corpo de policiamento rodoviário aconselha aos motoristas muito maior cuidado em determinados trechos co mneblina, principalmente na serra de Friburgo e na Serra de Miguel Pereira. Em seus trechos de policiamento existem 23 hospitais e casas de saúde para o atendimento em casos de acidentes.

As horas mais críticas para o tráfego de veículos nas rodovias RJ 1, que liga Niterói a Iguá, e na RJ 5, (Tribobó—Macaé), são observadas entre 13 e 22 horas, acentuando-se das 15 às 18 horas.

HORÓSCOPO

PROF. KALIRAN

Áries (21 de março a 20 de abril) — Imprima ritmo mais ativo a seus trabalhos. Todas as perspectivas lhe serão favoráveis esta manhã. Seja discreto apenas em negócios. Número favorável: 731.

Touro (21 de abril a 20 de maio) — Não permita que amizade recente atrapalhe sua harmonia doméstica. Período aconselhável a um descanso mental e físico. N. favorvel: â331.

Gêmeos (21 de maio a 20 de junho) — Poderá haver preocupações principalmente no campo financeiro. Tenha bastante cuidado com certos projetos em andamento. Saúde firme. N.º favorável: 166.

Câncer (21 de junho a 21 de julho) — Poderá surpreender-se, de modo positivo, com a atitude de certo parente. Momento muito bom para viagens marítimas e rodoviárias. N.º favorável: 938.

Leão (22 de julho a 22 de agosto) — Razões ligadas a finanças alterarão relações com parentes. Saúde um tanto débil, exigindo que você redobre em precauções. N.º favorável: 610.

Virgem (23 de agosto a 22 de setembro) — Não se deixe levar por opiniões alheias. Negócios poderão trazer lucros inesperados. Possíveis no ambiente de trabalho. N.º favorável: 477.

Libra (23 de setembro a 22 de outubro) — Abandone um pouco suas preocupações e procure distrair-se mais. Projetos e negócios em boa fase. Nervos necessitando cuidados. N.º favorável: 215.

Escorpião (23 de outubro a 21 de novembro) — Todos os projetos terão bons resultados. No ambiente do lar, tudo vai sem qualquer novidade. No amor, somente alegria. N.º favorável: : 076.

Sagitário (22 de novembro a 21 de dezembro) — No setor sentimental, notícia surpreendente vinda de longe. Surpresa, também com relação a negócios. Não viaje. Número favorável: 634.

Capricórnio (22 de dezembro a 20 de janeiro) Saúde em fase de intera instabilidade. Problemas surgirão criados por parentes jovens. Propício para início de férias. N.º favorável: 266.

Aquário (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Período da manhã sem nenhuma preocupação. Instável à tarde, depois das 15 horas. Visita agradável de amgio recente. Número favorável: 373.

Peixes (20 de fevereiro a 20 de março) — Possíveis contratempos com relação a vizinhos. No lar inteira normalidade. No amor, tenha cuidado com os ciúmes excessivos. Número favorável: 644.

Clarinadas de fé

JOSIAS MENESES

A ORAÇÃO DOMINICAL—III

Nas vezes anteriores, quando fizemos comentário a respeito da oração que Jesus ensinou, abordamos os dois versos anteriores e que são os seguintes: Pai Nosso que estais nos céus, santificado seja o teu nome; venha o teu reino, faça-se a tua vontade, assim na Terra como no Céu." E hoje a continuação da oração modelo. O terceiro verso diz assim: "O pão nosso de cada dia dá-nos hoje". Jesus ensina aqui que devemos pedir o pão nosso para o sustento diário. Pão, símbolo do alimento, do sustento físico. De cada dia. Muitos que se preocupam em demasia com o dia de amanhã e porisso deixam de viver o hoje. Jesus ensina a que peçamos o pão nosso de cada dia. Nos trabalhamos, ganhamos o nosso sustento com o esforço próprio, com o suor do nosso rosto no afã de conservação da nossa vida. E na luta diária em busca do alimento devemos na nossa oração, pedir ao Senhor Deus o pão tão necessário ao nosso sustento físico. mento para que as forças não nos falt ePrecisamos do pão, precisamos do alimento para que as forças não nos faltem. O pão de cada dia. Não nos preocupemos muito com o dia de amanhã. O amanhã a Deus pertence. Devemos buscar hoje, agora, o que Deus tem par anos. E a provisão divina, o cuidado do Senhor que tanto nos ama. Devemos pedir que Deus nos proteja e nos ajude a que consigamos o necessário para nos. Jesus não ensina a que cruzemos os braços e esperemos que do céu venha tudo o que precisamos que do Céu venha tudo o que precisamos pela misericórdia do Senhor. O Senhor não quer que sejamos inúteis, parados, esperando cair do Céu o nosso pão. Mas quando Ele nos diz "o pão nosso de cada dia dá-nos hoje" Ele está ensinando a todos nos que devemos pedir no sentido de que o Senhor nos ajude a conseguir o nosso alimento diário, para a nossa subsistência. Pedindo o "pão nosso" vamos lutar usando as armas do trabalho honesto, proficuo, realizador e necessário, para que alcancemos o que desejamos. E que a semelhança do cuidado divino em nos dar os meios para a solução dos nossos problemas materiais encontremos o verdadeiro alimento espiritual para nossas almas talvez sedentas de sustento no sentido da vida espiritual. Peçamos ao Senhor que cada instante de nossa vida que nos alimente física e espiritualmente para que tenhamos forças materiais e espirituais para o prosseguimento de nossa jornada terrena.

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Bairro de Caxias convida para o dia 22 de junho em comemoração do aniversário do conjunto Vozes de Israel e do seu dirigente João dos Santos.

X X X

Dia 26 de junho, culto em ação de graças por mais um aniversário da Sociedade Bíblica do Brasil, com início marcado para 20 horas. Será oficiante o pastor João Filson Soren, presidente da Convenção Batista Brasileira. Orador: pastor Ebenézer Soares Ferreira.

Na Igreja Presbiteriana de Bangu termina hoje a série de trabalhos especiais da série de conferências e agradecimento a Deus pela recuperação das escadarias daquele templo.

Hoje, domingo, às 19 horas, a reunião de encerramento na Rua Júlio César, n.º 387. Orador: rev. Daniel S. Bonfim.

A Igreja Presbiteriana de Vilar dos Teles anuncia festividades de aniversário no domingo, dia 23 de junho, com início às 18 horas. Programação a cargo da Federação do Presbitério de Duque de Caxias.

X X X

De 27 a 30 de junho, 4.º Congresso Infanto-Juvenil: tema *Jesus vem breve, estamos na última oportunidade*.

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

Esta coisa linda chama-se Suzan e é considerada um dos melhores strip-teaser da noite carioca. Está Suzan no La Corne e na boate Holiday, mostrando sua beleza e seu lindo corpo

Um dos bons quadros da revista **Pelas Na Copa**, em cartaz no Teatro Rival é o esquete **Mordomo**, representado por Nick Nicola, Tiririca, Iara Silva, Benita Laium e Clóvis Gierkens, que está sendo uma das revelações de ator, aliando-se ao seu valor de bailarino e coreógrafo.

• • •

No Forno & Fogão, além de se degustar um excelente **haddock à inglesa**, escuta-se o dedilhado do Zé Maria ou de sua mulher Ana Gloz no piano e ainda o atendimento feito pelo **maitre Matos**.

• • •

Manolo e Pinho apresentando na boate Portolândia, os cantores Glério Morais (também animador), Robson Fil, Wilson Guimarães e Jean, além do excelente Rubens Leite, o maior imitador de vozes femininas que fizeram o público vibrar no passado. Ainda, nos dois espetáculos da Portolândia, a strip-tease Rose Ross e a bailarina Nauar.

• • •

No Vikings, José e Alferdo estão apresentando Johny Van cantando e animando os **shows**, Luizinho Nobre, Elza Costa e Rose Ross, com os acompanhamentos do excelente conjunto **Os Eletrônicos**.

• • •

Com as modificações feitas por Morais e Galhardo, a boate Zaratustra está apresentando um gostoso **show** todas as madrugadas sob a batuta do cômico Chaguinha, que também toma parte no espetáculo. Estão como atrações os cantores Edson Gil, Roberto Sam e Ronaldo Rizzo e nos bailes coreografados por Miriam Rodrigues, Glauce, Cícera, Ana Maria, Alicinha e as gogós René e Cláudia Vulcão, acompanhadas pelo conjunto **Os Escorpiões**.

• • •

Uma das atrações da I Feira de Desenvolvimento do Vale do Paraíba, a se realizar de 12 a 28 de julho vindouro, em Volta Redonda, será o **Show Sobre Duas Rodas**, com uma frota de **Dodges da Chrysler**. A apresentação será dia 17 no Aereo Clube local.

• • •

Ontem, na primeira sessão de **A Gaiola das Louças**, no Teatro Ginástico, foi comemorada a centésima representação da peça, que cada dia leva grande número de público para aplaudir o elenco fabuloso dirigido por João Bitencourte. Dia 25, nova comemoração e desta feita, festivamente.

• • •

Márcio Magalhães Lott, novamente no Flag, cantando com o conjunto de Edsom Frederico, a partir das 22 horas, de terça a domingo.

• • •

Maria Alcina estréia dia 19 no Number One e declarou que irá trabalhar com gente que ela gosta e que lhe entende. O próprio Mauro Furtado está colaborando na coordenação geral.

ACC MUDA DE SEDE COM "II FESTIVAL DO CHOPP"

Marcado para o próximo dia 22 (sábado) o *II FESTIVAL DO CHOPP* da Associação dos Cronistas Carnavalescos faz com que esta entidade das mais tradicionais da Guanabara se despeça em definitivo de sua antiga sede da Av. Presidente Vargas, passando a funcionar em sua sede provisória — Rua Riachuelo, 242 (Banda Portugal) — onde promoverá as costumeiras tardes-noites-dançantes de sábados, das 18 às 22 horas, até instalar-se na nova sede própria.

No *II FESTIVAL DO CHOPP* ainda na antiga sede da Av. Presidente Vargas, 509 — 22.º andar, autêntica *festa de adeus* àquela localidade, a ACC apresentará a todos os convidados, novidades importantes, entre as quais a aquisição de uma nova localização em vistas nas paragens da Zona Norte. O *Festival do Chopp* tem seu início previsto para às 15 horas e só acabará quando os discípulos de Baco não aguentarem mais a *cera cremosa*.

TEATRO RIVAL

Rua Álvaro Alvim, 33

O MAIOR SUCESSO DE TODOS OS TEMPOS

PELADAS NA COPA

com

NICK NICOLA - TÂNIA PORTO

VICTOR ZAMBITO — LUCIANA

TODAS AS NOITES AS 18,15 - 20,15 - 22,15

TEATRO CARLOS GOMES

Praça Tiradentes — Tel.: 222-5781

SUPERPRODUÇÃO DE SILVA FILHO

COM JEITO A COISA VAI

De José Sampaio e Silva Filho

Com as estrelas JANE e MARIA DE BRITTO e os cômicos MANULA, VALENTIM E SANDRINE. Atração: a dupla de malabaristas VALTER & VILMA. De terça a sábado, sessões contínuas às 18,30 — 20 e 22 horas — aos domingos às 19,15 e 21,15.

PARA MULHER ☆ PARA MULHER ☆ PARA MULHER ☆ PARA MULHER ☆ PARA

O assunto é... nutrição

Nutrição é o resultado da ingestão, absorção e assimilação dos alimentos que, por sua vez, constituem a base da própria vida. São eles os agentes ativos da construção dos nossos tecidos, são a fonte do calor natural, do influxo nervoso, da força muscular e atuam até sobre o desenvolvimento mental e o comportamento moral.

Para garantir uma boa nutrição devemos conhecer o valor dos alimentos e saber dosar racionalmente, na alimentação diária, os elementos de que necessita o nosso organismo.

Os fisiologistas classificam os elementos em quatro grandes grupos: **plásticos** — que são a água, as proteínas e os sais minerais. Fornecem as substâncias necessárias à renovação dos tecidos do corpo, à construção de novas células e à reparação das que já estão gastas e precisam ser substituídas; **energéticos** — o oxigênio, as gorduras vegetais e animais, os hidratos de carbono (amiláceos, açúcares e a celulose dos tecidos vegetais). Nos fornecem força, energia e calorias; **reguladores** — são a água, os sais minerais e as vitaminas. Regulam o consumo do material plástico e energético do nosso organismo; e, finalmente, os **vitalizantes** — que são as vitaminas. Os **vitalizantes** aumentam a vitalidade do organismo, defendendo-o de certas moléstias conhecidas como avitaminoses ou moléstias de carência.

É sabido que a alimentação é fundamental para se ter uma boa pele. E como diz um amigo, médico, "beleza Deus é quem dá, mas quanto a pele pode se dar um jeito". Primeiro, dependendo do caso, deve-se procurar o endocrinologista ou o gastroenterologista ou mesmo o dermatologista, pois o aparelho gastro-intestinal é uma das prováveis causas, assim como certas glândulas ou doenças, exclusivamente da pele.

A seguir o regime dietético é muito importante, isto é, saber o que comer. Frutas, legumes, verduras, ovos e carnes, de preferência magras, são fundamentais. As frutas, praticamente todas, porém não devemos abusar das ácidas, como abacaxis, morangos e mangas.

Um salão de beleza, honesto poderá ajudar, todavia não abuse dos cosméticos. Bebidas alcoólicas, só socialmente, mas nunca use tóxicos e entorpecentes.

Segundo um especialista, seguindo estes conselhos você, mesmo que não seja muito aquinhoada, terá uma pele sadia, que já é meio caminho andado. E vamos lá!...

Seja bem... no vestir

Todo cuidado é pouco com os enfeites, as cores e os perfumes. No que diz respeito aos enfeites, use. Contudo não abuse. Bolsas, luvas, anéis, colares, pulseiras, broches e balangandãs, de um modo geral, brigam uns com os outros. Você deve apenas usar, no menor número possível, alguns acessórios. Mas quando eles começarem a chamar a atenção ou atrapalhar, é hora de diminuir um pouco, pois a carga já está excessiva.

Quanto as cores, se desejar, utilize as que estão na moda. Todavia evite mais do que três, e não use berrantes combinações. Procure ter uma cor básica, ou no máximo duas, e a terceira ser apenas um detalhes, um enfeite. Logicamente que esta norma não se aplica aos estampados que, se bonitos, podem ter muitas cores.

Para finalizar, os perfumes, que devem ser usados discretamente, sem exageros.

Tanto para a mulher, como para o homem, o perfume é de grande importância, pois sua presença ficará marcada, assim como sua ausência será lembrada. Porém, para que isso aconteça, escolha com o máximo de cuidado. Experimente diversos, até encontrar aquele que combine com a sua pele. Selecione um perfume que agrade tanto a você, quanto ao seu amado. E quando a escolha for feita, procure não mudar. Fique nela, para que seja sempre bem lembrada.

DE LUCY LEYA EXCLUSIVO PARA LUTA DEMOCRÁTICA

NA ONDA DA MODA

Vestido de tela de algodão, com blusa bem justa ao corpo, com um decote em "U". A saia é godê, com pontas, detalhe que se repete nas mangas. A saia e as mangas levam tecido xadrez em cores mais fortes.

BOM APETITE

Bacalhau à jardineira

INGREDIENTES:

1 quilo de bacalhau em pedaços; 2 dentes de alho socado com sal; 1 cebola grande em rodelas; 1 xícara de chá de azeite de oliveira; 100 gramas de azeitonas verdes; 1 molho de cheiros verdes; 250 gramas de cenouras, em rodelas; 1 lata de petit-pois; 250 gramas de vagens em tirinhas; 1 pimentão em rodelas; Meio quilo de batatas em rodelas; 1 cálice de vinho do Porto; 4 tomates sem as peles e os caroços; 1 colher de sopa de extrato de tomates; meia colherinha de pimenta-do-reino; caldo de 1 limão.

MANEIRA DE PREPARAR:

Lave o bacalhau e ponha de molho, de um dia para outro, ou durante 10 horas, mudando duas vezes a água. No dia seguinte, retire a pele e as espinhas do bacalhau, com cuidado para que não arrebente os pedaços. Leve uma panela ao fogo com metade do azeite, a cebola em rodelas, o pimentão, o alho, o cheiro verde e os tomates. Refogue até que os tomates se desmanchem. Junte então 2 xícaras de água, o vinho, e deixe ferver um pouco. Adicione o bacalhau, regue com o próprio molho, abafe, reduza o fogo e deixe cozinhar lentamente. Enquanto isso, cozinhe, separadamente, os legumes e reserve. Quando o bacalhau estiver cozido, arrume-o no centro de uma travessa pirex, reservando o molho em que foi cozido. Coloque ao redor os legumes. Junte o resto do azeite, o extrato de tomates, a pimenta-do-reino, as azeitonas, e, se for preciso, mais um pouco de água, no molho reservado. Deixe ferver mais 5 minutos, despeje por cima do bacalhau e dos legumes. Polvilhe com farinha de rosca e leve ao forno quente, no momento de servir.

Pudim do Céu

INGREDIENTES:

2 copos de leite; 1 vagem de baunilha; 4 gemas; 2 claras; 2 1/4 xícaras de açúcar; 50 g de maisena; 2 colheres de manteiga; confeitos.

MANEIRA DE PREPARAR:

Leve ao fogo o leite com a baunilha. Assim que o leite ferver, retire a baunilha. Bata as claras em ponto de neve; acrescente-lhes as gemas batidas com açúcar; junte-lhes a maisena desmanchada no leite e a manteiga derretida, misturando tudo muito bem. Unte uma forma com manteiga, despeje-lhe a mistura e leve-a ao fogo, em banho-maria. Quando o pudim estiver cozido e consistente, retire a forma do fogo e deixe-o esfriar completamente, para então desenforma-lo. Salpique o pudim com confeitos prateados e coloridos.

Diamond Fizz

1 colherinha de açúcar; sumo de 1 limão; 1 jorro de licor; 100% de genebra seco. Encha os copos com champanha.

REFORMADOS E APOSENTADOS

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

Como os que militam na ativa terminam reformados ou aposentados não atinamos a razão pela qual consentem que os seus colegas que trabalharam trinta ou quarenta anos e às vezes mais, voltem para casa com os vencimentos diminuídos, ficando moralmente abatidos perante a família e os amigos porque, jamais deixam de ser conhecidos e tratados pelo posto que é inerente às funções que sempre exerceram da mocidade e os acompanha na velhice e até mesmo a morte.

Ninguém chama geralmente um general ou desembargador pelo nome, mas sim pelo posto, estejam eles reformados ou aposentados e assim sendo porque diminuir-lhes os vencimentos, justamente no momento em que, pela idade avançada mais necessita de recursos e socialmente falando têm que se apresentar em condições idênticas a dos seus colegas da ativa?

A reforma e a aposentadoria constituem prêmios concedidos aos que, em noites de vigília enbranqueceram os cabelos a serviço da Ordem e no estudo de processos onde a liberdade de terceiros dependiam de seus pareceres, situação que se apresenta em todas as profissões.

Assim sendo as leis deviam amparar essas velhos servidores, dando-lhes no fim da vida a satisfação de igualdade aos seus colegas da ativa pelo menos nos vencimentos porque, em regalias e considerações partida de certos elementos, quando o cidadão se aposenta ou reforma, até mesmo os que viviam bajulando-os desapareça e como gostamos de provar o alegado, ninguém hoje fala no nome dos filhos do general Emílio Garrastazu Médici, tão lembrados ao tempo em que eram secretários particulares do pai e assim por diante.

A questão dos remanescentes da Polícia Militar do ex-Distrito Federal é típica porque, corporação sui generis pela condição de federal, com vencimentos idênticos aos da Forças Armadas, do Império à República, situação que a própria Revolução de Março de 64 conservou, como respeito à tradição, no governo do Presidente Médici essa tradição foi quebrada, ficando a fixação dos vencimentos a critério do governador Chagas Freitas, que resolveu diminuir o soldo dos velhos coronéis, igualando-os a majores das Forças Armadas, prejudicando não só os referidos Armadas, como também toda a corporação, coronéis, embora os vencimentos que recebem os remanescentes não sejam pagos pelo Estado, mas sim, pelo Governo Federal em obediência às leis que regem o assunto, deixando os prejudicados com a esperança de que a Justiça ou com a fusão seja o caso resolvido e a injustiça desfeita.

As fotografias publicadas nas inaugurações das passarelas feitas pelo governador Chagas Freitas, onde só comparece pequeno grupo e crianças, os locais estariam repletas de bajuladores se não viesse a fusão.

Casa de Saúde e Mat. N. S. da Piedade, S/A.

120 Leitos. 3 Salas de Cirurgia. Centro de Tratamento Intensivo. Hospital Geral Traumatológico, Maternidade, Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia. Mantém convênio com Unimed, INPS e RFFSA. Cooperativa de Ferroviários Ltda.

Estrada do Contorno, Km 28.
Magé — Tels.: 733-0146 e 733-0181.

LUTA DEMOCRÁTICA 74 — ano maior

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

LIVROS

PAULO DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE

Cinco romances de classe

Vai daqui um elogio à linha editorial da Record, sobretudo pelo que ela nos tem dado em matéria de literatura internacional, tanto em obras novas, como em reedições que se faziam necessárias. É o caso dos romances de Erich Maria Remarque, autor daquela obra-prima que é Nada de Novo no Front, **clássico da I Grande Guerra. Temos agora, num prolongamento do mesmo tema,** O Obelisco Negro, **romance desenrolado na Alemanha de após-guerra, época da grande inflação. Um excelente romance como também o é,** Noite em Bizâncio, **de Irvin Shaw, autor de** O Pobre Homem Rico e Duas Semanas em Roma, **desenrolado em Canes durante um festival de cinema; de Ira Levin, autor de** O Bebê de Rosemary, **um romance-novela sensacional que li de uma assentada:** As Possuídas. **Estória curiosa que prende o leitor até o final em constante suspense;** O Homem Que Não Tinha Sombra, **é uma boa estória que nos conta Stephen Marlowe, de um frustrado atentado à vida de Franco. (Deste livro tratarei com mais detalhes em minha coluna de JORNAL DE LETRAS); finalmente um romance que nos desvenda um mundo desconhecido, o mundo dos esquimós polares,** No P..is das Sombras Longas. **Seu autor, Hans Ruesch, é profundo conhecedor do assunto, e nos dá uma estória de primeira ordem. — Para completar, deixando de lado o romance, ainda da Record, um livro que vou ler assim que possa:** Edgar Cayce, o Homem do Mistério, **de Thomas Sugrue, narrando as experiências comprovadas de Cayce e suas consultas através do hipnotismo.**

ECONOMIA — **Em convênio com o MEC, a mestre Jou nos dá a 3.ª edição brasileira, traduzida da 4.ª americana, do livro do professor Charles P. Kindleberger,** Economia Internacional, **tradução de Luis Aparecido Caruso. Livro que pode ser considerado como o mais completo do ramo, apresenta algumas modificações na presente edição, com acrescimos de alguns capítulos, dando à obra um tratamento mais metódico. Mais um bom lançamento da mestre Jou, que volta a comparecer com assiduidade a esta coluna.**

MARKETING — **A Série BIP — Brasiliense de Instrução Programada — lança de William T. Ryan,** Princípios de Marketing, **tradução de Brian G. Carter, manual de estudo e recapitulação da matéria básica de marketing, de forma concisa e informativa. Ainda da Brasiliense, a 7.ª ed. do sensacional romance de Miguel Angel Asturias, recentemente falecido, Prêmio Nobel de 67,** O Senhor Presidente, **livro classificado por Neruda, como genial. Chega?**

DA VOZES — **Sempre de boa categoria, temos em mãos alguns lançamentos da VOZES: de Joci Rodrigues, o livro** Sabenças do Povo de Deus, **reunindo ditos populares, provérbios, louvações, consagrados pela sabedoria popular a maioria tirada de textos bíblicos. Curioso livro. De Aires da Mata Machado Filho, na Col.** Perspectivas Lingüísticas, Lingüística e Humanismo, **obra importante para os estudiosos da matéria:** O Tenentismo em Sergipe, **de José Iberê Costa Dantas, tendo como subtítulo** Da Revolta de 1924 à Revolução de 1930, **trata de dois episódios político-militares ocorridos em Sergipe, com várias ilustrações e vasta bibliografia em apêndice. Finalizando esta leva, de C. A. de Medina de quem elogiamos aqui o livro** Música Popular e Comunicação, **um novo trabalho:** Família e Mudança, **este em co-edição com a CERIS (Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais). Uma boa safra, como sempre.**

PARA VESTIBULANDO E OUTROS — **De Riva Bauzer a J. Olímpio lança** A Arte e a Técnica de Prestar Melhores Exames, **um guia para vestibulandos. Não sendo entendido no assuno, mostrei-o à minha filha professora que o julgou excelente. Falou. — Ainda da JO mais dois lançamentos: de Ana Luisa Escorel,** Brochura Brasileira: Objeto Sem Projeto, **trabalho de graduação da autora na Escola Superior de Desenho Industrial, em 1972. Excelente ensaio para quem gosta de livros. Da Série Kung-Fu, da Tv. com Davi Carradine, o 4.º volume,** O Louva-a-Deus, **novela de Howard Lee, livro para um público certo. Aliás essa estória já pasou na Tv. — De outra editora a Difusão Européia do Livro, recebo nova edição do famoso romance de Henry Charriere,** Papillon. **Best-seller internacional que fez a fortuna de seu autor, falecido há alguns meses, é livro curiosíssimo e tem sua continuação em** Banco, **lançado pela mesma edtiora e do qual já tratamos aqui há algumas semanas. Finalmente nesse** pot-pourrit **de vários assuntos, quero agradecer ao escritor Alípio Mendes, presidente do Ateneu Angrense de Letras e Artes, a remessa de sua Revista, ano II, n.º 1, sempre com boa matéria para ler. Meus melhores votos de prosperidade não só ao Ateneu, mas à sua revista, que nos dá, de quando em quando, uma boa visão do movimento artístico-literário, na cidade de Angra dos Reis.**

Remessa de livros e informações — Rua Joaquim Nabuco, 195, ap. 401 - GB ZC 37 - 20000

LIDERANÇA DO TRABALHADOR CRISTÃO

P. Urbano Rausch, S. J.

CAMPO DE AÇÃO

Para o trabalhador agir e se considerar como cristão autêntico, não precisa fugir do seu ambiente.

A atitude contrária é que é a certa. O cristão tem a missão de ser LUZ, SAL, FERMENTO precisamente no seu próprio ambiente. Deve esforçar-se para desempenhar fielmente as tarefas da sua vida profissional, corresponder às obrigações familiares, cooperar para os objetivos comunitários, fazer bem feito o que a vida lhe impõe.

Estaria muito errado se fizesse separação ou oposição entre as atividades profissionais e sociais, de uma parte, e de outra, a vida religiosa. Para o cristão, não existem duas vidas: uma social, e outra religiosa. É uma coisa só.

Representa uma felicidade fundamental, um valor definitivo o poder desempenhar todas as atividades terrestres, unindo os esforços humanos, domésticos, profissionais, científicos ou técnicos, em síntese vital com os valores religiosos, debaixo de cuja direção todas as coisas são coordenadas para Deus, fim último de tudo.

Partindo das atividades corriqueiras do dia a dia, o cristão toma impulso para o alto, inserindo o seu pensamento e sua ação no plano global de Deus Criador, aperfeiçoando o mundo e conduzindo-o ao acabamento na glória futura do Deus Redentor, santificador, causa e objeto da felicidade presente e eterna.

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CAMPO GRANDE

GINÁSIO ESCOLA TÉCNICA AFONSO CELSO

GINASIAL
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
ALIANÇA FRANCESA
DIURNO E NOTURNO
Rua Engenheiro Trindade, 229 — Tel.: CG-5 — CETEL — 294-1063 — Campo Grande — GB

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica - e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR FRANCISCO JOSÉ LUTZEMBERGER, Juiz em Exercício no Juízo de Direito da 13a. Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, Aos que o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 17 de junho próximo vindouro, às 14,00 horas, no hall de entrada do Palácio da Justiça, situado na Avenida Erasmo Braga, 115, pelo Porteiro de Auditórios privativo deste Juízo, serão levados à praça, tomando-se por base o preço da avaliação os bens penhorados à Arquiticlinio Pericles Brumatti e Alice de Abreu Brumatti, nos autos da ação executiva que lhes é movida por Banco Bandeirantes do Comércio S.A. Não havendo licitantes, desde já fica designado o dia 26 de junho próximo vindouro, às 14,00 horas para realização do público leilão com venda pela melhor oferta. Ditos bens vão descrito se caracterizados a seguir: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 26 — "Um aparelho de televisão, marca Philips Stabilmatic, de 24 polegadas em caixa de madeira, para cima de mesa, sem número visível, no estado, em Cr$ 400,00; — Uma geladeira, marca Frigidaire Ciclomatic, duplex, cor azul, sem número visível, em bom estado, em Cr$ 800,00. Um aparelho de televisão marca Sanyo, Solid State (portátil), modelo 10-T-310 sem número visível, no estado, em Cr$ 200,00. IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM Cr$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros). Rio de Janeiro, GB, 15 de Janeiro de 1974 (as.) Gilberto da Silveira Sepra — 4.º avaliador — Jair Mattos de O. Santos — 10.º Avaliador Judicial. O arrematante ficará obrigado a efetuar o pagamento no ato, de 20% (vinte por cento) relativo ao sinal; 3% (três por cento) de comissão do Sr. Porteiro e mais as custas do processo, digo, as custas de cartório de acordo com a Tabela XVIII item 4.º das Observações do Decreto Lei 122 de 15-6-1969. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente edital, em três vias de igual teor, uma das quais será afixada no lugar de costume. Dado e Passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. (21.05.1974). Eu, (as.) ANTONIO GUIMARÃES ALVES, Escrevente, datilografei. E eu, (as.) LUIZ ALBERTO DE ARAUJO SOARES, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente do cartório, o subscrevo. (as.) FRANCISCO JOSÉ LUTZEMBERGER, — Juiz em Exercício. (PJ. 126)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A VICENTE DE PAULO OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a VICENTE DE PAULO OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2-5-74, página 5769, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 25.926,82 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 38: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, digo, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, em Cartório deste Juízo de Direito da 1a. Vara Cível, a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra VICENTE DE PAULA OLIVEIRA e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 25.926,82 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos à penhora do apartamento duzentos e três (203), situado na avenida Brasil n.º 17.191 — Bloco 31, e a fração de 3.138.334 avos do respectivo terreno — Para constar e produzir os efeitos legais nós Oficiais de Justiça lavramos o presente auto, do que damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 38: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco número cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, no cumprimento do mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra VICENTE DE PAULA OLIVEIRA e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA, aí, às quinze horas, após procedermos à penhora constante do anterior, houvemos como depositário do imóvel penhorado o requerente, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se às penas da Lei, assina conosco o presente auto que, para fo, digo, constar e produzir os efeitos legais, nós Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 38 v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada aos executados, VICENTE DE PAULA OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA, digo e s/mulher MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA, em virtude dos mesmos encontrarem em lugar incerto e não sabido. Est. da Guanabara, 27 de maio de 1974. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. PETIÇÃO D EFLS. 43: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra VICENTE DE PAULO OLIVEIRA e sua mulher estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, (GB), 28 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO. Insc. 20.400 DESPACHO DE FLS. 43: Nos autos. Rio, 30-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA. Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 45: Expeçam-se editais com prazo de 10 dias. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho o ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo. Está conforme. Eu, (assinatura ilegível) Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo. (AS-1321)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A NATANAEL CAVALCANTE SILVA extraído dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a NATANAEL CAVALCANTE SILVA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este Subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, conforme Edital publicado na íntegra, no Diário Oficial de 2-5-74, página 5772, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 28.291,04 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e quatro centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da dívida acima foi penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 40: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra NATANAEL CAVALCANTE SILVA, estando o executado em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através de Edital. Termos em que por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, (GB), 28 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO. Insc. 20.400. DESPACHO DE FLS. 40: Nos autos. Rio, 30-5-74. (as) JOSÉ DIAS PAES, digo, (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito — DESPACHO DE FLS. 42: Expeçam-se editais com prazo de 10 dias. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito em 31-5-74. AUTO DE PENHORA DE FLS. 44: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, em Cartório deste Juízo onde nos encontrávamos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado de AÇÃO EXECUTIVA, expedido por este Juízo onde n. digo, por este Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível, a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO contra NATANAEL CAVALCANTE SILVA, para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 28.291,04 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e quatro centavos), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos à penhora da casa 103 (cento e três), do Bloco 19, situada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes, à rua Juncal número 159, Padre Miguel, na antiga freguesia de Campo Grande, e a respectiva fração ideal de terreno. — Para constar e produzir os efeitos legais nós Oficiais de Justiça, lavramos o presente auto do que damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 44: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, e na Avenida Rio Branco cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, no cumprimento do mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo e a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, contra NATANAEL CAVALCANTE SILVA, aí, às quinze horas, após procedermos a penhora constante do anterior, houvemos como depositários do imóvel penhorado a requerente, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se às penas da Lei, assina conosco o presente auto que, para constar e produzir os efeitos legais, nós os Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça — JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário. AUTO, digo, CERTIDÃO DE FLS. 44v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada ao executado NATANAEL CAVALCANTE SILVA, em virtude do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 27 de maio de 1974. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo dos ro, digo, dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão Substituto datilografei e subscrevo.

ESTÁ CONFORME. Eu, (ilegível) Escrivão Substituto datilografei e subscrevo.

(AS — 1322)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A HELIO GOMES E REGINA CELIA CARVALHO GOMES, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a HELIO GOMES e REGINA CELIA CARVALHO GOMES, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2-5-74, pág. 5769, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 34.746,01 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e um centavo) podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da dívida acima, foi penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 43: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra HELIO GOMES e sua mulher, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa., sejam os mesmo cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 28 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO — Insc. 20.400 DESPACHO DE FLS. 43: Nos autos. Rio, 30-5-74 (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 43: Expeçam-se editais com o prazo de 10 dias. Rio, 31-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. AUTO DE PENHORA DE FLS. 48: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, em Cartório deste Juízo aonde nos encontrávamos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado de AÇÃO EXECUTIVA, expedida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, contra HELIO GOMES e sua mulher REGINA CELIA CARVALHO GOMES, para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 34.746,01 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e um centavo), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos a penhora do apartamento n.º 303, situado na Avenida Brasil n.º 17.191 — Bloco 14 e a fração de 7.413/3.138.554 do respectivo terreno. Para constar e produzir os efeitos legais nós Oficiais de Justiça lavramos o presente auto, do que damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE 48, digo, de FLS 48: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, no cumprimento do mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, contra HELIO GOMES e sua mulher REGINA CELIA CARVALHO GOMES, aí, às quinze horas, após procedermos a penhora constante do anterior, houvemos como depositários do imóvel penhorado a requerente, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se as penas da Lei, assina conosco o presente auto que, para constar e produzir os efeitos legais, nós os Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 48V.º Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada aos executados HELIO GOMES e sua mulher REGINA CELIA CARVALHO GOMES, em virtude dos mesmos se encontrarem em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 27 de maio de 1974. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos autos, digo, dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo. ESTÁ CONFORME. Eu, (ilegível) Escrivão Substituto, subscrevo.

(AS — 1323)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A FLORIANO AUGUSTO DE MENDONÇA, extraído dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente a FLORIANO AUGUSTO DE MENDONÇA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2-5-74, página 5769, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 30.454,17 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, digo, dez dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem conforme peças a seguir transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 38: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra FLORIANO AUGUSTO DE MENDONÇA, estando o executado em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa., seja o mesmo cientificado da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 28 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO. Inscr. 20.400 — DESPACHO DE FLS. 38: Nos autos, Rio, 30-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 40: Expeçam-se editais com o prazo de 10 dias. Rio, 31-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA. — Juiz de Direito. AUTO DE PENHORA DE FLS. 42: Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, em Cartório deste Juízo aonde nos encontrávamos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado de Ação EXECUTIVA, expedido por este Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível, a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra FLORIANO AUGUSTO DE MENDONÇA, para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 30.454,17 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos a penhora da casa dez (10) da rua de Vila número treze, com entrada pela Estrada da Paciência número seis mil (6.000), na Estação de Paciência, freguesia de Campos Grande, medindo o terreno oito metros de frente e fundos por quinze metros de extensão por ambos os lados, confrontando à direita com o lote doze, à esquerda com o lote oito e nos fundos com o lote treze da rua de Vila doze do Conjunto Residencial da Vila Alzira. Para constar e produzir os efeitos legais nós Oficiais lavramos o presente auto, do que damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. (as) AUTO DEPÓSITO DE FLS. 42: Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos vindos nós Oficiais, digo, Oficiais de Justiça abaixo assinados, no cumprimento do mandado de Ação EXECUTIVA expedido por este Juízo a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra FLORIANO AUGUSTO DE MENDONÇA, aí, às quinze horas, após procedermos a penhora constante do anterior, houvemos como depositários do imóvel penhorado a requerente, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se às penas da Lei assina conosco o presente auto que, para constar e produzir os efeitos legais, nós os Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça — JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR, Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 42 V.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora ao executado FLORIANO AUGUSTO DE MENDONÇA, em virtude do mesmo es, digo, se encontrar em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 27 de maio de 1974. (as) EDUARDO e GLADISTINE — Oficiais de Justiça. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo. Está Conforme. Eu, (assinaturas ilegíveis), Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo. (AS-1324)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A PERPETUO LOURENÇO DO CARMO, extraído dos autos da ação executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à PERPETUO LOURENÇO DO CARMO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este Subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2-5-74, página 5766, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 7.485,79 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e nove centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 39: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra PERPETUO LOURENÇO DO CARMO, estando o executado em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa., seja o mesmo cientificado da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, (GB), 28 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO Insc. 20.400. DESPACHO DE FLS. 39: Nos autos. Rio, 30-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 41: Expeçam-se editais com o prazo de 10 dias. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. Em ... 31-5-74. AUTO DE PENHORA DE FLS.. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, em Cartório deste Juízo onde nós, digo, nos encontrávamos nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado de AÇÃO EXECUTIVA, expedido por este Juízo de Direito da 1a. Vara Cível, a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra PERPETUO LOURENÇO DO CARMO, para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 7.485,79 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e nove centavos, custas acrescidas e que acrescerem, procedemos à penhora do prédio e respectivo terreno sob o n.º 24 da rua Dois na Estação de Paciência, freguesia de Campo Grande, designado por lote 19 da quadra "G" medindo oito metros e cinquenta centímetros de frente e fundos, por dezoito metros de extensão por ambos os lados, confrontando à direita com o prédio n.º 32 à esquerda com o prédio n.º 16 e nos fundos com o prédio n.º 25, este da rua Três (Conjunto Vila Alzira III). — Para constar e produzir os efeitos legais, nós Oficiais de Justiça lavramos o presente auto, do que damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio, digo, de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco número cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, no cumprimento do mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo e a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra PERPETUO LOURENÇO DO CARMO, aí, às quinze horas, após procedermos a penhora constante do anterior, houvemos como depositários do imóvel, o qual sujeitando-se às penas da Lei, assina conosco o presente auto que, para constar e produzir os efeitos legais, nós Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário, CERTIDÃO DE FLS. v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada ao executado PERPETUO LOURENÇO do CARMO, em virtude do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido, Estado da Guanabara, 27 de maio de 1974. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo. Está conforme. Eu, (assinaturas ilegíveis) Escrivão Substituto, subscrevo. (AS.1310)

EDITAL DE CITAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à RUY DE SOUZA e DEISE MERCÊS MACHADO DE SOUZA, extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação para ciência da penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à RUY DE SOUZA e sua mulher DEISE MERCÊS MACHADO DE SOUZA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital de citação publicado na inet. digo, na íntegra no Diário Oficial de 2 de maio de 1974, parte III, à página n.º 5771/5772, para cobrança da quantia de Cr$ 25.893,22 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e três cruzeiros e vinte e dois centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de dez (10) dias, e, para garantia da quantia acima, foram penhorados os seguintes bens, conforme peças a seguir transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 39: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra RUY DE SOUZA e sua mulher, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, GB, 28 de maio de 1974. (a) ANA HELOISA L. CURVELO, insc. 20.400. DESPACHO: Nos autos. Rio, 30-05-1974. (a) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA. Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 41: Expeçam-se editais com o prazo de 10 dias. Rio, 31-05-1974. (a) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. AUTO DE PENHORA DE FLS. 43: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga número 115 — 3.º andar, em Cartório deste Juízo aonde nos encontrávamos nós Oficiais de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de Ação Executiva expedido por este Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível, a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA — CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra RUY DE SOUZA e sua mulher DEISE MERCÊS MACHADO DE SOUZA, para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 25.893,22 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e vinte e dois centavos), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos a penhora da casa 102 (cento e dois) do Bloco 35 (trinta e cinco), situada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes, à Rua Juncal n.º 159, Padre Miguel, antiga freguesia de Campo Grande, e a fração ideal do respectivo terreno. Para constar e produzir os efeitos legais, nós Oficiais lavramos o presente auto, do que damos fé. (a) EDUARDO e GALDISTONE DE JESUS — Oficiais de Justiça. — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 43/43.º: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco, número cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, no cumprimento do mandado de Ação Executiva expedido por este Juízo a requerimento de VERBA S/A digo, VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra RUY DE SOUZA e sua mulher DEISE MERCÊS MACHADO DE SOUZA, aí, às quinze jora, digo quinze horas procedemos a penhora constante do digo, após procedermos a penhora constante do anterior, houvemos como depositários do imóvel penhorado a requerente, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se às penas da Lei, assina conosco o presente auto que, para constar e produzir os efeitos legais, nós os Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. (a) EDUARDO e GLADISTONE DE JESUS — Oficiais de Justiça. (a) JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 43v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada aos executados — RUY DE SOUZA e sua mulher DEISE MERCÊS MACHADO DE SOUZA, em virtude dos mesmos encontrarem-se em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 27 de maio de 1974. (a) EDUARDO e GLADISTONE DE JESUS — Oficiais de Justiça. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão Substituto, datilografei e subscreve. Está conforme: Eu, (assinatura ilegível). Escrivão Substituto, subscrevo.

(AS 1311)

EDITAL DE CITAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à JOSÉ TOMAZ MARTINS FILHO, extraído dos autos da ação Executiva proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOSÉ TOMAZ MARTINS FILHO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhe é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicação na íntegra no Diário Oficial de 2 de maio de 1974, página n.º 5773, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 32.036,55 (trinta e dois mil e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da dívida, acima foi penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 50: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra JOSÉ TOH, digo, JOSÉ THOMAZ MARTINS FILHO, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, (GB), 28 de maio de 1974. (a) ANA HELOISA L. CURVELO, ihs. 20.400 — DESPACHO: Nos autos. Rio, 30-05-1974. (a) JOSÉ DOMINGUEZ LEMA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 52: Expeçam-se editais com o prazo de 10 dias. Rio, 31-05-1974. (a) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. AUTO DE PENHORA DE FLS. 54: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, em Cartório deste Juízo onde nos encontrávamos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado de Ação Executiva expedido por este Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível, a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra JOSÉ TOMAZ MARTINS FILHO, para garantia da qu. digo para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 32.036,55 (trinta e dois mil e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos à penhora da casa n.º 56 (cinquenta e seis) da Estrada dos Sete Riachos n.º 1.821, freguesia de Campo Grande, respectiva fração ideal de 1/92 do lote oito — Gleba I, P. A. 26.305 — Para constar e produzir os efeitos legais nós Oficiais de Justiça lavramos o presente auto, do que damos fé. (a) EDUARDO e GLADISTONE DE JESUS — Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 54/54v.º: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco número cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, no cumprimento do mandado de Ação Executiva expedido por este Juízo e a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra JOSÉ TOMAZ MARTINS FILHO, aí, às quinze horas, após procedermos a penhora constante do anterior, houvemos como depositário do imóvel penhorado a requerente, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se as penas da lei, assina conosco o presente auto que, para constar e produzir os efeitos legais, nós os Oficiais de Justiça, o lavramos e damos fé. (a) EDUARDO e GLADISTONE DE JESUS — Oficiais de Justiça. (a) JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário. — CERTIDÃO DE FLS. 54v.º: Certificamos e damos fé, que deixamos de dar ciência da penhora efetuada ao executado JOSÉ TOMAZ MARTINS FILHO em virtude do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1974. (a) GALDISTONE DE JESUS e EDUARDO — Oficiais de Justiça — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo. (a) (ilegível). Está conforme. Eu, (a) (ilegível). Escrivão Substituto, subscrevo.

(AS 1312)

EDITAL DE CITAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à AGNALDO CASTANHEIRA DINIZ e FRANCISCA MARIA DA CUNHA, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para Ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à AGNALDO CASTANHEIRA DINIZ e FRANCISCA MARIA DA CUNHA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2-5-74, página 5768, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 58.856,44 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS.: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, Cartório deste Juízo onde nos encontrávamos Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado de AÇÃO EXECUTIVA, expedido por este Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível, a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra AGNALDO CASTANHEIRA DINIZ e FRANCISCA MARIA DA CUNHA, para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 59.788,04 (Cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e quatro centavos), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos à penhora da casa onze da rua de Vila número Onze, com entrada pela Estrada da Paciência número seis mil, na Estação de Paciência, freguesia de Campo Grande, medindo o terreno oito metros de frente e fundos por quinze metros de extensão por ambos os lados, confrontando à direita com o lote nove, à esquerda com o lote treze e nos fundos com o lote 12 da Rua de Vila 12. Para constar e produzir os efeitos legais nós Oficiais de Justiça lavramos o presente auto, do que damos fé (a) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 42: Aos vinte e [sete] dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, no cumprimento do mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra AGNALDO SOCIEDADE ANÔNIMA, digo, AGNALDO CASTANHEIRA DINIZ e FRANCISCA MARIA DA CUNHA, aí, às quinze horas, após procedermos a penhora constante a do anterior, houvemos como depositários do imóvel penhora a requerente, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se às penas da Lei, assina conosco o presente auto que, para constar e produzir os efeitos legais, nós os Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. (a) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficial de Justiça. JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário — CERTIDÃO DE FLS. 42 v.º: CERTIDÃO, digo Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada aos executados AGNALDO CASTANHEIRA DINIZ e FRANCISCA MARIA CUNHA, em virtude dos mesmos encontrarem em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 27 de maio de 1974. (a) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 38: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei n.º 5.741/71, move contra AGNALDO CASTANHEIRA DINIZ e outra, estando em, digo, os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, (GB), 28 de maio de 1974. (a) ANA HELOISA L. CURVELO Insc. 20.400. DESPACHO DE FLS. 38: Nos autos. Rio, 30-5-74. (a) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA. JUIZ DE DIREITO — DESPACHO DE FLS. 40: Expeçam-se editais com o prazo de 10 dias. Rio, 31-5-74. (a) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo. (a) (ilegível). Está conforme. Eu. (a) (ilegível), Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo.

(AS — 1

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A JOSÉ ERASIMO DA SILVA e LYGIA DE SOUZA E SILVA, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOSÉ ERASIMO DA SILVA E LYGIA DE SOUZA E SILVA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que este Juiz oe Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2-5-74, página 5772, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 28.379,03 (Vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 53: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, em Cartório deste Juízo onde encontrávamos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado de AÇÃO EXECUTIVA, expedido por Juízo de Direito da 1a. Vara Cível, a requerimento de VERBA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra JOSÉ ERASIMO DA SILVA e sua mulher LYGIA DE SOUZA E SILVA, para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 28.379,03 (Vinte e oito mil trezentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos à penhora da casa oito da Estrada Sete Riachos n.º 1.827, freguesia de Campo Grande, correspondente a fração ideal de terreno de 1/68, designado por lote nove gleba I do P.A. 26.305. — Par aconstar, e produzir os efeitos legais nós Oficiais de Justiça lavramos o presente auto, do que damos fé. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 53: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco, número cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, no cumprimento do mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo e a requerimento de VERBA SOCIEDADE ANÔNIMA CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra JOSÉ ERASIMO DA SILVA e sua mulher LYGIA DE SOUZA E SILVA, aí, às quinze horas, após procedermos à penhora constante do anterior, houvemos como depositários do imóvel penhorado a requerente, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se às penas da Lei assina conosco o presente auto para constar e produzir os efeitos legais, nós os Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. (as) EDUARDO E GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário — CERTIDÃO DE FLS. 53 v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada aos executados JOSÉ ERASIMO DA SILVA e sua mulher LYGIA DE SOUZA E SILVA, em virtude dos mesmos se encontrarem em lugar incerto e não sabido. Es, digo, Rio de Janeiro, 27 de maio de 1974. (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 49: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Cida, digo, da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5741/71 move contra JOSÉ ERASIMO DA SILVA e sua mulher estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 28 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO. Insc. 20.400. DESPACHO DE FLS. 49: Nos autos. Rio, 30-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito — DESPACHO DE FLS. 51: Expeçam-se editais, digo, editais com prazo de 10 dias. Rio, 31-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos executados, mandei extraí-lo dos originais do Edital digo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo.

ESTÁ CONFORME. Eu, Ilegível, Escrivão Substituto datilografei e subscrevo.

(AS

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A MARLY PINA GUERREIRO, extraído dos Autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à MARLY PINA GUERREIRO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 02-05-74, página 5767, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 7.863,98 (sete mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e oito centavos), podendo a ré apresentar embargos no prazo de 10 dias, para garantia da importância acima penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 18: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, em Crtório deste Juízo aonde encontrávamos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado da AÇÃO EXECUTIVA, expedido por este Juízo de Direito da 1a. Vara Cível, a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra MARLY PINA GUERREIRO, para garantia do pagamento da dívida de Cr$ 7.863,98 (sete mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e oito centavos), custas acrescidas e que acrescerem, procedemos à penhora da casa e respectivo terreno sob o n.º 53, da rua Projetada na Estação de Kosmos, freguesia de Campo Grande, prédio dividido internamente em varanda, sala, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, designado por lote dez da quadra cinco, medindo dez metros de frente e fundos por vinte e cinco metros de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com o prédio 43, à esquerda com o de número 63 e nos fundos com o prédio n.º 88, este da rua H (CONJUNTO RESIDENCIAL DA VILA ALZIRA III). Para constar e produzir os efeitos legais nós Oficiais de Justiça lavramos o presente auto, do que damos fé. (as) GLADISTINE DE JESUS e EDUARDO — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 18: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Rio Branco número cento e oitenta e cinco, décimo oitavo andar, aonde fomos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento do mandado de AÇÃO EXECUTIVA expedido por este Juízo e a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra MARLY PINA GUERREIRO, aí, às quinze horas, após procedermos a penhora constante do anterior, houvemos como depositários do imóvel penhorado, a requerente, na pessoa de seu representante legal, o qual sujeitando-se as penas da Lei, assina conosco o presente auto que, para constar e produzir os efeitos legais, nós os Oficiais de Justiça o lavramos e damos fé. EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Depositário. CERTIDÃO FLS. 18 v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de dar ciência da penhora efetuada a executada — MARLY PINA GUERREIRO em virtude da mesma se encontrar em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 27 de maio de 1974 (as) EDUARDO e GLADISTINE DE JESUS — Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra MARLY PINA GUERREIRO, estando a executada em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa., seja a mesma cientificada da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 28 de maio de 1974. ANA HELOISA L. CURVELO. Insc. 20.400. DESPACHO DE FLS. Nos autos. Rio, 30-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 35: Expeça-se editais com o prazo de 10 dias. Rio, 31-5-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo dos originais sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão substituto, datilografei e subscrevo.

ESTÁ CONFORME. Eu, Ilegível

Escrivão Substituto, subscrevo.

Galopando

LAFAYETE

1.º PAREO — Na areia não acreditamos que chegue lá o Uncial, sempre negativo fora da grama. A vitória deve estar entre Pif-Paf, auxiliado por Princeton, Tivoli e Marujo, sendo ligeiramente maior a possibilidade do primeiro citado, isto em razão do bom exercício produzido no início da semana. Bem jogada a dupla 34, na chave dois o reforço do azarão Marujo.

2.º PAREO — Vale a pena insistir na fiel Palhada, sempre mais perto do vencedor, muito embora encabulada. Deve ser hoje a sua vez e ficamos com essa indicação de ponta, considerando difícil a escolha da dupla entre Ravena, Jedroca e a estreante Ancient Pipe, mostrando a boa raça de Ancient Lights. Dupla 14, tertius animador a sempre melhor Jedroca.

3.º PAREO — Na grama a carreira estaria visivelmente favorável J junta Petúnia-Plumita. Na areia pesada as possibilidades se igualam com as de La Bombarda, Alpaca e Easy Cat, mais segura a escolha da égua La Bombarda, acenando com uma pule na altura das 60 pratas. Alpaca e Plumita, dependendo da normalidade de atuações de cada uma, devem decidir a segunda colocação. Vamos com essa ordem.

4.º PAREO — Sweet Apple está forçando turma, porém, vai à raia tinindo, rende bem na pesada e conta com a direção do lider Goncinha, sendo tais fatores uma soma de indicações de possibilidades, ainda que o nosso voto de ponta se destine a Bogotá, égua em fase de progresso em sua forma com trabalho fácil na pista de areia. E é bom não esquecer da ligeira Shennandoah II, voltando na medida. Dupla 23.

5.º PAREO — Depressa está voltando à Gávea, tentando bisar no GP Cordeiro da Graça, onde venceu há um ano. Embora sem ostentar o mesmo poderio daquela oportunidade, já que há pouco ao competir em Cidade Jardim, falhou em prova de velocidade, ele tem condições para lvar a melhor no clássico de hoje, merecendo mesmo o nosso voto de honra. São inimigos a inglesa, Selubed e a parelha Columbus II-Flávia II. Ficamos com a ordem enunciada.

6.º PAREO — Kardex vem correndo bem e não tarda a sua vitória na turma. Pode até ser hoje o dia de faturar o prêmio maior na carreira em 1.600 metros, contudo, narecem-nos mais positivas as chances de Estrago e Soviet, vistos com maior decisão nos respectivos arremates, principalmente o Estrago, bem situado na milha. A dupla é a 24, podendo ser furada pelo Kardex, cujo rendimento melhora no caso de pista de areia leve.

7.º PAREO — Carreira difícil de escolha, podendo vingar até mesmo um azarão. Endossamos a animação dos simpatizantes de Happy Magnific, Maciblack, Piguá, Caron e Amarguito, todos em boas condições de apuro. Levando em consideração a distância e o estado da raia, ficamos com a ponta de Maciblack, insistindo em respeitar os demais citados, principalmente Caron e Piguá.

8.º PAREO — O percurso é favorável ao prevalecimento de uma surpresa, visto que a ligeireza não é especialidade da quase totalidade dos inscritos. Que Lindo e Amigo Guaiano, ainda assim, merecem ligeiro destaque no que diz respeito ao fator velocidade, isto em relação aos demais concorrentes, sendo o nosso eleito com reservas o Amigo Guaiano, podendo perder para Que Lindo ou Petit Prince. Vamos com a dupla 24

9.º PAREO — Final de reunião na base de carreira equilibrada. Vão ao páreo com chance igual o arenático Dom Gabriel, New Girau, que retorna com a turma já desfalcada, Garufante, dono de trabalho animador. Espanto e abadvil, este na montaria de Goncinha. Palpitamos em Dom Gabriel, temerosos mais diretamente de New Girau e Garufante, este a nossa sugestão para melhor azar final.

Acumulada de vencedor: Palhada, Depressa e Maciblack. A barbada: Palhada. O melhor azar: Garufante.

GÁVEA MOSTRA OS QUARTO DE MILHA

Uma atração que merece por si só a ida ao prado da Gávea, hoje, a do destile dos cavalos da raça Quarto de Milha, cuja exibição se fará no intervalo entre os terceiros e quarto páreos. Na manhã de anteontem, sob às vistas do dinâmico Euclides Aranha Neto, presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Quarto de Milha, galoparam na raia auxiliar, dirigidos por peões e pela amazona Lúcia Faria, sob a orientação de Levi Ferreira, os animais Hialo, aRnchero, Hondo e Namorada do Brasil, aos quais caberá oferecer o espetáculo extra na tarde de hoje. Entre os sétimos e oitavo páreos, também na reunião de hoje, competirão em carreira no percurso de 400 metros, Man Top, Royaltee, de Euclides Aranha Neto, Girl of Deck, Red Bee, Diamond e Knapp's Super.

PROGRAMA PARA HOJE

1.º Páreo — Às 15h30 min — 1.600 metros — Cr$ 12.000,00

1—1 Nucial, S. Ferreira .. 56
2—2 Trivoli, J. Pedro 56
3 Marujo, U. Meireles 56
3—4 Oiti, F. Ferreira 56
5 Makirey, G. F. Alm. 54
4—6 Pif-Paf, J. M. Silva 56
" Princeton, J. Pinto .. 56

2.º Páreo — Às 14 horas — 1.400 metros — Cr$ 14.000,00

1—1 Palhada, J. Pinto .. 55
2 Kerrina, J. Pedro .. 55
2—3 Parmélia, F. Carlos .. 55
4 Ancient Pipe, J. Por 55
5—5 Jedroca, G. F. Alm. 55
6 Happy Up, U. Meirel. 55
4—7 Ravena, J. M. Silva 55
8 Vampi, P. Alves 55
9 Afrodite, A. Ramos .. 55

3.º Páreo — Às 14h30min — 1.600 metros — Cr$ 12.000,00 (Início do Concurso de 7pont.)

1—1 Alpaca, J. Castro 56
2 Poupança, F. Pereira 56
2—3 Easy Cat, J. Pinto .. 56
4 La Bombarda, R. M. 56
3—5 Petúnia, J.M. Esteves 56
" Plumita, C. Pensabem 56
6 Aga, R. Carmo 53
4—7 Love Me, F. Carlos 56
8 Chac, A. Santos 56
9 Hemácia, J. Brizola 56

4.º Páreo — Às 15 horas — 1.300 metros — Cr$ 12.000,00.

1—1Apple, G. F. Almeida 53
" Marinuska, J. Queirós 55
2 Blue Stone, J. Pinto .. 56
2—3 Bogotá, J. Sousa 56
4 Prima, A. Ramos .. 56
5 Pirapora, L. Maia .. 56
3—6 Shennand. II, J. Port. 56
7 Colange, E. Ferreira 53
" Sagala, J. Escobar .. 56
4—8 Bruna, F. Lemos 59
9 Sonar, P. Cardoso .. 56
10 Cardinália, R. Marq 56

5.º Páreo — Às 15h45min — 1.000 metros — Cr$ 30.000,00 Grande Prêmio Cordeiro de Graça — (Dupla-Exata)

1—1 Depressa, J. C. Avila 59
2 Principe, V. Vasconc 59
3 Campos Gerais, A. T. 58
2—4 Columbus II, G. Alves 59
" Flávia II, J. Pedro .. 55
5 Selubed, J. Pinto 57
1—6 La Malma, G.F. Alm. 53
" Bel, J. Queirós .. 56
7 Florido, E. Ferreira .. 59
8 M. Guapo, U. Meirel. 59
4—9 Unless, C. R. Carv. 59
10 F. Santana, A. Ferr. 56
11 Newport, G. Meneses 59
12 Intactus, C. Valgas .. 59

6.º Páreo — Às 16h20min — 1.600 metros — Cr$ 10.000,00

1—1 Kardex, F. Silva 56
2 Freon, F. Lemos 57
2—3 Estrago, R. Carmo 56
4 Erlic, E. R. Ferreira 53
5 Acitara, L. Januário 58
3—6 Sigfrid, L. Carlos 57
7 Condada, P. Cardoso 54
8 Zonara, J. F. Fraga .. 54
4—9 Soviet, J. Pinto 57
10 Desenho, P. Alves .. 57
11 Nianga, C. Abreu .. 54

7.º Páreo — Às 16h55min — 1.500, metros — Cr$ 8.000,00.

1—1 H. Magnific, A. Ram. 55
2 Lacero, J. Garcia .. 56
3 Xanthi, F. R. Ferreira . 53
2—4 Piguá, P. Cardoso, .. 55
5 Gainete, J. Brizola .. 57
6 Palace Jr., J.M. Silva 54
3—7 Maciblack, G.F. Alm. 54
8 Ladim, J. Pedro .. 54
9 Amarguito, D. F. G. 58
4.10 Caron, E. Ferreira 56
11 Zurmarino, R. Marq 58
12 Lycon, J. F. Fraga .. 57

8.º Páreo — Às 17h45min — 1.000 metros — Cr$ 10.000,00 (Areia)

1—1 Petit Prince, A. Ram. 57
2 Art Blues, R. Carmo 58
2—3 Mordiscon, G.F. Alm 57
3—5 Balazin, F. Pereira .. 56
6 Hebreu, J.M. Silva .. 55
4—7 A. Guaiano, J. Julião 57
8 Xirú, L. Januário .. 56

9.º Páreo — Às 18h20min — 1.300 metros — Cr$ 12.000,00 (Areia) — (Variante) — (Dupla-Exata)

1—1 Dom Gabriel, F. Per. 54
2 Sitero, E. Ferreira .. 54
2—3 New Jirau, R. Marq. 54
1 Stomper, L. D. Gued. 58
3—5 Abadevil, G. F. Alm. 58
6 Alcava, L. Januário. 54
7 Avalista, A. Ramos .. 54
9 Garufante, P. Card. 58
10 Abession, J. M. Silva 54

INDICAÇÕES

PIF-PAF — TIVOLI — MARUJO
PALHADA — RAVENA — JEDROCA
LA BOMBARDA — ALPACA — PLUMITA
BOGOTÁ — SHENNANDOAH II — S. APPLE
DEPRESSA — LA MALMA — SELUBED
ESTRAGO — SOVIET — KARDEX
MACIBLACK — CARON — PIGUÁ
A. GUAIANO — QUE LINDO — P. PRINCE
DOM GABRIEL — N. GIRAU — GARUFANTE

PRIMEIRA IGREJA DE CRISTO, CIENTISTA
RIO DE JANEIRO — BRASIL
FILAL D'A IGREJA MAE EM BOSTON
MASS. E. U. A.
SERVIÇOS DOMINICAIS
E ESCOLA DOMINICAL
Domingos às 9,00 em Português
e às 10,30 em inglês
REUNIÕES DE QUARTA-FEIRAS
Às 19,00 em Português
Av. Marechal Câmara, 271 — 3.º — Castelo — Tel.: 247-8817

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores ac[illegible] GRÁFICA FENIX S.A. FENIX S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de julho próximo, às 10,00 horas, na sede da sociedade, nº Rua Viúva Cláudio n.º 403-12, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração e consolidação dos Estatutos Sociais;
b) aumento do capital Social inclusive mediante reavaliação do ativo imobilizado;
c) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, junho de 1974.

ALFRED SCHNEEBELI
P. Diretoria

Quando um não quer, dois não vencem

Peixoto do Valle

◆ Para se avaliar o clima de decepção, causado pelo empate em branco da nossa seleção, na estréia contra os iugoslavos, basta mencionar o telegrama que recebemos do nosso velho amigo professor Osvaldo Geraldo Quinsan, de Brasília, onde serve no Serviço de Relações-Públicas da Presidência da República, após o encerramento da peleja

◆ O ex-diretor geral da Fazenda Nacional, meu antigo chefe é um torcedor de altos predicados psicológicos. Possui 17 diplomas de conhecimentos científicos, inclusive o da Escola Superior de Guerra mas não conseguiu entender a vertical queda de produção de nosso ataque, depois daquele primeiro tempo de supremacia e constante ameaça ao arco iugoslavo.

◆ Apelou para meus cinqüenta anos de futebol Queria — segundo disse — levar à torcida do Planalto, a palavra abalizada deste velho escriba e explicar o inexplicável declínio de produção, no período final quando, só por milagre, não sofremos o gol que ameaçaria nossa classificação no Grupo II.

◆ Muito lisonjeado pelo telefonema palaciano, respondi que minha opinião sobre o empate estava grafada na primeira página de nossa edição de quinta-feira. Nenhum dos técnicos queria perder o primeiro cotejo. Nossos jogadores é que arriscaram perder a partida, nos contra-ataques adversários, indo à frente repetidamente, na primeira fase mas Zagalo ameaçou fazer substituições, no vestiário, se não fosse obedecido no cumprimento da tática defensiva ensaiada durante a semana do jogo.

◆ Os arremates indefensáveis de Marinho, Leivinha e Jairzinho, desviados do gol iugoslavo por centímetros, se entrassem, iriam provocar mais pressão dos comandados de Meujanic porque a velha raposa foi quem anunciou a conveniência do empate, a qualquer preço para a classificação. O bloqueio em nosso meio-campo foi muito ensaiado e recomendado por Zagalo.

◆ Por estes dois fatores, eu previ, na véspera, o empate, vaticínio que causou tanta decepção entre os meus colegas de redação, todos convencidos de que a vitória sobre os iugoslavos era uma autêntica barbada.

◆ Contra os escocesses na terça-feira, já não haverá tanto receio, apesar do estilo viril e da retranca dos britânicos porque não possuem a mesma mobilidade, para contra-ataques velozes, quanto os iugoslavos.

◆ Pode o professor Quinsan e seus colegas da Casa Civil confiar, mais uma vez, na experiência do velho cronista do "Correio da Noite" e da Rádio Tupi. Os mistérios do futebol em 1974, as táticas e as improvisações, no correr do jogo, são as mesmas do tempo do Preguinho, do Tinoco, do Leônidas, do Zizinho, do Ademir ou do Domingos da Guia (pai do Ademir).

◆ A sorte esteve, desta vez, do lado brasileiro, como em 1938, na Suécia e em 1962, no Chile quando jogamos para vencer e os tchecos cansaram de nos conduzir para o empate, na fase de classificação, enquanto Garrincha, Didi, Vavá e Nilton Santos teimavam em ameaçar o gol dos tchecos, sem necessidade.

◆ Se Paulinho e Dida, em 58 não se machucassem, o técnico Vicente Feola nunca teria escalado Pelé nem Garrincha que comeram a bola e decidiram todas as nossas vitórias, depois do empate com a Rússia.

Praianinha
Confraria de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA
apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

JOGOS DE HOJE pela nona rodada do turno do campeonato infantil masculino da GB 74: Ula x Flu (Teixeira) e Botafogo x Tijuca (Mourisco), os principais, que se antecipam dos mais equilibrados e ainda: Riachuelo x Municipal (Rua Marechal Bittencourt), Aliados x Jequiá (Campo Grande) e Colombra x Olaria (Penha).

DETALHES — A jornada tem seu início previsto para às 9h30min com ingresso grátis.

MINI — Também esta manhã teremos o prosseguimento do certame de minibasquete com o interessante confronto Botafogo x Tijuca, às 9 horas, como preliminar (única) do infantil, no Mourisco.

CONCENTRAÇÃO FINAL — Será iniciada hoje, em Bertioga (litoral paulista) a concentração derradeira da seleção brasileira visando o campeonato mundial de Porto Rico quando estrearemos no próximo dia 3, enfrentando o México, no Grupo "A".

IMPORTANTE — Esta etapa será das mais importantes para os técnicos apurarem todos os detalhes com respeito à formação de nossa equipe pois o local é magnífico para um treinamento adequado e uma recuperação das melhores. A concentração irá até o próximo dia 24.

EMBARQUE da delegação com destino a San Juan está confirmado para o dia 27 ficando os dias 25 e 26 livres para arrumação das malas e despedidas dos familiares.

AMISTOSO — No dia 28, a seleção brasileira jogará amistosamente contra a Colômbia, em Bogotá, quando do pernoite que a delegação fará na capital colombiana. Será mais um bom teste antes dos importantes compromissos da fase de classificação do mundial.

CRAQUES brasileiros em Bertioga: Dodi, Bira, Carlinquinha, Helio Rubens, Peixotinho, Marquinho, Toto, Marcel, Adilson, Robertão, Zé Geraldo e Fausto que foi reincorporado à delegação na esperança de recuperar-se, já que recentemente foi submetido a extração dos meniscos.

ANIVERSÁRIO — A Federação Internacional de Basquetebol estará comemorando na terça-feira 42 anos de fundação já que nasceu em 18 de junho de 1932. A FIBA é a entidade que controla o esporte da cesta em todo mundo.

PERDEU... MAS GOSTOU — Francisco Meneses, atuante diretor do Botafogo foi franco ao repórter: "Perdemos duas vezes em Minas, com nossa equipe infantil, mas foi contra a seleção mineira que me surpreendeu pelo basquete que apresentou. Os marcadores adversários de 57x42 Belo Horizonte e 54x51, este inaugurando o ginásio de Sete Lagoas, bem mostram como foram duros os espetáculos. Felicito a organização da melhor das três já que não houve quadrangular pela ausência em cima da hora das equipes de Niterói e São Paulo que foram convidadas."

SANTA CATARINA foi escolhida, pela diretoria da CBB, para sede do XXVIII Campeonato Brasileiro Juvenil Masculino, marcado para 5 do mês vindouro. O local, ao que tudo indica, será Florianópolis.

10 PARTICIPANTES do certame máximo de juvenis do País: São Paulo e Pernambuco, atuais campeão e vice-campeão, respectivamente; Pará e Maranhão, pela Zona Norte; Ceará e Bahia (Nordeste); Guanabara e Minas (Centro) e Rio Grande do Sul e Santa Catarina, pela Zona Sul.

A TODOS UM BOM DOMINGO E ATÉ TERÇA-FEIRA.

Futebol Amador

ALMIR LEITE

Hoje é um dia festivo para o futebol amador e especialmente para a Ilha de Paquetá com os festejos de aniversário do Municipal FC, uma glória do amadorismo e que teve o seu nascimento motivado por uma bola de papel entre funcionários públicos, isto com 56 anos de acontecido. Depois da maior parte das solenidades terem sido realizadas na quinta-feira, o destaque de hoje será o prélio contra o AC Nacional em disputa do Troféu Amiade. Este colunista pagando uma dívida antiga estará na Ilha de Paquetá ao lado de personalidades como Julio Chagas; Arataca; Luís Batista (CD, presidente); Zé Claudio; Cipó e muitos outros. Com este colunista também comparecerá a Paquetá o jornalista Sinei Rosadas (J. dos Sports). Será na oportunidade um bom teste para a equipe do AC Nacional, que vem inteiramente renovada orientada por Café. Jogo às 15 hs.

ORIENTE x MISTO DO VASCO: Este encontro na Zona Rural vai atrair a atenção de um excelente público, onde o time da Cru de Malta desperta grande interesse. O Oriente promoveu este jogo em comemoração ao seu aniversário: 13-6-27 47 anos, com 25 de disputa de todos os campeonatos do DA. Com o bom time que o Oriente possui, pode equilibrar e o jogo ser do agrado de todos.

É A VEZ DO MAVERICK: O Francisc Xavier Imoveis EC, como ficou positivado na Taça Confraternização, possui realmente uma das melhores equipes do amadorismo. Hoje seu plantel estará em ação. Será a vez do Maverick testar sua força. José Marçal Filho sem maiores problemas vai mandar a campo aquela equipe que dá gosto de vê-la atuar. Daí não ser necessário aconselhar a presença do público pela manhã de domingo no Cocotá.

CRUZEIRO x SÃO JOSÉ DE BARROS FILHO: O São José de Barros Filho, que está tendo a assistência jurídica do Emanuel Cruz, será outro calouro no DA. Já garantiu inscrição e sua finalidade é poder treinar para justificar o seu renome no cenário amadorista. O jogo será em Realengo contra o Cruzeiro de Janot, que vai botar pra quebrar.

CERTAME DE PELADA DO EC OITI: O público de Augusto Vasconcellos e adjacências, estará mais uma vez vibrando com o futebol de alta qualidade que os clubes estão apresentando no certame de peladas famosas que tem a seguinte programação hoje: 1.º jogo Central x Botafoginho; sgue-se Filhos do Sol x Flor da Vila; Ponte Preta x Vasco e Mocidade x Intimidade.

BOTAFOGO JOGA PELO TITULO: A decisão do quadrangular que Airton Ferreira (Rádio Guanabara) está promovendo é hoje em General Severiano. Na preliminar Olaria x Bonsucesso e na peleja de fundo jogando pelo empate o Botafogo enfrenta o Carioca.

RODADA NO ORDEM E PROGRESSO: 7h30min Poeira x Amantes da Copa; 8h50min Vassouras x Avantes da Massa; 9h55min Guadalajara x Independente; 11hs Atlético x Castelinho; 12h05min Zorro x Primavera; 13h10min ABC x Palmeiras, folgando o Gresgow.

UNIVERSITÁRIOS x S. LUCAS: Mais um difícil compromisso para os pupilos do prof. Ullisses. Joga contra o S. Lucas de Parada de Lucas, uma força do futebol local.

ESTRELINHA x GALO DE OURO: Hoje é dia de novo show da petizada do Quitungo. O clube da Rua Almirante Ingran só vem faturando. É o maior conjunto de garotos no futebol independente.

Reduto dos veteranos

IRINEU MEDEIROS

O auditor da Junta Disciplinar teve vista, nas últimas 48 horas, dos documentos referentes à partida da primeira rodada do Campeonato de Veteranos, entre o 24 de Maio F. C. x Mocidade F. C. e indiciou, para publicação, nesta coluna, os atletas do Mocidade Salvador Marques da Silva, como incurso no Art. 108, Capítulo II do Código Brasileiro de Futebol, José Alzenberg, Luís Sérgio Amaro e Aristóteles Gonçalves de Almeida, todos do 24 de Maio F. C. incursos nos Arts. 115 e 116 do mesmo código. O dr. Nazir Martins Guimarães requereu, ainda a identidade do goleiro Betinho, para indiciação, na próxima semana, por ter sido citado na súmula do árbitro Jorge Vieira, que dirigiu aquele cotejo. A sessão de julgamento está marcada para a próxima quarta-feira, às 19 horas, na Rua do Lavradio, 92, sobrado. Para esta dat, estão convocados os juízes drs. Nelson Tavares e Benedito Barbosa e os esportistas Dinarte Machado e Sebastião Peixoto do Vale.

* * *

JOSÉ AMERICO ESCALADO — Pelo diretor de Árbitros do Departamento de Veteranos, do Conselho Diretor, sr. Neimo da Silveira, escalou o árbitro José Americo, para o encontro que se realizará hoje na praça de Esportes do Mavilis F. C. à Rua Carlos Seidal, no Caju, entre as representações do Sampaio A. C. x E. C. Sampaio Junior. Como delegados o Departamento Técnico escalou: José Bitencourte (Canela) e Juarez Ferreira Nunes.

* * *

COMPLEMENTAÇÃO DA RODADA — A terceira rodada além do clássico Sampaio A. C. x E. C. Sampaio Junior, ainda apresentará pelo XI Campeonato de Veteranos, da temporada de 1974, os seguintes jogos:

No campo do Mocidade E. F., à Rua Fernandes Lima, 491, em Anchieta: Mocidade F. C. x G. E. São Jorge, tendo como delegados: José Rodrigues (Bololó) e Irineu Medeiros;

No campo do Fazenda F. C. em Vila Rosali, São João de Meriti: Fazenda F. C. x Everest A. C., tendo como delegados: Carlos Antônio de Jesus e Aluízio Rodrigues;

No campo do 24 de Maio F. C. à Rua Paimpamplona, no Jacarezinho: 24 de Maio F. C. x G. E. Standard Eletric, tendo como delegados: José Tome e José dos Santos (Queimadinho).

* * *

A QUARTA RODADA — De acordo com a tabela elaborada do XI Campeonato de Veteranos, promoção de LUTA DEMOCRÁTICA, temporada de 1974, a quarta rodada, a ser realizada no dia 23 de junho, terá os seguintes jogos:

24 de Maio F. C. x Sampaio A. C. no campo do 24 de Maio F. C. à Rua Paimpamplona, no Jacarezinho; G. E. São Jorge x E. C. Sampaio Júnior, no campo do Fazenda F. C. em Vila Rosali, São João de Meriti; Everest A. C. x E. C. Lucas no campo do Everest A. C. à Rua Acari em Inhaúma; G. E. Standard Eletric x Fazenda F. C., no campo do Rio—São Paulo, à Estrada Intendente Magalhães, em Campinho e A. R. E. Washington Vila x Mocidade F. C., no campo do Washington Vila, em Marechal Hermes.

"Os Caciques" vai invadir o Fundação São José E.C.

Amanhã, às 19 horas, sensacional baile com o conjunto "Os CACIQUES". E um pouquinho antes, às 15h30min,, pelo Campeonato do Grande Rio, o jogo Fundação São José E. C. X Santa Rita, de Nilópolis, no Maracanãzinho.

"PRESTIGIE O ALVI-ANIL DE CAXIAS: ELE SÓ LHE DÁ ALEGRIAS"

Moradores do Rato Molhado sob inferno de balas de todos os lados

Polícia atiçou fogo na favela

Para dona Lúcia Maria de Jesus, há uma certeza: foi a Polícia quem tocou fogo na favela

Já velho, José Moreira de Paula não sabe qual destino tomar depois que seu casebre foi comido pelas chamas

Moradores da Favela do Rato Molhado, no Caju, em total estado de desespero, apontam os policiais como causadores da destruição de seus barracos. São mais de 80 pessoas, na maioria crianças, que estão ao relento com a destruição de 11 casebres.

Apesar da revolta, foi muito difícil fazer com que os desabrigados contassem o que realmente aconteceu na tarde de sexta-feira. Todos temem alguma reação por parte dos agentes causadores de suas desgraças.

O panorama daquele local, na manrã de ontem, era o mais triste possível. Descrever a tristeza e a agonia de dezenas de pessoas que pedem pelo amor de Deus uma ajuda para a reconstrução de seus casebres, descrever o choro das crianças que suplicam por um agasalho ou por um pouco de comida, descrever o pavor dos desabrigados em lutar contra os mais fortes, é quase que totalmente impossível. Eles não sabem por onde começar. Perderam o pouco que tinham e a possibilidade de recomeçar uma nova vida, já pelas circunstâncias em que vivem, levam muitos quase à beira da loucura.

ATINGIDOS

Alguns moradores ainda conseguiram salvar alguma coisa, como no caso do sr. Jurandir José Lima, 24 anos, e de sua esposa Maria Vieira Lima, de 23 anos. O casal tem um filho de 2 anos e espera mais um para os próximos meses. Eles não estavam em casa quando aconteceu o incêndio, mas quando chegaram os bombeiros, da Praça da Bandeira, já haviam debelado o fogo. Porém perderam o rádio, relógio, cama e algumas peças de roupas.

Já o sr. José Rosa Gomes, pedreiro, de 32 anos, sua mulher Eunice Lourenço Gomes, de 27 anos, perderam tudo que possuíam. Só ficaram com a roupa do corpo. Noite passada, o casal, com os seus 5 filhos, de 6, 4, 3, 2 e 1 anos de idade, passou na casa de uma vizinha. Mas esta situação não pode continuar, e eles não têm para onde ir.

Sebastião Ferreira Cunha, pedreiro, de 39 anos, e sua mulher Durvalina Maria Ferreira, de 37 anos, têm 7 filhos. Todos eles pequenos. Também perderam tudo, pois o fogo foi rápido e não deu tempo para se salvar nada.

Valdir Alves Farias, pedreiro, 52 anos, e Josina Lopes Farias, de 51 anos, têm 4 filhos e também só ficaram com a roupa do corpo.

Sebastião Aquino Pereira, construtor, de 42 anos, e Luzia Maria de Jesus, 40 anos. Com eles moram um sobrinho, Luís Carlos, e mais uma irmã, Noêmia Luzia dos Santos. Além da roupa do corpo, conseguiram salvar um passarinho de estimação. Dona Luzia está desesperada, pois o seu marido trabalha em Niterói e só vem em casa aos domingos. Por isso ainda não tomou conhecimento do que aconteceu.

José Moreira de Paula, de 50 anos, sua companheira Maria Júlia Kimono, de 45 anos, têm apenas um filho de 5 anos de idade, conhecido como o **Protinho.** O casal não se encontrava em casa quando aconteceu o incêndio. Quando chegaram e viram o fogo destruindo o seu barraco, dona Maria teve uma crise de nervos e quase que teve de ser internada.

As garotinhas ainda não entenderam bem por que os homens chegaram e queimaram suas casas. Quem pagará?

As mais atingidas, como sempre, nessas tragédias perfeitamente evitáveis, são as crianças

Todos os favelados que estavam presentes na hora da chegada dos policiais contaram a mesma história: "Estavam tranqüilos em seus barracos, quando os agentes chegaram e pediram para que todos fossem para dentro de suas casas e fechassem as portas". Minutos depois teve início grande tiroteio, logo a seguir a fumaça. Ao sentirem o cheiro de queimado foram ver o que estava acontecendo e depararam com um barraco ao lado pegando fogo. Imediatamente evacuaram o local, afastando as crianças não dando tempo para mais nada.. Era o final das poucas coisas que tinham.

MOTIVO

Explicaram os moradores, que há algum tempo o marginal conhecido como Osvaldo, residente num daqueles barracos, era procurado pela Polícia, pois é acusado de ter assassinado um PM, juntamente com o comparsa **Ceará,** que foi morto há poucos dias pela Polícia.

Segundo os favelados **Ceará** foi morto no barraco da amante Teresa, que naquela ocasião foi detida. Porém, na última quarta-feira, Teresa levou os policiais até o barraco de Osvaldo, que conseguiu fugir apesar do grande tiroteio travado com os agentes. Quando os policiais estavam indo embora avisaram: "Voltaremos para acabar com o barraco de Osvaldo".

Realmente cumpriram a promessa. Na sexta-feira cercaram o barraco, que estava vazio, e começaram a dar tiros e, finalmente, jogaram uma bomba, que provocou o incêndio.

Para os residentes da Favela do Rato Molhado, se não fossem os bombeiros, que chegaram logo que foram solicitados, seria o dobro de famílias desabrigadas.

Todavia, o pior é que os policiais causadores do incêndio ainda não foram identificados e ninguém fala em indenização. O prejuízo ficará mesmo por conta destes pobres infelizes, abandonados pela sorte.

A desolação seguiu pela noite adentro, a tragédia dos humildes favelados do Rato Molhado